



PROJETO DE LEI Nº 522, DE 2014
Projeto de lei de Diretrizes Orçamentárias 2015

São Paulo, 30 de abril de 2014

GABINETE DO GOVERNADOR
DO ESTADO DE SÃO PAULO

A-nº 44 /2014

Senhor Presidente

Em cumprimento ao dever constitucional, tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada consideração desse nobre Parlamento, o anexo projeto de lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015.

Com fundamento nas disposições do artigo 174 da Constituição Estadual, a proposição estabelece as metas e as prioridades da Administração para o próximo ano. Visa, ainda, seguindo os ditames constitucionais, disciplinar a elaboração da lei orçamentária anual, dispor sobre as propostas para a alteração da legislação tributária, fixar a política de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento e orientar a gestão da dívida pública e a captação de recursos por órgãos da administração estadual.

Foram consideradas, na elaboração da medida, as estratégias que nortearam a preparação do Plano Plurianual do Estado de São Paulo - PPA, relativo ao período compreendido entre os anos de 2012 a 2015. Essa agenda quadrienal, que contou com o valioso aperfeiçoamento dessa Casa, mediante a sua aprovação nos termos da Lei nº 14.676, de 28 de dezembro de 2012, abriga, em suas múltiplas proposições, e que neste projeto seguem reproduzidas, políticas públicas orientadas por diretrizes de ação que objetivam: promover o desenvolvimento humano com qualidade de vida; induzir o crescimento econômico ambientalmente sustentável; incentivar o desenvolvimento regional integrado; e assegurar as boas práticas, de modo a promover excelência na gestão pública.

A proposta legislativa observa, como de rigor, as disposições previstas na Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, destacando-se o estabelecimento de metas fiscais, a prévia avaliação dos potenciais riscos fiscais, a fixação de critérios para limitação de empenho e movimentação financeira e as condições de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Reafirma-se, mais uma vez, o padrão de governança que reconhecidamente distingue a proposta política e administrativa do Governo, cujos fundamentos estão alicerçados na ética, transparência e qualidade de gestão, o que permite a sequência de amplo elenco de políticas públicas a serviço da educação, saúde, segurança, proteção social, cultura, habitação, saneamento, mobilidade urbana e preservação ambiental, com o propósito de nivelar as assimetrias sociais, suprir carências, atender aos justos reclamos da cidadania e favorecer a participação efetiva daqueles que aqui vivem nos benefícios econômicos e sociais do desenvolvimento de São Paulo.

Além das múltiplas ações no campo social, outras, de igual relevo, seguirão em andamento para qualificar os gastos governamentais nos diversos setores da infraestrutura. Nesse particular, destacam-se os empreendimentos destinados à diversificação dos modais e à modernização da malha rodoviária e de sua rede vicinal. São intervenções essenciais para assegurar a permanência de São Paulo como o principal centro logístico do País, notadamente para impulsionar o desenvolvimento socioeconômico equilibrado das regiões paulistas.

Deverão ser intensificadas as ações que estimulem novas formas de interação entre os setores público e privado, com a construção de espaços claros de cooperação que, orientados pelo interesse público, permitam somar mais recursos privados aos investimentos públicos em projetos estruturantes, com benefícios inequívocos para o conjunto da população e geração de oportunidades que dinamizem o tecido social e diferentes segmentos produtivos.

Expostos os motivos que embasam a iniciativa e ratificam a determinação do Governo de avançar, com equilíbrio e responsabilidade fiscal, na execução de ações indispensáveis ao pleno desenvolvimento de São Paulo, reitero a Vossa Excelência protestos de elevada consideração.

Geraldo Alckmin
GOVERNADOR DO ESTADO

A Sua Excelência o Senhor Deputado Samuel Moreira, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

2 - PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS



PROJETO DE LEI N° , DE DE ABRIL DE 2014

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

SEÇÃO I**DISPOSIÇÃO PRELIMINAR**

Artigo 1º - Em cumprimento ao disposto no artigo 174, §§ 2º e 9º, da Constituição do Estado e na Lei complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, são estabelecidas as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2015, compreendendo:

- I - as metas e prioridades da administração pública estadual;
- II - as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Estado;
- III - a organização e a estrutura dos orçamentos;
- IV - a alteração da legislação tributária do Estado;
- V - a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento;
- VI - a administração da dívida e captação de recursos;
- VII - as disposições gerais.

SEÇÃO II**DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL**

Artigo 2º - As metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2015 são as especificadas no Anexo de Prioridades e Metas, que integra esta lei, e devem observar as seguintes diretrizes:

- I - Estado promotor do desenvolvimento humano com qualidade de vida;
- II - Estado indutor do desenvolvimento econômico comprometido com as futuras gerações;
- III - Estado integrador do desenvolvimento regional e metropolitano;
- IV - Estado criador de valor público pela excelência da gestão.

SEÇÃO III
DAS DIRETRIZES GERAIS
PARA A ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO ESTADO

Artigo 3º - O projeto de lei orçamentária anual do Estado para o exercício de 2015 será elaborado com observância às diretrizes fixadas nesta lei, ao artigo 174 da Constituição do Estado, à Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e à Lei complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Artigo 4º - Os valores dos orçamentos das Universidades Estaduais serão fixados na proposta orçamentária do Estado para 2015, devendo as liberações mensais dos recursos do Tesouro respeitar o percentual global de 9,57% (nove inteiros e cinquenta e sete centésimos por cento) da arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS - Quota-Parte do Estado, no mês de referência.

§ 1º - À arrecadação prevista no "caput" deste artigo serão adicionados 9,57% (nove inteiros e cinquenta e sete centésimos por cento) das Transferências Correntes da União, decorrentes da compensação financeira pela desoneração do ICMS das exportações, da energia elétrica e dos bens de ativos fixos, conforme dispõe a Lei complementar federal nº 87, de 13 de setembro de 1996, efetivamente realizadas.

§ 2º - O Poder Executivo poderá dar continuidade ao programa de expansão do ensino superior público em parceria com as Universidades Estaduais.

§ 3º - O Governo do Estado publicará no Diário Oficial, trimestralmente, demonstrativo dos repasses para as Universidades Estaduais, contendo a receita prevista e a realizada a cada mês, disponibilizando-o por meio eletrônico pela Secretaria da Fazenda.

§ 4º - As Universidades Estaduais publicarão no Diário Oficial, trimestralmente, relatório detalhado contendo os repasses oriundos do Estado e de outras fontes, o número de alunos atendidos, bem como as despesas efetuadas para o desempenho de suas atividades, incluindo a execução de pesquisas.

Artigo 5º - As receitas próprias das autarquias, fundações e sociedades em que o Estado detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, serão destinadas, prioritariamente, ao atendimento de suas despesas de custeio, incluindo pessoal e encargos sociais, dos respectivos serviços da dívida.

Artigo 6º - O orçamento fiscal e o orçamento de investimentos das sociedades em que o Estado detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, terão por fim cumprir as disposições constitucionais, entre elas a de reduzir as desigualdades inter-regionais, na conformidade do disposto no artigo 174, § 7º, da Constituição do Estado.

Artigo 7º - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2015, a projeção das despesas com pessoal e encargos observará:

I - os quadros de cargos e funções a que se refere o artigo 115, § 5º, da Constituição do Estado;

II - o montante a ser gasto no exercício vigente, a previsão de crescimento vegetativo da folha de pagamento e os dispositivos constitucionais;

III - os limites estabelecidos pela Lei complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Artigo 8º - As contratações de pessoal e movimentações do quadro que importem em alterações de salários ou incremento de despesas de que trata o artigo 169, §1º, da Constituição Federal, somente ocorrerão se houver dotação orçamentária suficiente e estiverem atendidos os requisitos e os limites estabelecidos pela Lei complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Artigo 9º - O orçamento de investimentos das sociedades em que o Estado detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto deverá orientar-se pelas disposições desta lei e compreenderá as ações destinadas:

- I - ao planejamento, gerenciamento e execução de obras;
- II - à aquisição de imóveis ou bens de capital;
- III - à aquisição de instalações, equipamentos e material permanente;
- IV - à pesquisa e à aquisição de conhecimento e tecnologia.

Artigo 10 - Os recursos do Tesouro do Estado destinados às sociedades em que o Estado detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto serão previstos no orçamento fiscal sob a forma de constituição ou aumento de capital e serão destinados ao pagamento de despesas decorrentes de investimentos e do serviço da dívida.

Artigo 11 - Os recursos do Tesouro do Estado destinados à complementação de benefícios referentes ao pagamento de proventos a inativos e pensionistas abrangidos pela Lei nº 200, de 13 de maio de 1974, serão alocados no orçamento fiscal em dotações próprias, consignadas em categoria de programação específica, em favor das respectivas sociedades em que o Estado detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto.

Artigo 12 - Para assegurar transparência durante o processo de elaboração da proposta orçamentária, o Poder Executivo promoverá audiências públicas, contando com ampla participação popular, nos termos do artigo 48 da Lei complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Artigo 13 - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2015, o Poder Executivo utilizará preferencialmente estimativas de parâmetros econômicos calculadas por fontes externas à Administração Pública Estadual para estimação da receita do exercício.

SEÇÃO IV

DA ORGANIZAÇÃO E DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS DO ESTADO

Artigo 14 - A proposta orçamentária do Estado para o exercício de 2015 será encaminhada pelo Poder Executivo à Assembleia Legislativa até 30 de setembro de 2014, contendo:

- I - mensagem;
- II - projeto de lei orçamentária;

III - demonstrativo dos efeitos, sobre as receitas e as despesas, decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

Artigo 15 - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária deverá explicitar:

I - as eventuais alterações, de qualquer natureza, e as respectivas justificativas, em relação às determinações contidas nesta lei;

II - os programas e as ações orçamentárias, incluídos na proposta orçamentária do exercício, não considerados quando da elaboração do Plano Plurianual 2012-2015, aprovado na forma da Lei nº 14.676, de 28 de dezembro de 2011 ou da lei de diretrizes orçamentárias referente ao exercício de 2015;

III - os critérios adotados para estimativa das fontes de recursos para o exercício;

IV- os recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, na forma do disposto no artigo 255 da Constituição do Estado, incluindo as obrigações patronais destinadas aos regimes previdenciários;

V - demonstrativo da alocação de recursos para o financiamento das ações e dos serviços públicos de saúde, na forma do disposto no artigo 222, parágrafo único, "1", da Constituição do Estado, incluindo as obrigações patronais destinadas aos regimes previdenciários;

VI - demonstrativos a que alude o artigo 5º da Lei nº 14.676, de 28 de dezembro de 2011, contendo a programação de investimentos para 2015, financiada pelos orçamentos fiscal e o da seguridade social, discriminada de acordo com as Regiões Administrativas do Estado e com os respectivos programas.

Parágrafo único - Excepcionalmente, quando não for possível a identificação espacial da programação prevista no inciso VI, os respectivos valores serão apropriados como "a definir".

Artigo 16 - Na ausência da lei complementar prevista no artigo 165, § 9º, da Constituição Federal, integrarão e acompanharão o projeto de lei orçamentária anual:

I - quadros orçamentários consolidados dos orçamentos fiscal e da seguridade social, compreendendo:

a) receita por fonte, despesa por categoria econômica e grupos, segundo os orçamentos e despesa por programas;

b) despesa por função, subfunção e programa, conforme os vínculos de recursos;

c) receitas previstas para as fundações, autarquias e empresas dependentes;

II - anexo da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminados por unidade orçamentária, compreendendo autarquia, fundação, empresa dependente e unidades da administração direta, detalhada até o nível de atividade e de projeto, segundo os grupos de despesa e as fontes de recursos;

III - anexo do orçamento de investimentos das sociedades em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, a que se refere o artigo 174, § 4º, "2", da Constituição Estadual, compreendendo:

a) demonstrativo geral do valor global do investimento por sociedade em que o Estado detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto e os valores das suas fontes de recursos;

b) demonstrativo geral dos valores dos investimentos por função e as respectivas fontes de recursos;

c) demonstrativo dos investimentos por sociedade em que o Estado detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, contendo os valores por projeto e as respectivas fontes de recursos;

d) descrição específica da sociedade em que o Estado detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, com a respectiva base legal de constituição, a indicação do órgão ao qual está vinculada e sua composição acionária.

§ 1º - Para efeito do disposto no artigo 14 da Lei complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, os recursos destinados a ações e serviços públicos de saúde desenvolvidos pelo Estado, excetuados os recursos repassados diretamente às unidades vinculadas da Secretaria da Saúde, estarão alocados no Fundo Estadual de Saúde, que se constituirá em unidade orçamentária, gestora desses recursos.

§ 2º - O Poder Executivo poderá, se necessário, adicionar outros demonstrativos, visando à melhor explicitação da programação prevista.

Artigo 17 - As despesas com publicidade deverão ser destacadas em atividade específica na estrutura programática, sob denominação que permita clara identificação.

Artigo 18 - Serão previstas na lei orçamentária anual as despesas específicas para formação, treinamento, desenvolvimento e capacitação profissional dos recursos humanos, bem como as necessárias à realização de certames, provas e concursos, tendo em vista as disposições legais relativas à promoção, acesso e outras formas de mobilidade funcional previstas nas leis que tratam dos Planos de Cargos e Salários e dos Planos de Carreiras do Estado.

Artigo 19 - A lei orçamentária anual, observado o disposto no artigo 45 da Lei complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, somente incluirá novos projetos se já estiverem adequadamente contemplados aqueles em andamento.

Artigo 20 - A proposta orçamentária conterá reserva de contingência, constituída, exclusivamente, com recursos do orçamento fiscal, em montante equivalente a, no máximo, 0,05% (cinco centésimos por cento) da receita corrente líquida.

Artigo 21 - Para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária de 2015, o Poder Legislativo, o Poder Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria Pública do Estado e as Universidades Estaduais encaminharão ao Poder Executivo suas respectivas propostas orçamentárias, até o último dia útil do mês de julho de 2014, observadas as disposições desta lei.

SEÇÃO V

DAS PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Artigo 22 - O Poder Executivo poderá enviar à Assembleia Legislativa projetos de lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - instituição e regulamentação da Contribuição de Melhoria, decorrente de obras públicas;

II - revisão das taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados;

III - modificação nas legislações do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - ITCMD e Imposto sobre Veículos Automotores - IPVA, com o objetivo de tornar a tributação mais eficiente e equânime; preservar a economia paulista e estimular a geração de empregos e a livre concorrência;

IV - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos estaduais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do Estado e dos contribuintes;

V - acompanhamento e fiscalização, pelo Estado de São Paulo, das compensações e das participações financeiras previstas na Constituição Federal, oriundas da exploração de recursos hídricos e minerais, inclusive petróleo e gás natural;

VI - incentivos fiscais à implantação de empreendimentos de geração e distribuição de energias renováveis e aproveitamento energético de resíduos sólidos urbanos, bem como de mobilidade urbana, habitação de interesse social e obras de infraestrutura de portos, aeroportos e rodovias em Parcerias Público Privadas de interesse do Estado.

SEÇÃO VI

DA POLÍTICA DE APLICAÇÃO DAS AGÊNCIAS FINANCEIRAS

OFICIAIS DE FOMENTO

Artigo 23 - A agência financeira oficial de fomento, que constitui o Sistema Estadual de Crédito, cuja missão é promover e financiar o desenvolvimento econômico e social do Estado fomentará projetos e programas de eficiência energética, de desenvolvimento social e regional e de ampliação da competitividade dos agentes econômicos do Estado, de acordo com as definições de seu projeto estratégico 2012-2015 e em sintonia com as diretrizes e políticas definidas pelo Governo Estadual, incluindo o Plano Plurianual - PPA 2012-2015, observadas também as determinações legais e normativas referentes aos fundos estaduais dos quais é o gestor e/ou agente financeiro e as instruções aplicáveis ao Sistema Financeiro Nacional.

§ 1º - A agência financeira oficial de fomento observará, nos financiamentos concedidos, as políticas de redução das desigualdades sociais e regionais, de geração de emprego e renda, de preservação e melhoria do meio ambiente, de incentivo ao aumento da participação de fontes de energias renováveis na Matriz Energética Paulista, de ampliação e melhoria da infraestrutura e crescimento, modernização e ampliação da competitividade do parque produtivo paulista, das atividades comerciais e de serviço sediados no Estado, do turismo e do agronegócio, com atenção às iniciativas de inovação e desenvolvimento tecnológico.

§ 2º - A realização de operações de crédito com os Municípios ou quaisquer entidades controladas direta ou indiretamente pela Administração Pública Municipal fica

condicionada à outorga de garantias, na forma estabelecida pela agência financeira oficial de fomento.

§ 3º - Na implementação de programas de fomento com recursos próprios, a agência financeira oficial de fomento conferirá prioridade às pequenas e médias empresas, atuantes nos diversos setores da economia paulista.

§ 4º - Os empréstimos e financiamentos concedidos pela agência financeira oficial de fomento deverão garantir, no mínimo, a remuneração dos custos operacionais e de administração dos recursos, assegurando sua autossustentabilidade financeira, ressalvados os casos disciplinados por legislação específica.

SEÇÃO VII

DA ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Artigo 24 - A administração da dívida interna e externa contratada e a captação de recursos por órgãos ou entidades da administração pública estadual, obedecida a legislação em vigor, limitar-se-ão à necessidade de recursos para atender:

I - mediante operações ou doações, junto a instituições financeiras nacionais e internacionais, públicas ou privadas, organismos internacionais e órgãos ou entidades governamentais:

- a) ao serviço da dívida interna e externa de cada órgão ou entidade;
- b) aos investimentos definidos nas metas e prioridades do Governo do Estado;
- c) ao aumento de capital das sociedades em que o Estado detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto;
- d) à antecipação de receita orçamentária.

II - mediante alienação de ativos:

- a) ao atendimento de programas prioritários e de investimentos;
- b) à amortização do endividamento;
- c) ao custeio dos benefícios previdenciários do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - RPPS e do Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado de São Paulo - RPPM.

Artigo 25 - Na lei orçamentária anual, as despesas com amortizações, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas ou com autorizações concedidas até a data do encaminhamento do projeto de lei orçamentária à Assembleia Legislativa.

Parágrafo único - O Poder Executivo encaminhará juntamente com a proposta orçamentária para 2015:

1 - quadro detalhado de cada operação de crédito, incluindo credor, taxa de juros, sistemática de atualização e cronograma de pagamento do serviço da dívida;

2 - quadro demonstrativo da previsão de pagamento do serviço da dívida para 2015, incluindo modalidade de operação, valor do principal, juros e demais encargos.

SEÇÃO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 26 - Observado o disposto no artigo 9º da Lei complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, caso seja necessário proceder à limitação de empenho e movimentação financeira, para cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais desta lei, o percentual de redução deverá incidir sobre o total de atividades e sobre o de projetos, separadamente, calculado de forma proporcional à participação de cada Poder, do Ministério Público e da Defensoria Pública, excluídas as despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida.

§ 1º - Na hipótese de ocorrer a limitação prevista no "caput" deste artigo, o Poder Executivo comunicará aos demais Poderes, ao Ministério Público e à Defensoria Pública, o montante que corresponder a cada um na limitação de empenho e de movimentação financeira, acompanhado da respectiva memória de cálculo e da justificação do ato.

§ 2º - O Poder Legislativo, o Poder Judiciário, o Ministério Público e a Defensoria Pública, observado o disposto no § 1º deste artigo, publicarão ato estabelecendo os montantes que, calculados na forma do "caput" deste artigo, caberão aos respectivos órgãos na limitação de empenho e movimentação financeira.

Artigo 27 - As sociedades em que o Estado detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, bem como as fundações deverão buscar alternativas de financiamento, objetivando o desenvolvimento e a expansão de suas atividades.

Parágrafo único - Os recursos do Tesouro do Estado destinados às entidades referidas no "caput" deste artigo limitar-se-ão às atividades imprescindíveis não financiáveis.

Artigo 28 - É vedada a inclusão na lei orçamentária anual, bem como em suas alterações, de quaisquer recursos do Estado para complementação de aposentadorias e pensões da Carteira de Previdência dos Economistas de São Paulo.

Artigo 29 - Fica o Tesouro do Estado autorizado a deduzir das liberações financeiras aos órgãos e entidades estaduais os valores equivalentes às obrigações previdenciárias não repassadas à SÃO PAULO PREVIDÊNCIA - SPPREV, entidade gestora do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos titulares de cargos efetivos - RPPS e do Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado de São Paulo - RPPM, criada pela Lei complementar nº 1.010, de 1º de junho de 2007.

Artigo 30 - Na ocorrência de despesas resultantes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que demandam alterações orçamentárias, aplicam-se as disposições do artigo 16 da Lei complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único - São consideradas como despesas irrelevantes, para fins do artigo 16, § 3º, da Lei complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, aquelas cujo valor não ultrapasse, para a contratação de obras, bens e serviços, os limites estabelecidos no artigo 23, inciso I, "a", e inciso II, "a", da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Artigo 31 - As transferências voluntárias de recursos do Estado para os Municípios, a título de cooperação, auxílios ou assistência financeira, dependerão da comprovação, por parte da unidade beneficiada, no ato da assinatura do instrumento original, de que se encontra em conformidade com o disposto no artigo 25 da Lei complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, na Lei nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008, e no Decreto nº 40.722, de 20 de março de 1996, com alterações posteriores.

Artigo 32 - A destinação de recursos orçamentários às entidades privadas sem fins lucrativos deverá observar o disposto no artigo 26 da Lei complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, na Lei nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008, regulamentada pelo Decreto nº 53.455, de 19 de setembro de 2008, e no Decreto nº 40.722, de 20 de março de 1996, com alterações posteriores, e no Decreto nº 57.501, de 8 de novembro de 2011.

Artigo 33 - As receitas provenientes da compensação financeira ou da participação no resultado da exploração do petróleo, de que trata o § 1º do Artigo 20 da Constituição Federal, constituem-se, no orçamento de 2015, recursos do Tesouro do Estado, desvinculados de órgão, fundo ou despesa a serem aplicados nos termos da Lei federal nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989 e modificações posteriores.

Artigo 34 - O Poder Executivo deverá estabelecer parâmetros de preços relativos à contratação de serviços terceirizados de caráter continuado, visando aprimorar o controle, o acompanhamento e a permanente avaliação das despesas de custeio realizadas por todos os órgãos dos Poderes do Estado.

Artigo 35 - É obrigatório o registro, em tempo real, da execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil no Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM/SP, por todos os órgãos e entidades que integram os orçamentos fiscal e da seguridade social do Estado.

Artigo 36 - Não se aplicam às sociedades em que o Estado detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto e integrantes do Orçamento de Investimentos as normas gerais da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no que concerne ao regime contábil, execução do orçamento e demonstrações contábeis.

Parágrafo único - Para a prestação de contas e divulgação das informações relativas ao Orçamento de Investimentos, as sociedades de que trata o "caput" deste artigo deverão registrar a execução de suas despesas na forma a ser disciplinada pelas Secretarias da Fazenda e de Planejamento e Desenvolvimento Regional.

Artigo 37 - As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício serão inscritas em restos a pagar e terão validade até 31 de dezembro do ano subsequente, inclusive para efeito de comprovação dos limites constitucionais de aplicação de recursos nas áreas da educação e da saúde.

Parágrafo único - Decorrido o prazo de que trata o "caput" deste artigo e constatada, excepcionalmente, a necessidade de manutenção dos restos a pagar, fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar sua validade, condicionado à existência de disponibilidade financeira para a sua cobertura.

Artigo 38 - As aplicações de recursos do Governo do Estado de São Paulo nas regiões administrativas terão também como objetivo a redução das desigualdades inter-regionais.

Artigo 39 - Para cumprimento do disposto no artigo 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, integram esta lei o Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais.

Artigo 40 - As metas do resultado primário e do resultado nominal, para o exercício de 2014, estabelecidas na forma do Anexo de Metas Fiscais, da Lei nº 15.109, de 29 de julho de 2013 ficam reprogramadas de acordo com o demonstrativo constante do Anexo de Metas Fiscais que integra esta lei.

Artigo 41 - Não sendo encaminhado o autógrafo do projeto de lei orçamentária anual até a data de início do exercício de 2015, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua conversão em lei, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

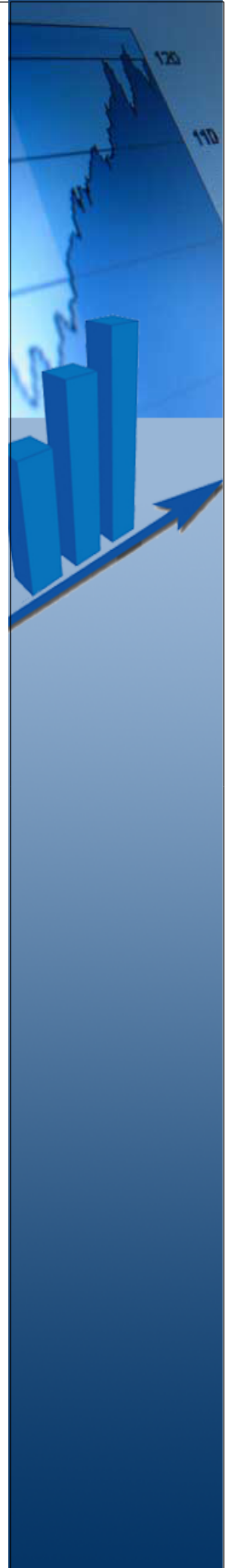
Parágrafo único - A limitação de 1/12 (um doze avos) em cada mês, a que se refere o "caput" deste artigo, não se aplica às despesas de que trata o artigo 166, § 3º, II, "a", "b" e "c", da Constituição Federal.

Artigo 42 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

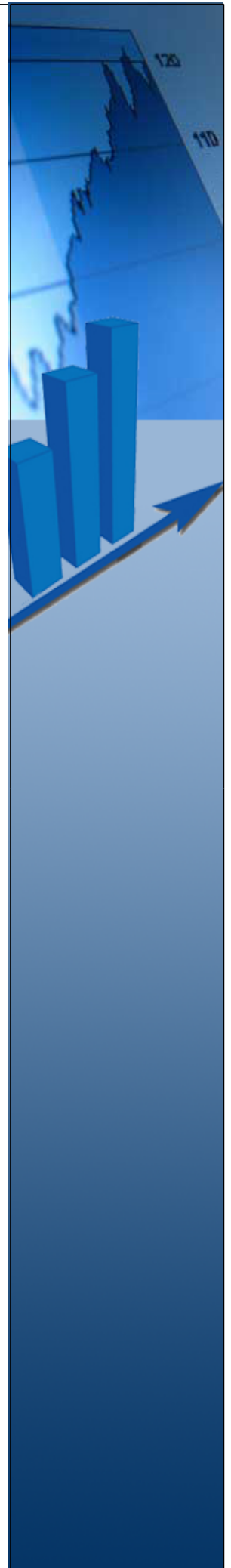
PALÁCIO DOS BANDEIRANTES, aos de abril de 2014.

GERALDO ALCKMIN

3 - ANEXOS



ANEXO I PRIORIDADES E METAS



ANEXO I

PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: 1000 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PROGRAMA		
Ação	Meta 2015	Produto
150 PROCESSO LEGISLATIVO		
1215 PALÁCIO 9 DE JULHO - REFORMAS, CONSERVAÇÕES, REPARAÇÕES, ADAPTAÇÕES E INSTALAÇÕES	8	OBRAS, ADAPTAÇÕES E/OU REFORMAS
1321 CONSOLIDAÇÃO DA LEGISLAÇÃO PAULISTA	1	TEMA LEGAL CONSOLIDADO
1343 ESTUDOS E PESQUISAS PARA SUBSIDIAR ATIVIDADES POLÍTICAS	20	ESTUDOS REALIZADOS
2312 MEMÓRIA DO LEGISLATIVO	4	DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS
4508 DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS	8.760	HORAS TRANSMITIDAS
4817 FUNCIONAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO	305	SESSÕES LEGISLATIVAS
4818 DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	770	FUNCIONÁRIOS PARTICIPANTES
4819 DESENVOLVIMENTO E CONTROLE DA GESTÃO LEGISLATIVA E ADMINISTRATIVA	9	APLICAÇÕES DE METODOLOGIAS DE GESTÃO
151 GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
1322 INTEGRAÇÃO DO LEGISLATIVO	60	LEGISLATIVOS INTEGRADOS
4820 DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	375	PROCESSOS INFORMATIZADOS
5701 GERENCIAMENTO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	18.444	EQUIPAMENTOS EM REDE E SISTEMAS

ANEXO I
PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: 2000 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROGRAMA		
Ação	Meta 2015	Produto
200 CONTROLE EXTERNO		
1361 PLANO DE INVESTIMENTOS DO TRIBUNAL DE CONTAS	7	OBRAS REALIZADAS
4821 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	23.500	AUDITORIAS REALIZADAS

ANEXO I PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: 3000 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PROGRAMA		
Ação	Meta 2015	Produto
303 PROCESSO JUDICIÁRIO NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA		
1941 INFRAESTRUTURA DE PRÉDIOS JUDICIAIS	4	OBRAS REALIZADAS
2303 JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	403.187	CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS
4567 DILIGÊNCIAS JUDICIAIS	10.135.546	DILIGÊNCIAS REALIZADAS
4822 FUNCIONAMENTO DA ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA	100	EVENTOS REALIZADOS
4826 DISTRIBUIÇÃO DA JUSTIÇA	7.574.862	AÇÕES JULGADAS
4827 DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	536	UNIDADES INFORMATIZADAS
4828 INSTALAÇÃO DE VARAS E CÂMARAS DIGITAIS	359	UNIDADES DIGITAIS
6020 COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	67	MATÉRIAS VEICULADAS
6164 FUNCIONAMENTO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA	600	UNIDADES JURISDICIONAIS CORREICIONADAS

ANEXO I
PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: 6000 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

PROGRAMA		
Ação	Meta 2015	Produto
600 PROCESSO JUDICIÁRIO MILITAR		
4832 <i>DISTRIBUIÇÃO DE JUSTIÇA MILITAR</i>	4.000	<i>AÇÕES JULGADAS</i>
6134 <i>COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL</i>	6	<i>MATÉRIAS VEICULADAS</i>

ANEXO I

PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: 8000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PROGRAMA		
Ação	Meta 2015	Produto
800 GESTÃO PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
5156 ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	89.500	ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS ATENDIDOS
5161 REMUNERAÇÃO E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMENTAL	136.919	PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO BENEFICIADOS
5743 LER E ESCREVER - INTERVENÇÃO PEDAGÓGICA NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.423.000	ALUNOS ABRANGIDOS
5745 ATENDIMENTO A JOVENS E ADULTOS NA EDUCAÇÃO BÁSICA - EJA	207.000	ALUNOS INCLUÍDOS
5757 REMUNERAÇÃO E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - ENSINO MÉDIO	121.418	PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO BENEFICIADOS
5998 CENTROS DE ESTUDOS DE LÍNGUAS - CEL'S	64.000	ALUNOS ATENDIDOS
6136 EDUCAÇÃO INTEGRAL	180	ESCOLAS COM ENSINO DE PERÍODO INTEGRAL
6168 PROVISÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E DE APOIO PEDAGÓGICO PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA	3.972.000	ALUNOS ATENDIDOS
6169 IMPLEMENTAÇÃO DE CURRÍCULO ADEQUADO A CADA ETAPA DO ENSINO	88,5 %	ALUNOS APROVADOS
6171 REMUNERAÇÃO E ENCARGOS DOS SERVIDORES	52.821	FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES
805 PARCERIAS ESCOLA, COMUNIDADE E SOCIEDADE CIVIL		
4655 AÇÕES INTERDISCIPLINARES DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO NAS ESCOLAS	729	ENCONTROS DE FORMAÇÃO DE EDUCADORES
5146 ESCOLA DA FAMÍLIA	2.390	ESCOLAS ABERTAS AOS FINAIS DE SEMANA
808 FORMAÇÃO CONTINUADA E QUALIDADE DE VIDA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO		
6175 FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	90 %	PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO CAPACITADOS
6176 PROMOÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS À QUALIDADE DE VIDA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	75.840	LAUDOS PERICIAIS EMITIDOS
813 INTEGRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO SISTEMA EDUCACIONAL		
5612 PARCERIA EDUCACIONAL ESTADO MUNICÍPIO - ENSINO FUNDAMENTAL	200	SISTEMAS MUNICIPAIS AVALIADOS
5696 CONTRIBUIÇÃO DO ESTADO À EDUCAÇÃO BÁSICA, DECORRENTE DE LEGISLAÇÃO DO FUNDEB	24 %	RESULTADO AUFERIDO
6177 AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO SISTEMA EDUCACIONAL PAULISTA	2.050.000	ALUNOS AVALIADOS
815 MANUTENÇÃO E SUPORTE DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
2494 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA ESCOLAR	2.450	PROJETOS E OBRAS REALIZADOS
5740 TRANSPORTE DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	497.335	ALUNOS TRANSPORTADOS

ANEXO I

PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: 8000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PROGRAMA		
Ação	Meta 2015	Produto
5810 AÇÃO COOPERATIVA ESTADO-MUNICÍPIO PARA CONSTRUÇÕES ESCOLARES	200	OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REALIZADOS NAS ESCOLAS
5977 ACESSA ESCOLA	4.177	ESCOLAS ATENDIDAS
6138 CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS EM PRÉDIOS ESCOLARES	2.500	ESCOLAS ATENDIDAS COM REFORMAS E MANUTENÇÃO
6172 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.380.000	ALUNOS ATENDIDOS
6173 MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO TECNOLÓGICA NAS UNIDADES ESCOLARES	5.045	ESCOLAS ATENDIDAS
6174 OPERAÇÃO DA REDE DE ENSINO BÁSICO	5.045	ESCOLAS ATENDIDAS
816 APOIO ADMINISTRATIVO E SUPORTE TÉCNICO À EDUCAÇÃO BÁSICA		
4087 DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS FÍSICOS E SERVIÇOS EDUCACIONAIS	5.045	ESCOLAS ATENDIDAS
5426 GERENCIAMENTO DO BENEFÍCIO - EDUCAÇÃO	175.000	SERVIDORES BENEFICIADOS
6178 GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	100	UNIDADES ADMINISTRATIVAS ATENDIDAS
2826 COMUNICAÇÃO SOCIAL		
5576 PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA	12	MATERIAIS E SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E MARKETING

ANEXO I

PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: 9000 - SECRETARIA DA SAÚDE

PROGRAMA		
Ação	Meta 2015	Produto
930 ATENDIMENTO INTEGRAL E DESCENTRALIZADO NO SUS/SP		
4849 APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES FILANTRÓPICAS E MUNICIPAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO	3.180	CONVÊNIOS/TERMOS ADITIVOS/RESOLUÇÕES PUBLICADAS
4850 ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR EM UNID. ESTAD. DA ADM.DIRETA E INDIRETA	9.399.200	ATENDIMENTOS REALIZADOS
4852 ATENDIMENTO AMBUL. E HOSPITALAR EM UNID. EST. GERENCIADAS POR ORGANIZ. SOCIAIS	9.500.000	ATENDIMENTOS REALIZADOS
5532 ATENDIMENTO AMB. HOSPITALAR SERV. CONTRATADOS/CONVENIADOS SOB GESTÃO ESTADUAL	8.190.000	ATENDIMENTOS REALIZADOS
6117 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESPECIALIZADA	90 %	PACIENTES CADASTRADOS ATENDIDOS
6133 MÃE PAULISTA	90.000	KITS DISTRIBUÍDOS
6165 ATENDIMENTO DESCENTRALIZADO EM ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PRISIONAL	29	MUNICÍPIOS PARTICIPANTES
932 VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
4124 CAMPANHAS DE VACINAÇÃO	9.200.000	DOSES APLICADAS
4127 AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL	100 %	PROPORÇÃO DE MUNICÍPIOS PRODUZINDO RELATÓRIOS
4138 EXAMES DE LABORATÓRIO DE INTERESSE À SAÚDE PÚBLICA	900.000	EXAMES REALIZADOS
4722 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	89 %	PROPORÇÃO DE CASOS NOTIFICADOS/INVESTIGADOS
4839 CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMITIDAS POR VETORES E HOSPEDEIROS INTERMEDIÁRIOS	751.150	AÇÕES REALIZADAS
4865 EPIDEMIOLOGIA E INFORMAÇÃO EM CÂNCER	48.000	CASOS NOVOS DE CÂNCER REGISTRADOS
5780 VACINAÇÃO DE ROTINA	20.000.000	DOSES APLICADAS
5781 CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANIMAL	5.000.000	DOSES APLICADAS
933 CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM SAÚDE		
4856 PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM SAÚDE	6	CONVÊNIOS FIRMADOS
5805 DIFUSÃO DO CONHECIMENTO	190.000	ACESSOS AOS PORTAIS E MÍDIAS REGISTRADOS
5807 INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DE PRODUTOS E PROCESSOS	1	NÚCLEOS DA ÁREA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA IMPLANTADOS
6120 AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIAS EM SAÚDE	1	ESTUDOS REALIZADOS
935 PRODUÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS, SOROS, HEMODERIVADOS E MEDICAMENTOS		

ANEXO I

PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: 9000 - SECRETARIA DA SAÚDE

PROGRAMA			
Ação	Meta 2015	Produto	
4838	FABRICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS	1.600.000.000	MEDICAMENTOS PRODUZIDOS
4869	PRODUÇÃO DE VACINAS	100.000.000	DOSES PRODUZIDAS
6119	PRODUÇÃO DE SOROS	430.000	AMPOLAS DE SOROS PRODUZIDAS
936 SANGUE, COMPONENTES E DERIVADOS			
4192	ATENDIMENTO HEMOTERÁPICO	231.654	BOLSAS DE HEMOCOMPONENTES UTILIZADAS
937 CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO DO SUS			
5800	ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS DE SAÚDE	9	CONFERÊNCIAS REALIZADAS
5801	FUNCIONAMENTO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CES	100	REUNIÕES REALIZADAS
940 GESTÃO EM SAÚDE			
2445	APOIO TÉCNICO E FINANCEIRO À ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE DE COMPETÊNCIA MUNICIPAL	645	MUNICÍPIOS CONTEMPLADOS
2472	FORTALECIMENTO DA GESTÃO ESTADUAL DE SAÚDE	20 %	ETAPAS DESENVOLVIDAS
6123	MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO EM SAÚDE	10	PUBLICAÇÕES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE DIVULGADAS
941 EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO NA SAÚDE			
1377	CONSTRUÇÃO, REFORMAS E AMPLIAÇÃO ÁREAS FÍSICAS UNID.ADM.DIRETA E IND.SEC.SAÚDE	54.591,6 m ²	OBRAS REALIZADAS
2449	APARELHAMENTO/EQUIPAMENTOS NAS UNID. DA ADM. DIRETA E INDIRETA DA SEC.SAÚDE	6.550	MÓVEIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES ADQUIRIDOS
2473	APOIO À PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA PARA OBRAS DE UNIDADES HOSPITALARES	1	CONTRATOS
942 GESTÃO DA EDUCAÇÃO E DO TRABALHO EM SAÚDE			
4862	PROGRAMA DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL - PAP	1.176	PROFISSIONAIS QUALIFICADOS
4863	RESIDÊNCIA MÉDICA	6.740	BOLSAS CONCEDIDAS
6121	CAPACITAÇÕES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS	21.790	TRABALHADORES DE SAÚDE QUALIFICADOS
943 FORTALECIMENTO DE AÇÕES PRIORITÁRIAS			
2441	PROGRAMA ESTADUAL DE PREVENÇÃO AO USO DO ÁLCOOL E DAS DROGAS	34	INSTITUIÇÕES COM O PROJETO EDUCAR PARA PREVENÇÃO IMPLANTADO
2826 COMUNICAÇÃO SOCIAL			

ANEXO I

PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: 9000 - SECRETARIA DA SAÚDE

PROGRAMA		
Ação	Meta 2015	Produto
5576 PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA	4	MATERIAIS E SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E MARKETING
4406 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
5428 GERENCIAMENTO DO BENEFÍCIO - SAÚDE	56.300	SERVIDORES BENEFICIADOS
4407 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PARA EXCELÊNCIA DA GESTÃO		
2439 INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	25 %	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA ADQUIRIDOS
2440 REGISTRO ELETRÔNICO EM SAÚDE DO ESTADO DE SÃO PAULO	25 %	USUÁRIOS SUS COM REGISTRO INDIVIDUALIZADO
4858 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	25 %	MÓDULOS DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO IMPLANTADOS

ANEXO I

PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: 10000 - SEC. DESENV. ECON, CIÊNCIA, TECN. E INOVAÇÃO

PROGRAMA		
Ação	Meta 2015	Produto
1015 FORTALECIMENTO DA COMPETITIVIDADE TERRITORIAL E REGIONAL		
5239 FOMENTO E APOIO AOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS	2	PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO PRODUTIVO
5992 FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	5	PROJETOS IMPLEMENTADOS
1021 APOIO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO ESTADO DE SÃO PAULO		
2111 MODERNIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISAS EM C&T&I	14	LABORATÓRIOS MODERNIZADOS
5840 SERVIÇOS E PESQUISAS TECNOLÓGICAS EM APOIO AO DESENVOLVIMENTO	27.764	RELATÓRIOS EMITIDOS
1026 GESTÃO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO		
5848 ASSISTÊNCIA E APOIO AO INVESTIDOR	250	INVESTIDORES ATENDIDOS
1027 INOVAÇÃO PARA A COMPETITIVIDADE		
1929 PROJETOS DO FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - FUNCET	30	FINANCIAMENTOS SUBSIDIADOS
4394 APOIO TECNOLÓGICO AOS MUNICÍPIOS - PATEM	18	LAUDOS, PARECERES E RELATÓRIOS TÉCNICOS
5204 SISTEMA PAULISTA DE PARQUES TECNOLÓGICOS - SPTEC	5	PROJETOS DESENVOLVIDOS
5285 APOIO TECNOLÓGICO ÀS MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS	200	ATENDIMENTOS REALIZADOS
5849 ESTUDOS NA ÁREA DE INOVAÇÃO E COMPETITIVIDADE	4	PROJETOS DESENVOLVIDOS
5991 REDE PAULISTA DE INCUBADORAS DE EMPRESAS DE BASE TECNOLÓGICA	6	PROJETOS DESENVOLVIDOS
1038 FOMENTO AO ENSINO PROFISSIONALIZANTE		
6126 VIA RÁPIDA EMPREGO	85.000	MATRICULAS
6130 EJA MUNDO DO TRABALHO - EDUCAÇÃO PARA JOVENS E ADULTOS	40	MUNICÍPIOS
1039 PROGRAMA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA		
1515 EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TECNOLÓGICA	4.500	MATRICULAS AMPLIADAS
2226 EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA	6.610	MATRÍCULAS AMPLIADAS
5290 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TECNOLÓGICA	74.500	ALUNOS MATRICULADOS
5292 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA	191.200	ALUNOS MATRICULADOS

ANEXO I

PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: 10000 - SEC. DESENV. ECON, CIÊNCIA, TECN. E INOVAÇÃO

PROGRAMA		
Ação	Meta 2015	Produto
5620 CAPACITAÇÃO DO PESSOAL DOCENTE, TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	9.085	DOCENTES E FUNCIONÁRIOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS CAPACITADOS
5757 REMUNERAÇÃO E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - ENSINO MÉDIO	3.400	PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO BENEFICIADOS
5845 FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA / QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	69.200	NUMERO DE MATRICULAS
5852 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO - CENTRO PAULA SOUZA	33.300	ALUNOS MATRICULADOS
1040 VIA RAPIDA EMPRESA		
2371 APOIO À GESTÃO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS	50.000	ACESSOS AO PORTAL VIA RÁPIDA
6132 INTEGRAÇÃO PARA REGISTRO E LEGALIZAÇÃO DE EMPRESAS	5	SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS
1042 ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR E AMBULATORIAL EM HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS		
5274 ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR E AMBULATORIAL	100.000	INTERNAÇÕES
5276 PROCEDIMENTOS ALTA COMPLEXIDADE NAS ÁREAS ANOMALIAS CRANIOFACIAIS/DEFIC.AUDITIVA	12.000	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE ALTA COMPLEXIDADE REALIZADOS
1043 ENSINO PÚBLICO SUPERIOR		
1151 ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DAS UNIVERSIDADES E FACULDADES PÚBLICAS	42.025 m ²	INSTALAÇÕES ADEQUADAS
1524 EXPANSÃO DO ENSINO SUPERIOR E DA PESQUISA	500	NOVAS VAGAS NO ENSINO DE GRADUAÇÃO
4402 BOLSAS DE ESTUDOS PARA PESQUISA E DESENVOLVIMENTO	135	BOLSAS PARA PROJETOS DE PESQUISA
5297 ATIVIDADES EM MUSEUS	540.000	VISITANTES EM EXPOSIÇÕES E MOSTRAS DO ACERVO
5304 ENSINO DE GRADUAÇÃO NAS UNIVERSIDADES E FACULDADES ESTADUAIS	110.807	ALUNOS MATRICULADOS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO
5305 ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA NAS UNIVERSIDADES E FACULDADES ESTADUAIS	60.267	ALUNOS MATRICULADOS NA PÓS-GRADUAÇÃO
5306 EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA, DIFUSÃO CULTURAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE	39.000	ALUNOS MATRICULADOS
5312 RESTAURANTES UNIVERSITÁRIOS	5.500.000	REFEIÇÕES SERVIDAS
5313 SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR	61.240	MICROCOMPUTADORES MANTIDOS
5787 POLÍTICAS DE PERMANÊNCIA E FORMAÇÃO ESTUDANTIL	5.800	ALUNOS ATENDIDOS
6137 ENSINO DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO A DISTÂNCIA E SEMIPRESENCIAL	11.960	ALUNOS MATRICULADOS/ANO
1044 DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E DA TECNOLOGIA		

ANEXO I

PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: 10000 - SEC. DESENV. ECON, CIÊNCIA, TECN. E INOVAÇÃO

PROGRAMA		
Ação	Meta 2015	Produto
4688 CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO	12.000	BOLSAS DE ESTUDOS
4699 INOVAÇÃO TECNOLÓGICA	330	AUXÍLIOS À PESQUISA
5286 CONCESSÃO DE AUXÍLIO À PESQUISA	3.700	AUXÍLIOS À PESQUISA
5287 PROGRAMAÇÃO ESPECIAL	420	AUXÍLIOS À PESQUISA
5699 ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO - FAPESP	1	UNIDADE ADMINISTRADA
2305 FOMENTO AO TRABALHO ARTESANAL		
4258 COMERCIALIZAÇÃO DO ARTESANATO PAULISTA	19.000	PEÇAS VENDIDAS
4259 SUPORTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO AO ARTESÃO	3.500	ARTESÃOS ATENDIDOS
2826 COMUNICAÇÃO SOCIAL		
5576 PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA	1	MATERIAIS E SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E MARKETING
4407 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PARA EXCELÊNCIA DA GESTÃO		
2191 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	300	RECURSOS DE TIC ADEQUADOS
5892 GERENCIAMENTO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	400	RECURSOS DE TIC EM FUNCIONAMENTO

ANEXO I

PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: 12000 - SECRETARIA DA CULTURA

PROGRAMA		
Ação	Meta 2015	Produto
1201 DIFUSÃO CULTURAL		
2304 PONTOS DE CULTURA	300	PRÊMIOS CONCEDIDOS
4736 ORQUESTRA SINFÔNICA DO ESTADO DE SÃO PAULO E SALA SÃO PAULO	136	CONCERTOS REALIZADOS
5450 PRÊMIO ESTÍMULO À PRODUÇÃO CULTURAL	12	PROJETOS INSCRITOS
5706 ATIVIDADE CULTURAL EM PARCERIA COM MUNICÍPIOS E ENTIDADES	125	MUNICÍPIOS ATENDIDOS
5709 CIRCULAÇÃO CULTURAL	23	PROJETOS REALIZADOS
5958 COMPANHIA DE DANÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO	103	APRESENTAÇÕES REALIZADAS
1203 FORMAÇÃO CULTURAL		
5469 OFICINAS CULTURAIS	65.000	PÚBLICO ATENDIDO
5714 INSERÇÃO SOCIAL ATRAVÉS DAS LINGUAGENS ARTÍSTICAS-FÁBRICAS DE CULTURA	46.000	ATIVIDADES REALIZADAS
5976 SÃO PAULO ESCOLA DE TEATRO	1.400	ALUNOS MATRICULADOS
1206 RÁDIOS, TVS EDUCATIVAS E NOVAS MÍDIAS		
1768 MODERNIZAÇÃO E EXPANSÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DAS TVS, RÁDIOS E NOVAS MÍDIAS	20 %	PARQUE TECNOLÓGICO RENOVADO
5459 APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	1	UNIDADE ADMINISTRADA
5460 PRODUÇÃO E TRANSMISSÃO DAS RÁDIOS, TVS E NOVAS MÍDIAS	24.820 h	HORAS DE TRANSMISSÃO
1213 GESTÃO DE RECURSOS DA SECRETARIA DA CULTURA		
2499 INFRAESTRUTURA DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS	6	OBRAS REALIZADAS
5726 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO	75 %	SERVIDORES ATENDIDOS
5727 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA	9	UNIDADES ADMINISTRADAS
5728 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	23 %	SERVIÇOS EXECUTADOS
1214 MUSEUS		
2026 IMPLANTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE MUSEUS	2	MUSEUS ATENDIDOS
2434 ARTE PÚBLICA E PATRIMÔNIO	2	PROJETOS REALIZADOS
5732 GESTÃO DE MUSEUS	2.521.015	PÚBLICO ATENDIDO

ANEXO I

PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: 12000 - SECRETARIA DA CULTURA

PROGRAMA		
Ação	Meta 2015	Produto
1215 PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL		
5737 IDENTIFICAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL PAULISTA	20	BENS INVENTARIADOS
5738 PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL PAULISTA	875	PROCESSOS ANALISADOS
5739 VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL PAULISTA	625	PÚBLICO ATENDIDO
1216 BIBLIOTECAS E LEITURA		
5979 SISTEMA ESTADUAL DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS	533	BIBLIOTECAS ATENDIDAS
6099 BIBLIOTECA SÃO PAULO E PROGRAMA DE LEITURA DO ESTADO	355.917	PÚBLICO ATENDIDO
1218 FOMENTO CULTURAL E ECONOMIA CRIATIVA		
1986 PROAC - PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL	420	PRÊMIOS CONCEDIDOS
1219 SISTEMA PAULISTA DE MÚSICA		
2422 FESTIVAL INTERNACIONAL DE INVERNO DE CAMPOS DO JORDÃO	54	APRESENTAÇÕES REALIZADAS
4779 PROJETO GURI	54.000	ALUNOS MATRICULADOS
5691 TOM JOBIM ESCOLA DE MÚSICA DO ESTADO DE SÃO PAULO	2.150	ALUNOS MATRICULADOS
5692 CONSERVATÓRIOS	2.800	ALUNOS MATRICULADOS
1221 INTEGRAÇÃO DAS CULTURAS LATINO-AMERICANAS		
4043 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	667.966	FREQUENTADORES
5470 APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	1	UNIDADE ADMINISTRADA
5790 CÁTEDRA MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA	1.462	POPULAÇÃO ATENDIDA
5791 CENTRO DE ESTUDOS DA AMÉRICA LATINA	75.459	POPULAÇÃO ATENDIDA
2826 COMUNICAÇÃO SOCIAL		
5576 PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA	1	MATERIAIS E SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E MARKETING

ANEXO I

PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: 13000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

PROGRAMA		
Ação	Meta 2015	Produto
1301 GERAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO E TECNOLOGIAS PARA O AGRONEGÓCIO		
1380 REVITALIZAÇÃO DOS INSTITUTOS DE PESQUISA	1	CENTROS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA MODERNIZADOS
4872 ANÁLISES LABORATORIAIS PARA A QUALIDADE E SEGURANÇA ALIMENTAR	250.000	ANÁLISES LABORATORIAIS REALIZADAS
4874 INSUMOS TECNOLÓGICOS ESTRATÉGICOS	100	INSUMOS PRODUZIDOS
4891 TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO PARA O AGRONEGÓCIO	600.000	ATENDIMENTOS TÉCNICOS EFETUADOS
5925 GERAÇÃO DE CONHECIMENTO E TECNOLOGIAS PARA O AGRONEGÓCIO	1.500	PESQUISAS REALIZADAS
1307 DESENVOLVIMENTO LOCAL INTEGRADO SUSTENTÁVEL		
2286 MICROBACIAS II - ACESSO AO MERCADO PARA OS AGRICULTORES FAMILIARES	4.400	AGRICULTORES ASSISTIDOS
2471 PRÁTICAS DE MANEJO DE SOLO SUSTENTÁVEIS PARA MITIGAÇÃO DAS EMISSÕES DE CARBONO	5.000 ha	ÁREAS RECUPERADAS
4435 ABASTECIMENTO DE SEMENTES E MUDAS NO ESTADO DE SÃO PAULO	350	MUNICÍPIOS ATENDIDOS COM SEMENTES E MUDAS DE QUALIDADE
4437 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL PARA UMA AGRICULTURA SUSTENTÁVEL	100.000	PRODUTORES RURAIS ATENDIDOS
4713 GESTÃO PÚBLICA EM DESENVOLVIMENTO RURAL	594	UNIDADES EM OPERAÇÃO
1308 ABASTECIMENTO E SEGURANÇA ALIMENTAR		
4783 AÇÕES INTEGRADAS EM SEGURANÇA ALIMENTAR	125.000	PESSOAS ATENDIDAS
4893 OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES	20	SISTEMAS INFORMATIZADOS MANTIDOS
1309 GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO AGRONEGÓCIO PAULISTA		
1327 SUBVENÇÃO AOS PRODUTORES RURAIS - FEAP/ BANAGRO	4.150	PRODUTORES ATENDIDOS
1334 SUBVENÇÃO DO PRÊMIO DO SEGURO NO AGRONEGÓCIO PAULISTA	16.000	SUBVENÇÕES CONCEDIDAS
1407 CRÉDITO PARA EXPANSÃO NO AGRONEGÓCIO PAULISTA	600	CONTRATOS DE FINANCIAMENTO
4453 ASSESSORIA NA CRIAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS	300	ENTIDADES ATENDIDAS
4770 INTEGRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS AO SISTEMA INTEGRADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	300	CONVÊNIOS REALIZADOS
4876 POUPATEMPO DO PRODUTOR	75.600	AGRICULTORES E BENEFICIÁRIOS ATENDIDOS
1310 MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE QUALIDADE DAS AGROPOLÍTICAS PÚBLICAS		

ANEXO I

PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: 13000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

PROGRAMA			
Ação	Meta 2015	Produto	
4455	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DOS AGRONEGÓCIOS	1	UNIDADE ADMINISTRADA
5767	CAPACITAÇÃO DE AGENTES DO AGRONEGÓCIO PAULISTA	10.250	PESSOAS CAPACITADAS
1311 DEFESA SANITÁRIA DO AGRONEGÓCIO P/ PROTEÇÃO DA SAÚDE DO HOMEM E DO MEIO AMBIENTE			
1412	INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES DA DEFESA AGROPECUÁRIA	3.000 m ²	ÁREAS CONSTRUÍDAS, AMPLIADAS E/OU RECUPERADAS
4388	GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	250	UNIDADES EM OPERAÇÃO
4457	VIGILÂNCIA SANITÁRIA VEGETAL	130.000	INSPEÇÕES REALIZADAS
4458	VIGILÂNCIA SANITÁRIA ANIMAL	121.350	INSPEÇÕES REALIZADAS
1313 RISCO SANITÁRIO ZERO			
1288	SISTEMA DE QUALIDADE DE PROD. AGRÍCOLAS, PEC. E AGROINDUSTRIAIS - SELO "PROD.SP"	44	PRODUTOS CERTIFICADOS
1314 INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARA O AGRONEGÓCIO			
1195	MELHOR CAMINHO	760 km	ESTRADAS TRAFEGÁVEIS
1408	MODERNIZAÇÃO DOS RECURSOS PRODUTIVOS	16	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
1410	PONTES RURAIS	50	PONTES RURAIS
2826 COMUNICAÇÃO SOCIAL			
5576	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA	1	MATERIAIS E SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E MARKETING
4407 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PARA EXCELÊNCIA DA GESTÃO			
5550	MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DA REDE INTRAGOV	595	LINKS DE DADOS, VOZ E IMAGEM IMPLANTADOS
5955	INFRAESTRUTURA DE HARDWARE E SOFTWARE	140	HARDWARE E SOFTWARE ATUALIZADOS
5956	SISTEMA DE SERVIÇOS E INFORMAÇÕES À SOCIEDADE VIA PORTAL WEB	7	SERVIÇOS DISPONÍVEIS À POPULAÇÃO VIA PORTAL WEB

ANEXO I

PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: 16000 - SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES

PROGRAMA		
Ação	Meta 2015	Produto
1601 PLANEJAMENTO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES		
6092 GESTÃO ADMINISTRATIVA	1	UNIDADES ADMINISTRADAS
1602 GESTÃO DA LOGÍSTICA HIDROVIÁRIA		
1291 IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS NA MALHA HIDROVIÁRIA	6	OBRA CONCLUÍDA
1423 MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PORTO DE SÃO SEBASTIÃO	10 %	PORTO AMPLIADO E MODERNIZADO
2157 IMPLANTAÇÃO DE NOVOS TRECHOS HIDROVIÁRIOS	2	OBRA CONCLUÍDA
2364 APERFEIÇOAMENTO DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA	140	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
5873 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA HIDROVIÁRIO	4	INSPEÇÕES REALIZADAS
6092 GESTÃO ADMINISTRATIVA	1	UNIDADES ADMINISTRADAS
1603 REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES		
2364 APERFEIÇOAMENTO DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA	150	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
4912 REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS	675	EMPRESAS DE ÔNIBUS AUTORIZADAS FISCALIZADAS
4913 REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DAS CONCESSÕES RODOVIÁRIAS	19	CONTRATOS DE CONCESSÃO FISCALIZADOS
6092 GESTÃO ADMINISTRATIVA	1	UNIDADES ADMINISTRADAS
1605 GESTÃO, OPERAÇÃO E SEGURANÇA DE RODOVIAS		
4900 POLICIAMENTO NAS RODOVIAS SOB JURISDIÇÃO DO DER	1.712	DIMINUIÇÃO DE OCORRÊNCIAS CRIMINAIS
4901 IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE POSTOS DE PESAGEM NAS RODOVIAS ESTADUAIS	109	POSTOS DE PESAGEM EM OPERAÇÃO
4902 OPERAÇÃO DE PRAÇAS DE PEDÁGIO NAS RODOVIAS SOB JURISDIÇÃO DO DER	1	PRAÇAS DE PEDÁGIO IMPLEMENTADAS
4903 OPERAÇÃO E SEGURANÇA DA MALHA RODOVIÁRIA	15.494 km	MALHA RODOVIÁRIA OPERADA E SEGURA
4907 CONSERVAÇÃO, SINALIZAÇÃO E DEMAIS ELEMENTOS DE SEGURANÇA EM RODOVIAS - DER	15.494 km	RODOVIAS CONSERVADAS
1606 AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA		
1114 ESTRADAS VICINAIS	173,31 km	ESTRADAS VICINAIS RECUPERADAS/ PAVIMENTADAS
1413 MODERNIZAÇÃO / MONITORAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS	15	EQUIPAMENTOS INSTALADOS
1418 DUPLICAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS	839,43 km	RODOVIA ESTADUAL DUPLICADA, IMPLANTADA E/OU RECUPERADA

ANEXO I

PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: 16000 - SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES

PROGRAMA		
Ação	Meta 2015	Produto
1970 <i>IMPLANTAÇÃO E TRANSPOSIÇÃO DE RODOVIAS - CONVÊNIO DER/DERSA</i>	12 %	<i>LIGAÇÕES RODOVIÁRIAS RECUPERADAS OU ADEQUADAS</i>
2097 <i>TERMINAIS RODOVIÁRIOS</i>	15	<i>TERMINAIS REFORMADOS OU CONSTRUÍDOS</i>
2392 <i>TRANSPORTE, LOGÍSTICA E MEIO AMBIENTE - BIRD</i>	209,21 km	<i>RODOVIAS RECUPERADAS</i>
2476 <i>TRANSPORTE, LOGÍSTICA E MEIO AMBIENTE - CAF</i>	70,58 km	<i>RODOVIAS RECUPERADAS</i>
2477 <i>INVESTIMENTO RODOVIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO - BID</i>	186,23 km	<i>RODOVIAS RECUPERADAS</i>
2497 <i>NOVA TAMOIOS - CONTORNOS</i>	28 %	<i>EMPREENDIMENTOS REALIZADOS</i>
2498 <i>TUNEL SANTOS-GUARUJÁ</i>	3 %	<i>EMPREENDIMENTOS REALIZADOS</i>
2505 <i>APOIO À PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA PARA RODOVIA DOS TAMOIOS-TRECHO SERRA</i>	1	<i>CONTRATOS</i>
2506 <i>APOIO À PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA PARA MODERNIZAÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA</i>	1	<i>CONTRATOS</i>
4904 <i>PATROLHA RODOVIÁRIA</i>	30 km	<i>RODOVIAS E/OU ESTRADAS RECUPERADAS</i>
1607 MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA		
1110 <i>IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE AEROPORTOS</i>	3	<i>AEROPORTOS REFORMADOS</i>
2364 <i>APERFEIÇOAMENTO DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA</i>	27	<i>EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS</i>
4914 <i>MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DA REDE DE AEROPORTOS</i>	27	<i>AEROPORTOS MANTIDOS</i>
6092 <i>GESTÃO ADMINISTRATIVA</i>	1	<i>UNIDADES ADMINISTRADAS</i>
1608 TRAVESSIAS LITORÂNEAS		
1421 <i>MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO E INSTALAÇÕES DAS TRAVESSIAS LITORÂNEAS</i>	12	<i>INSTALAÇÕES/EMBARCAÇÕES MODERNIZADAS OU ADQUIRIDAS</i>
1611 TRANSPOSIÇÃO RODO-FERROVIÁRIA DA RMSP		
2155 <i>EXECUÇÃO DA OBRA DO FERROANEL - TRAMO SUL</i>	1 %	<i>ETAPA CONCLUÍDA</i>
2283 <i>EXECUÇÃO DAS OBRAS DO RODOANEL - TRECHO NORTE</i>	30,85 %	<i>ETAPA CONCLUÍDA</i>
2826 COMUNICAÇÃO SOCIAL		
5576 <i>PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA</i>	1	<i>MATERIAIS E SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E MARKETING</i>

ANEXO I

PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: 17000 - SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA

PROGRAMA		
Ação	Meta 2015	Produto
1703 PROGRAMA ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS		
4008 GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	20	PROJETOS
4213 APOIO AOS CONSELHOS	8	CONSELHOS APOIADOS
4949 PROTEÇÃO À PESSOA	3.073	PESSOAS ATENDIDAS
5616 PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES A EX-PRESOS POLÍTICOS - LEI Nº 10.726/2001	50	INDENIZAÇÕES PAGAS
5995 DEFESA DE INTERESSES DIFUSOS	5	INTERESSES DIFUSOS REPARADOS
5996 APOIO A POLÍTICAS PÚBLICAS PARA POPULAÇÕES VULNERÁVEIS	75	AÇÕES PROMOVIDAS
1711 PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR		
2174 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR NO ESTADO	25	MUNICÍPIOS CADASTRADOS
2175 REGIONALIZAÇÃO DA DEFESA DO CONSUMIDOR	490	MUNICÍPIOS ATENDIDOS
2433 AMPLIAÇÃO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	420	RECURSOS DE TIC IMPLANTADOS
4161 MUNICIPALIZAÇÃO DA DEFESA DO CONSUMIDOR	30	CONVÊNIOS FIRMADOS
4964 ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON	14	UNIDADES ADMINISTRADAS
5486 ATENDIMENTO E ORIENTAÇÃO AOS CONSUMIDORES	903.000	CONSUMIDORES ATENDIDOS
5488 FISCALIZAÇÃO DO MERCADO DE CONSUMO	27.150	ATOS FISCALIZATÓRIOS
5489 PESQUISAS DE PRODUTOS E SERVIÇOS NO MERCADO DE CONSUMO	340	PESQUISAS REALIZADAS
5876 CAPACITAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DE RECURSOS HUMANOS	420	FUNCIONÁRIOS CAPACITADOS
6045 EDUCAÇÃO PARA O CONSUMO	230	AÇÕES EDUCATIVAS REALIZADAS
1714 PERÍCIA JUDICIAL		
2427 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	25	RECURSOS DE TIC EM FUNCIONAMENTO
2428 DESCENTRALIZAÇÃO DE PERÍCIAS NA ÁREA DE MEDICINA LEGAL (ML)	2	REGIONAIS IMPLANTADAS
4135 PERÍCIAS DE INVESTIGAÇÃO DE VÍNCULO GENÉTICO (DNA)	14.000	LAUDOS EXPEDIDOS
4159 INFODROGAS	600.000	ACESSOS VIA INTERNET
5641 PERÍCIAS NA ÁREA DE MEDICINA LEGAL	18.000	LAUDOS EXPEDIDOS

ANEXO I

PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: 17000 - SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA

PROGRAMA		
Ação	Meta 2015	Produto
5902 ADMINISTRAÇÃO DO INST. DE MEDICINA SOCIAL E DE CRIMINOLOGIA DE SÃO PAULO-IMESC	1	UNIDADE ADMINISTRADA
6114 EDUCAÇÃO CONTINUADA	6	AÇÕES REALIZADAS
1724 METROLOGIA E QUALIDADE DE PRODUTOS E SERVIÇOS		
5669 FISCALIZAÇÃO E CONTROLE METROLÓGICO	170.000	ESTABELECIMENTOS FISCALIZADOS
5670 PROTEÇÃO DA SOCIEDADE PELA FISCALIZAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS	1.590	PRODUTOS VERIFICADOS
1728 MODERNIZAÇÃO DA FUND.CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - CASA		
2208 ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA AO SISTEMA NACIONAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO	16	OBRAS REALIZADAS
5904 GESTÃO DA FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE-CASA	172	UNIDADES ATENDIDAS
1729 ATENÇÃO INTEGRAL AO ADOLESC. E INTEGRAÇÃO DAS MSE DE INTERNAÇÃO E SEMILIBERDADE		
5905 ATENÇÃO INTEGRAL À EDUCAÇÃO ADOLESCENTE EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA	881.000	ATENDIMENTOS REALIZADOS
5906 ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DO ADOLESCENTE EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA	3.200.000	ATENDIMENTOS REALIZADOS
5907 EXECUÇÃO DO CUMPRIMENTO MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE INTERNAÇÃO E SEMILIBERDADE	10.600	ADOLESCENTES ATENDIDOS
1730 ACESSO AOS SERVIÇOS NA ÁREA DA CIDADANIA E DA JUSTIÇA		
1218 IMPLANTAÇÃO DE CENTROS DE INTEGRAÇÃO DA CIDADANIA-CIC	2	CENTROS IMPLANTADOS
1430 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE FÓRUMS E DE INSTALAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO	40	OBRAS REALIZADAS
2509 APOIO À PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA PARA CONSTRUÇÃO DE FÓRUMS	1	CONTRATOS
4151 INTEGRAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA CIDADANIA-CIC	1.550.000	ATENDIMENTOS EFETUADOS
5078 APOIO ADMINISTRATIVO	17	UNIDADES ADMINISTRADAS
5901 CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	185	SERVIDORES CAPACITADOS
1731 POLÍTICA AGRÁRIA E FUNDIÁRIA		
4939 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FUND. INSTITUTO DE TERRAS DO EST.S.PAULO.-ITESP	1	UNIDADES ADMINISTRADAS
4959 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - PROGRAMA MINHA TERRA	3.000	UNIDADES CADASTRADAS
4960 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL ESPECIALIZADA	13.075	FAMÍLIAS ATENDIDAS

ANEXO I
PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: 17000 - SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA

PROGRAMA		
Ação	Meta 2015	Produto
4963 <i>PRODUÇÃO E RENDA NOS ASSENTAMENTOS, QUILOMBOS E DEMAIS BENEFICIÁRIOS</i>	6.250	<i>FAMÍLIAS ATENDIDAS</i>
5909 <i>RECONHECIMENTO DE TERRITÓRIOS QUILOMBOLAS</i>	2	<i>QUILOMBOS RECONHECIDOS</i>
5910 <i>FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS E TÉCNICOS DA FUNDAÇÃO ITESP</i>	3.500	<i>PESSOAS CAPACITADAS</i>

ANEXO I

PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: 18000 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PROGRAMA		
Ação	Meta 2015	Produto
1801 INVESTIGAÇÃO POLICIAL		
1133 INSTALAÇÕES DA POLÍCIA CIVIL	12	OBRAS REALIZADAS
4180 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL	93	UNIDADES ATENDIDAS
4195 ACESSO À CIDADANIA	5.800.000	DOCUMENTOS EMITIDOS
4988 TRANSFERÊNCIA GRADUAL DOS PRESOS EM CUSTÓDIA DA POLÍCIA CIVIL	4.300	PRESOS ASSISTIDOS
4989 POLÍCIA JUDICIÁRIA	550.000	PROCEDIMENTOS DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
5427 SELEÇÃO, FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS POLICIAIS CIVIS	260	CURSOS REALIZADOS
6122 TRANSPARÊNCIA POLICIAL	9.000	PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS
1811 CORPO DE BOMBEIROS: INCÊNDIO, SALVAMENTO E RESGATE		
1054 CONSTRUÇÃO E READEQUAÇÃO DE INSTALAÇÕES FÍSICAS	2	INSTALAÇÕES ADEQUADAS
4168 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS	32	UNIDADES ADMINISTRADAS
4998 PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS, BUSCA E SALVAMENTO	115.000	INTERVENÇÕES OPERACIONAIS
4999 SALVAMENTO MARÍTIMO	50.000	INTERVENÇÕES OPERACIONAIS
5000 RESGATE	320.000	ATENDIMENTOS EMERGENCIAIS DE VÍTIMAS
5705 FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE BOMBEIROS	7.500	BOMBEIROS CAPACITADOS
6061 BOMBEIRO EDUCADOR	195.000	PESSOAS ORIENTADAS
6062 PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	15.000	INTERVENÇÕES OPERACIONAIS
1814 MODERNIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA		
1293 OBRAS E INSTALAÇÕES DE UNIDADES DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA	5	UNIDADES CONSTRUÍDAS OU REFORMADAS
4174 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA	207	UNIDADES ADMINISTRADAS
4178 PERÍCIAS TÉCNICO-CIENTÍFICAS: A CIÊNCIA A SERVIÇO DA JUSTIÇA	1.000.000	LAUDOS EXPEDIDOS
6064 APERFEIÇOAMENTO E ATUALIZAÇÃO DOS SERVIDORES DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA	500	PROFISSIONAIS TREINADOS
1817 ASSISTÊNCIA À POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - CAIXA BENEFICENTE DA POLÍCIA MILITAR		
4251 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CAIXA BENEFICENTE DA POLÍCIA MILITAR	1	UNIDADE ADMINISTRADA

ANEXO I

PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: 18000 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PROGRAMA		
Ação	Meta 2015	Produto
4784 ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR E ODONTOLÓGICA AOS PENSIONISTAS DA POLÍCIA MILITAR	960.000	PACIENTES ATENDIDOS
1818 MODERNIZAÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA		
5004 REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA PAULISTA	12.375	EQUIPAMENTOS POLICIAIS
5642 INTELIGÊNCIA POLICIAL	13	PROJETOS IMPLANTADOS
6055 MANUTENÇÃO DE SISTEMAS	7	CONTRATOS DE MANUTENÇÃO CELEBRADOS.
6058 OLHO DIGITAL	2	PROJETOS DE VIDEOMONITORAMENTO IMPLANTADOS
1819 SÃO PAULO VIVENDO EM PAZ		
1090 ADEQUAÇÃO DE UNIDADES POLICIAIS MILITARES	33	UNIDADES POLICIAIS MILITARES ADEQUADAS
4718 POLÍCIA COMUNITÁRIA INTERAGINDO COM O CIDADÃO	2.140.000	ATENDIMENTOS SOCIAIS
4992 MELHORAR SEMPRE. POLÍCIA COM EXCELENÇA	50	ORGANIZAÇÕES POLICIAIS MILITARES CERTIFICADAS EM PRÊMIOS DE GESTÃO
4993 SEGURANÇA TOTAL. PROTEÇÃO INTEGRAL	25.500.000	QUANTIDADE DE INTERVENÇÕES POLICIAIS
4995 ESCOLHA CERTA	82.500	POLICIAIS MILITARES FORMADOS, CAPACITADOS E APERFEIÇADOS
5001 BEM-ESTAR INTEGRAL	85.500	QUANTIDADE DE POLICIAIS MILITARES APTOS
6066 POLÍCIA QUE SE VÊ. CUIDANDO DE VOCÊ	850	INSERÇÕES POSITIVAS NA MÍDIA
6068 POLICIAL VALORIZADO. SOCIEDADE PRESTIGIADA	65 %	POLICIAL MILITAR MOTIVADO
2826 COMUNICAÇÃO SOCIAL		
5576 PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA	1	MATERIAIS E SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E MARKETING

ANEXO I

PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: 20000 - SECRETARIA DA FAZENDA

PROGRAMA		
Ação	Meta 2015	Produto
2002 ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO		
5599 AUDITORIA	440	RELATÓRIOS E PARECERES ELABORADOS
5600 ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DAS ENTIDADES DESCENTRALIZADAS	700	INFORMAÇÕES ELABORADAS
2004 ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA		
5021 OPERAÇÃO TRIBUTÁRIA	100 %	TRIBUTOS ARRECADADOS
2005 FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO		
1191 REPASSE DE RECURSOS AO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIBEIRA	1	REPASSE ANUAL
1208 REPASSE DE RECURSOS AO FUNAC-FUNDO DE APOIO A CONTRIBUINTES DO EST. DE SÃO PAULO	1	REPASSE ANUAL
1209 REPASSE DE RECURSOS AO FIDES - FUNDO EST. DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1	REPASSE ANUAL
1210 REPASSE DE RECURSOS AO FIDEC - FUNDO EST. DE INCENTIVO AO DESENV. ECONÔMICO	1	REPASSE ANUAL
1211 REPASSE DE RECURSOS AO BANCO DO POVO	1	REPASSE ANUAL
1212 REPASSE DE RECURSOS AO FUNDO DE AVAL	1	REPASSE ANUAL
1991 EQUALIZAÇÃO DE TAXAS DE JUROS DE FINANCIAMENTOS INCENTIVADOS NO ÂMBITO DO ESTADO	100	CONTRATOS DE FINANCIAMENTO FIRMADOS
2299 FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO PAULISTA (AGÊNCIA DE FOMENTO)	1.328	INSTITUIÇÕES APOIADAS
2007 GESTÃO FINANCEIRA		
5022 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	3,4 r\$ bilhões	VALOR DO RESULTADO PRIMÁRIO
2009 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA		
5018 RECUPERAÇÃO DE AMBIENTES DE TRABALHO E DE ATENDIMENTO	5	UNIDADES CONSTRUÍDAS, REFORMADAS OU ADAPTADAS
5023 ADMINISTRAÇÃO GERAL	65	UNIDADES ADMINISTRADAS
2012 FORTALECIMENTO DA GESTÃO FISCAL DO ESTADO DE SÃO PAULO		
2290 GESTÃO E INTEGRAÇÃO DOS FISCOS DO BRASIL	66 %	PROJETOS CONCLUÍDOS E IMPLANTADOS
4499 EVENTOS DE CAPACITAÇÃO NAS ÁREAS FAZENDÁRIAS	250.000	HORAS-AULA
5601 GESTÃO DO SISTEMA BOLSA ELETRÔNICA DE COMPRAS-BEC/SP	60 %	VALORES NEGOCIADOS

ANEXO I

PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: 20000 - SECRETARIA DA FAZENDA

PROGRAMA		
Ação	Meta 2015	Produto
5751 CONSCIENTIZAÇÃO FISCAL PARA CONTRIBUÍNTES DE HOJE E DO FUTURO	525.000	HORAS-AULA
5761 SUPORTE À GESTÃO DA ESTRATÉGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA	8	RELATÓRIOS DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO ELABORADOS
5932 GERENCIAMENTO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DE INFORM. E COMUNICAÇÃO NA SEC.FAZENDA	99 %	HORAS DE SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS (CESTA DE SERVIÇOS)
2015 ADMINISTRAÇÃO DAS CARTEIRAS AUTÔNOMAS		
4209 ADMINIST. DO INSTITUTO DE PAGAMENTOS ESPECIAIS DE SÃO PAULO - IPESP E CARTEIRAS	7	UNIDADES ADMINISTRADAS
5017 CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA DOS ECONOMISTAS	20	CONCESSÕES DE BENEFÍCIOS
2019 ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS DE SEGUROS		
1851 MODERNIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SISTEMAS APLICATIVOS	1	EQUIPAMENTOS E SISTEMAS PARA OPERAÇÃO DE SEGUROS
2021 GESTÃO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA ESTADUAL		
5752 ADMINISTRAÇÃO DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA	20	UNIDADES ADMINISTRADAS
5753 CONCESSÃO E PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS	563.610	PAGAMENTOS EFETUADOS
2826 COMUNICAÇÃO SOCIAL		
5576 PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA	1	MATERIAIS E SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E MARKETING

ANEXO I

PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: 23000 - SEC. DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO

PROGRAMA		
Ação	Meta 2015	Produto
2301 DESENVOLVIMENTO TÉCNICO PARA EMPREENDEDORISMO E EMPREGABILIDADE		
4227 OBSERVATÓRIO DO EMPREGO E DO TRABALHO	6.450	RELATÓRIOS DE PESQUISAS PRODUZIDOS
4254 COMISSÕES DE EMPREGO	100	PLANOS REALIZADOS
5815 INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS PARA A FORMAÇÃO PROFISSIONAL	1	METODOLOGIAS DESENVOLVIDAS
5816 INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS PARA EMPREENDEDORISMO	1	METODOLOGIAS DESENVOLVIDAS
2302 FOMENTO AO EMPREGO E RENDA		
4230 QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO TRABALHADOR	30.000	TRABALHADORES QUALIFICADOS
4248 EMISSÃO DE CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL	500.000	CARTEIRAS DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL EMITIDAS
5033 TIMES DO EMPREGO	5.000	TRABALHADORES ORIENTADOS
5044 INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA	54.000	TRABALHADORES COLOCADOS NO MERCADO DE TRABALHO
2308 EMPREENDEDORISMO		
4225 BANCO DO POVO PAULISTA	36.000	EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS
6104 EMPREENDEDOR PAULISTA	36.000	EMPREENDEDORES BENEFICIADOS
6105 HABITA SP/BANCO DO POVO PAULISTA	10.000	EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS
2309 INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO E GESTÃO DA DIVERSIDADE		
6107 APRENDIZ PAULISTA	1.980	APRENDIZES CAPACITADOS E COLOCADOS
6108 APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	1.000	TRABALHADORES COM DEFICIÊNCIA COLOCADOS NO MERCADO DE TRABALHO
6109 FRENTES DE TRABALHO	6.500	BOLSAS AUXÍLIO PAGAS
6110 APOIO AO EGRESSO	600	EGRESSOS ATENDIDOS
6153 JOVEM CIDADÃO - MEU PRIMEIRO TRABALHO	15.000	JOVENS ESTUDANTES ATENDIDOS
2826 COMUNICAÇÃO SOCIAL		
5576 PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA	1	MATERIAIS E SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E MARKETING
4413 GESTÃO DO CONHECIMENTO E INOVAÇÃO		

ANEXO I
PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: 23000 - SEC. DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO

PROGRAMA		
Ação	Meta 2015	Produto
6112 CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO	80	SERVIDORES CAPACITADOS

ANEXO I

PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: 25000 - SECRETARIA DA HABITAÇÃO

PROGRAMA		
Ação	Meta 2015	Produto
2505 FOMENTO À HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL- CASA PAULISTA		
2276 APOIO AO CRÉDITO HABITACIONAL	1.000	FAMÍLIAS BENEFICIADAS
2277 AÇÕES DO FUNDO GARANTIDOR HABITACIONAL - FGH	10	FAMÍLIAS BENEFICIADAS
2486 PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO PROGRAMA NACIONAL DE HABITAÇÃO URBANA - FAR	36.000	UNIDADES HABITACIONAIS
2487 PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO PROG.NAC.HABITAÇÃO URBANA - COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES	6.000	UNIDADES HABITACIONAIS
2488 PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO PLANO NACIONAL DE HABITAÇÃO RURAL	2.900	UNIDADES HABITACIONAIS
2489 MORADIA MELHOR	1.000	FAMÍLIAS BENEFICIADAS
2490 PRODUÇÃO DE LOTES URBANIZADOS EM PARCERIA COM MUNICÍPIOS	1.000	LOTES URBANIZADOS
2491 MICROCRÉDITO PARA REFORMA DE MORADIAS	1.300	FAMÍLIAS BENEFICIADAS
2492 PARCERIA PÚBLICO PRIVADA - PPP HABITACIONAL	1	ESTUDOS
2502 ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	200	MUNICÍPIOS ATENDIDOS
2503 SUBSÍDIOS HABITACIONAIS	28.000	FAMÍLIAS BENEFICIADAS
2507 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE HABITACIONAL		
5702 APOIO À REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	1.600	NÚCLEOS BENEFICIADOS
5703 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE CONJUNTOS HABITACIONAIS	12.000	DOMICÍLIOS BENEFICIADOS
2508 PROVISÃO DE MORADIAS		
2006 PRODUÇÃO DE MORADIAS	7.936	DOMICÍLIOS BENEFICIADOS
2509 REQUALIFICAÇÃO HABITACIONAL E URBANA E INCLUSÃO SOCIAL		
1443 APOIO À ORGANIZAÇÃO SOCIOCOMUNITÁRIA, CONDOMINIAL E INCLUSÃO SOCIAL	6.500	FAMÍLIAS BENEFICIADAS
2003 MELHORIAS HABITACIONAIS	10.000	DOMICÍLIOS BENEFICIADOS
2431 REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS CENTRAIS	148	DOMICÍLIOS BENEFICIADOS
5057 MELHORIAS URBANAS	245	NÚCLEOS BENEFICIADOS
2510 URBANIZAÇÃO DE FAVELAS E ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS		

ANEXO I

PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: 25000 - SECRETARIA DA HABITAÇÃO

PROGRAMA		
Ação	Meta 2015	Produto
2004 REASSENTAMENTO HABITACIONAL DE RISCO E FAVELAS	3.242	DOMICÍLIOS BENEFICIADOS
2005 URBANIZAÇÃO DE FAVELAS	1.620	DOMICÍLIOS BENEFICIADOS
2826 COMUNICAÇÃO SOCIAL		
5576 PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA	1	MATERIAIS E SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E MARKETING
3906 SANEAMENTO AMBIENTAL EM MANANCIAS DE INTERESSE REGIONAL		
1440 MANANCIAS DO ALTO TIETÊ	738	DOMICÍLIOS BENEFICIADOS
1998 RECUPERAÇÃO SOCIOAMBIENTAL DA SERRA DO MAR	500	DOMICÍLIOS BENEFICIADOS
2432 HABITAÇÃO SUSTENTÁVEL NO LITORAL PAULISTA	1.270	DOMICÍLIOS BENEFICIADOS
4407 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PARA EXCELÊNCIA DA GESTÃO		
2191 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	222	RECURSOS DE TIC ADEQUADOS
5892 GERENCIAMENTO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	6.480	RECURSOS DE TIC EM FUNCIONAMENTO

ANEXO I

PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: 26000 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

PROGRAMA		
Ação	Meta 2015	Produto
2602 EDUCAÇÃO AMBIENTAL		
4323 MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	100.000	PESSOAS ATENDIDAS
4360 ARTICULAÇÃO, MOBILIZAÇÃO E FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL	350.000	PESSOAS ATENDIDAS
5647 PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	200.000	VOLUMES DISTRIBUÍDOS
5648 CAPACITAÇÃO EM BIODIVERSIDADE VEGETAL E MEIO AMBIENTE	20	ALUNOS FORMADOS
2604 GESTÃO E CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL		
1359 FINANCIAMENTO DE PROJ. AMBIENTAIS FUNDO EST. PREVENÇÃO CONTROLE DA POLUIÇÃO-FECOP	50	PROJETOS FINANCIADOS
2311 PROJETOS DO FUNDO PARA PREVENÇÃO E REMEDIAÇÃO DE ÁREAS CONTAMINADAS - FEPRAC	1	PROJETOS FINANCIADOS
2493 COMPENSAÇÃO AMBIENTAL-TRECHO NORTE DO RODOANEL MÁRIO COVAS	8	MUNICÍPIOS BENEFICIADOS
5065 AVALIAÇÃO DA QUALIDADE AMBIENTAL	95 %	REDE EM FUNCIONAMENTO
5066 GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	1	UNIDADE ATENDIDA
5071 LICENCIAMENTO E CONTROLE FONTES POLUIÇÃO EMPREEND.ATIV.UTILIZADORAS REC.NATURAIS	23.950	DOCUMENTOS DE LICENCIAMENTO EMITIDOS
6047 LICENCIAMENTO COM AVALIAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL	295	DOCUMENTOS DE LICENCIAMENTO EMITIDOS
2607 GESTÃO DE ÁREAS PROTEGIDAS		
2315 RECUPERAÇÃO SOCIOAMBIENTAL DA SERRA DO MAR E SIST. DE MOSAICOS DA MATA ATLÂNTICA	13	UNIDADES DE CONSERVAÇÃO BENEFICIADAS
2483 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO LITORAL PAULISTA	16	MUNICÍPIOS ATENDIDOS
5063 GESTÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	138	UNIDADES DE CONSERVAÇÃO GERENCIADAS
5715 GESTÃO AMBIENTAL DA SERRA DO MAR, MOSAICOS E CORREDORES DA MATA ATLÂNTICA	13	UNIDADES DE CONSERVAÇÃO MANTIDAS
2608 PESQUISA AMBIENTAL		
4311 PESQUISA AMBIENTAL E DIAGNÓSTICO DE RECURSOS NATURAIS	460	PESQUISAS PUBLICADAS
5678 MANUTENÇÃO DOS HERBÁRIOS, COLEÇÕES, ACERVOS, BIBLIOTECAS E MUSEUS	900.600	AMOSTRAS CONSERVADAS
6052 CONSERVAÇÃO DAS RESERVAS BIOLÓGICAS E MONUMENTOS GEOLÓGICOS	4	UNIDADES CONSERVADAS
2609 PLANEJAMENTO AMBIENTAL		
4640 GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES AMBIENTAIS	81	INFORMAÇÕES INCORPORADAS A BASE DE DADOS

ANEXO I

PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: 26000 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

PROGRAMA			
Ação	Meta 2015	Produto	
6056	DESENVOLVIMENTO DE INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL TERRITORIAL	6	ESTUDOS REALIZADOS
6057	ELABORAÇÃO E MONITORAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	25 %	SISTEMA ESTRUTURADO
2610 CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE			
5060	CONSERVAÇÃO E MANEJO DA FAUNA SILVESTRE	7	ESPÉCIES ESTRATÉGICAS MANEJADAS
6072	FAUNA URBANA	6	CONVÊNIOS FIRMADOS
6073	GESTÃO DA FAUNA SILVESTRE	18 %	SISTEMA DE GESTÃO DA FAUNA SILVESTRE IMPLANTADO
6075	FOMENTO À SUSTENTABILIDADE DE ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS E FLORESTAIS	1	PROTOCOLOS FIRMADOS
6077	RESTAURAÇÃO ECOLÓGICA-RESERVA LEGAL E MATA CILIAR	50.000 ha	ÁREAS RESTAURADAS E EM RESTAURAÇÃO
6079	PROTEÇÃO DE REMANESCENTES DE VEGETAÇÃO NATIVA	25.000 ha	ÁREA CADASTRADA
2612 FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL			
5719	FISCALIZAÇÃO FLORESTAL, MARÍTIMA E FLUVIAL	90.000	AÇÕES POLICIAIS
6060	COMBATE AO TRÁFICO DE ANIMAIS SILVESTRES	10.000	AÇÕES POLICIAIS
6067	MODERNIZAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS	25 %	SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL MODERNIZADO
6078	PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS	25 %	SISTEMA ESTADUAL DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS IMPLANTADO
2613 GESTÃO AMBIENTAL NAS REGIÕES METROPOLITANAS			
2018	MODERNIZAÇÃO DO ZOOLOGICO DE SÃO PAULO	12 %	INFRAESTRUTURA MODERNIZADA
5315	ZOOLOGICO DE SÃO PAULO - LAZER E EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA TODOS	1.600.000	VISITANTES
5607	IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE MANEJO E PROT.PQUE. EST. FONTES DO IPIRANGA - PEFI	526,38 ha	ÁREAS NATURAIS PROTEGIDAS
5677	GESTÃO DE PARQUES URBANOS	12	PARQUES URBANOS ATENDIDOS
5716	CONSERVAÇÃO E ATENDIMENTO PÚBLICO NO JARDIM BOTÂNICO	95.000	VISITANTES ATENDIDOS
6054	PLANEJAMENTO AMBIENTAL EM REGIÕES METROPOLITANAS	1	PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ELABORADOS
2614 GESTÃO AMBIENTAL PARA PROTEÇÃO DA ÁGUA			
5960	PROTEÇÃO E GESTÃO DOS AQUÍFEROS	6	RELATÓRIOS ELABORADOS

ANEXO I

PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: 26000 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

PROGRAMA		
Ação	Meta 2015	Produto
6070 CAPACITAÇÃO MUNICIPAL PARA PROTEÇÃO DAS ÁGUAS	40	MUNICÍPIOS CAPACITADOS
2616 MUDANÇAS CLIMÁTICAS E GESTÃO DE RISCOS		
4302 AVALIAÇÃO E MAPEAMENTO DE ÁREAS DE RISCO	113	MUNICÍPIOS ATENDIDOS
2826 COMUNICAÇÃO SOCIAL		
5576 PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA	4	MATERIAIS E SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E MARKETING
4407 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PARA EXCELÊNCIA DA GESTÃO		
1849 ATUALIZAÇÃO DOS RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E ACESSO À INTRAGOV	15 %	INFRAESTRUTURA OPERACIONAL ATUALIZADA
5624 MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA	20 %	INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA ATUALIZADA

ANEXO I

PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: 27000 - MINISTÉRIO PÚBLICO

PROGRAMA		
Ação	Meta 2015	Produto
2701 DEFESA DOS INTERESSES SOCIAIS E INDIVIDUAIS E DA ORDEM JURÍDICA		
1222 MINISTÉRIO PÚBLICO - AQUISIÇÕES, OBRAS E INSTALAÇÕES	2	AQUISIÇÕES, CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES DE IMÓVEIS
1233 AVANÇO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	3	CONJUNTOS INFORMATIZADOS
4595 DEFESA DOS INTERESSES SOCIAIS	3	PROCURADORIAS , PROMOTORIAS DE JUSTIÇA E GRUPOS DE ATUAÇÃO ESPECIAL
4609 INGRESSO À CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO	1	CONCURSO DE INGRESSO EM REALIZAÇÃO
4610 CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO	50	CURSOS MINISTRADOS
4614 MANUTENÇÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	3	CONJUNTOS INFORMATIZADOS
4615 APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO	6	NOVAS INICIATIVAS

ANEXO I

PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: 28000 - CASA CIVIL

PROGRAMA		
Ação	Meta 2015	Produto
2801 SALVANDO VIDAS - DEFESA CIVIL		
1152 PREVENINDO E RECONSTRUINDO	40	BENFEITORIAS CONVENIADAS
4418 ASSISTÊNCIA HUMANITÁRIA	6.000	PESSOAS ATENDIDAS
5348 COLMÉIA DO SABER - ENSINANDO DEFESA CIVIL	15	EVENTOS REALIZADOS
2822 REDE SOCIAL DE SOLIDARIEDADE E CIDADANIA		
2313 REDE DE AÇÃO SOCIAL	4	AÇÕES SOCIAIS REALIZADAS
4322 GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E DA INFRAESTRUTURA DO FUSSESP	2	SERVIÇOS REALIZADOS
4325 APOIO TÉCNICO E FINANC. A PROJ. SOCIAIS DOS FDOS MUNICIPAIS E ENTIDADES SOCIAIS	311	CONVÊNIOS CELEBRADOS
4328 DISTRIBUIÇÃO DE BENS SERVÍVEIS AOS FUNDOS MUNICIPAIS, ENTIDADES E COMUNIDADES	1.200	ATENDIMENTO A INSTITUIÇÕES
4333 CASA DE SOLIDARIEDADE - ATIVIDADES DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.450	CRIANÇAS E ADOLESCENTES ASSISTIDOS
5331 CAPACITAÇÃO PARA ATIVIDADES GERADORAS DE RENDA	6.400	PESSOAS CAPACITADAS
2823 SISTEMA ESTADUAL DE CONTROLADORIA		
5944 SUPORTE ÀS AÇÕES DA CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO	450	PROCEDIMENTOS INSTAURADOS POR MÊS
6127 AUDITORIA ELETRÔNICA	1.000	IRREGULARIDADES DETECTADAS POR MEIO DE SISTEMAS ELETRÔNICOS
6128 CONTROLE DO EXERCÍCIO E DO DESEMPENHO FUNCIONAL DO ESTADO	27	CAPACITAÇÕES E QUALIFICAÇÕES REALIZADAS
6129 PROMOÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DOS INSTRUMENTOS DE DEFESA DO USUÁRIO DO SERVIÇO PÚBLICO	24	INICIATIVAS E PROVIDÊNCIAS REGISTRADAS NA CGA
2824 ARQUIVO DO ESTADO - MEMÓRIA E GESTÃO DOCUMENTAL		
2020 AMPLIAÇÃO DA ÁREA DE GUARDA DE ACERVO	3.300 m ²	ÁREA REFORMADA
5723 PROMOÇÃO DA GESTÃO DOCUMENTAL NOS MUNICÍPIOS	540	ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS
5724 GESTÃO DOCUMENTAL E ACESSO À INFORMAÇÃO PÚBLICA	95	COMISSÕES DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVOS (CADA) INSTITUÍDAS
5725 MEMÓRIA PAULISTA: PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO DOCUMENTAL	3.600 m	ACERVOS PRESERVADOS/DIFUNDIDOS
2825 ASSESSORAMENTO E COORDENAÇÃO DA POLÍTICA ADMINISTRATIVA DO GOVERNO		
5344 GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E DE INFRAESTRUTURA DA CASA CIVIL	2	SERVIÇOS REALIZADOS

ANEXO I

PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: 28000 - CASA CIVIL

PROGRAMA		
Ação	Meta 2015	Produto
5345 COORDENAÇÃO E OPERAÇÃO DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL	3	SERVIÇOS REALIZADOS
5983 GESTÃO ESTRATÉGICA DE GOVERNO	2	SERVIÇOS REALIZADOS
5993 DIVULGAÇÃO PRESERVAÇÃO E ESTUDO DO ACERVO ARTÍSTICO-CULTURAL PALÁCIOS DO GOVERNO	7	EVENTOS REALIZADOS
2826 COMUNICAÇÃO SOCIAL		
5359 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	250	DIVULGAÇÃO REALIZADA
2827 MODERNIZAÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL		
1561 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS RECURSOS E SISTEMAS DA IMPRENSA OFICIAL	358	RECURSOS ADQUIRIDOS
2214 ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO-IMESP	80.049 m ²	ÁREA ADEQUADA
5920 AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL	80.000	CERTIFICADOS DIGITAIS EMITIDOS
4802 FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MACROMETROPOLE PAULISTA		
1107 PROJETOS DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO METROPOLITANO DA BAIXADA SANTISTA	9	PROJETOS ELABORADOS
1815 PROJETOS DO FUNDO METROPOLITANO DE FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	11	MUNICÍPIOS BENEFICIADOS
1885 PROJETOS DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS	7	PROJETOS ELABORADOS
2482 PROJETOS DO FUNDO DE DESENV.METROP. VALE DO PARAIBA E LITORAL NORTE - FUNDOVALE	7	PROJETOS ELABORADOS
4804 PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MACROMETRÓPOLE		
5936 MONITORAMENTO DO DESENVOLVIMENTO DA MACROMETRÓPOLE	2	RELATÓRIOS
5965 APOIO TÉCNICO PARA ELABORAÇÃO E MONITORAMENTO DE PROJETOS	20	RELATÓRIOS
6083 ESTRATÉGIAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARA A MACROMETRÓPOLE	5	PROJETOS IMPLEMENTADOS
6084 GESTÃO ADMINISTRATIVA	7	UNIDADES ATENDIDAS

ANEXO I

PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: 29000 - SEC. PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

PROGRAMA		
Ação	Meta 2015	Produto
2901 DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO ORÇAMENTÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO		
4485 ESTUDOS E PESQUISAS PARA O ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO	12	RELATÓRIOS TÉCNICOS
2903 DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO INSTITUCIONAL DOS MUNICÍPIOS		
4488 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CAPACITAÇÃO INSTITUCIONAL DOS MUNICÍPIOS	1.200	ATENDIMENTOS A MUNICÍPIOS
5512 ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO PREFEITO FARIA LIMA - CEPAM	1	UNIDADE ADMINISTRADA
2906 SISTEMA ESTADUAL DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO		
4483 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS E AÇÕES DO PPA - PLANO PLURIANUAL	175	PROGRAMAS MONITORADOS
2909 GESTÃO EM PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL		
5515 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	20	UNIDADES ADMINISTRADAS
5516 INFORMATIZAÇÃO DO PROCESSO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO ESTADO	25	SISTEMAS ATUALIZADOS
5533 ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO	600	RELATÓRIOS EMITIDOS
2913 DESENVOLVIMENTO REGIONAL INTEGRADO		
1190 FINANCIAMENTO DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL	1	PROJETOS FINANCIADOS
2272 ATUAÇÃO ESPECIAL EM MUNICÍPIOS	1.050	CONVÊNIOS FIRMADOS
4474 ORGANIZAÇÃO E ARTICULAÇÃO REGIONAL	1	AÇÕES DESENVOLVIDAS
4477 ARTICULAÇÃO MUNICIPAL E CONSÓRCIOS DE MUNICÍPIOS	100	CONVÊNIOS FIRMADOS
2915 GESTÃO DE INVESTIMENTOS EM PROJ. PRIORITÁRIOS DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO		
5637 ESTUDOS DE MODELAGEM DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS PARA PROJETOS PRIORITÁRIOS	4	PROJETOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA AVALIADOS
5668 GERENCIAMENTO INTENSIVO DE PROGRAMAS OU AÇÕES PRIORITÁRIOS	100	AÇÕES PRIORITÁRIAS GERENCIADAS
2916 SÃO PAULO: TERRITÓRIO E CARTOGRAFIA		
5509 PLANO CARTOGRÁFICO DO ESTADO DE SÃO PAULO	370	MAPAS ELABORADOS
5510 GESTÃO DOCUMENTAL, DA INFORMAÇÃO E DO CONHEC. DE CARÁTER GEOGRÁF. E CARTOGRÁFICO	4.000	DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS
2917 INFORMAÇÕES DEMOGRÁFICAS, SOCIOECONÔMICAS E DA AÇÃO GOVERNAMENTAL		
5513 ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO SEADE	1	UNIDADE ADMINISTRADA

ANEXO I

PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: 29000 - SEC.PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

PROGRAMA		
Ação	Meta 2015	Produto
5939 ORGANIZAÇÃO E DISSEMINAÇÃO DE INFORMAÇÕES	3.000 gigabyte	INFORMAÇÕES TRANSFERIDAS
5940 PRODUÇÃO E DISSEMINAÇÃO DE NOVAS INFORMAÇÕES	32	SISTEMAS DE INDICADORES IMPLANTADOS
2918 ENGENHARIA, GERENCIAMENTO DE EMPREENDIMENTOS E GESTÃO DE SERVIÇOS		
5931 REQUALIFICAÇÃO E APRIMORAMENTO DA CPOS	205	ATENDIMENTO DAS DEMANDAS
4409 UM NOVO DETRAN PARA SÃO PAULO		
2508 APOIO À PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA PARA IMPLANTAÇÃO DO PÁTIO VEICULAR INTEGRAL	1	CONTRATOS
4196 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN	336	UNIDADES ADMINISTRADAS
4990 SERVIÇOS DE TRÂNSITO	30.000.000	SERVIÇOS REALIZADOS
4991 EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO E PREVENÇÃO DE ACIDENTES	57.500	CIDADÃOS CAPACITADOS

ANEXO I

PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: 35000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PROGRAMA		
Ação	Meta 2015	Produto
2826 COMUNICAÇÃO SOCIAL		
5576 PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA	1	MATERIAIS E SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E MARKETING
3512 GESTÃO DA POLÍTICA SOCIAL		
1825 EQUIPAMENTOS SOCIAIS - CENTROS DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.600	EQUIPAMENTOS SOCIAIS IMPLANTADOS
2481 EQUIPAMENTOS SOCIAIS - CENTRO DIA DO IDOSO E CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	172	CENTROS INSTALADOS
5076 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	2	RELATÓRIOS DE AVALIAÇÃO
5824 INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS	3	SISTEMAS DE INFORMAÇÕES
5949 GERENCIAMENTO E MODERNIZAÇÃO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO	25 %	RECURSOS DE TII ATUALIZADOS
3515 REDE SOCIAL SÃO PAULO		
6030 EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL	9.000	ATORES SOCIAIS FORMADOS
3516 FAMÍLIA CIDADÃ - AÇÕES SOCIAIS INTEGRADAS		
5579 RENDA CIDADÃ - ERRADICAÇÃO DA MISÉRIA EXTREMA	222.000	FAMÍLIAS ATENDIDAS
5604 AÇÃO JOVEM - MEU FUTURO	110.631	JOVENS ATENDIDOS
6154 RENDA CIDADÃ - BENEFÍCIO AO IDOSO	4.000	IDOSOS ATENDIDOS
3517 PROTEÇÃO SOCIAL		
5529 ATENÇÃO ESPECIAL À FAMÍLIA	67	EQUIPAMENTOS IMPLANTADOS
5530 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PISO SOCIAL	5.551.000	BENEFICIÁRIOS ATENDIDOS
6004 LIBERDADE ASSISTIDA	17.545	ADOLESCENTES BENEFICIADOS
6035 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - REINserÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	1.209.924	BENEFICIÁRIOS ATENDIDOS
3518 SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL		
6000 VIVA LEITE	700.000	PESSOAS ATENDIDAS - IDOSOS E CRIANÇAS
6001 BOM PRATO	21.929.040	REFEIÇÕES SERVIDAS

ANEXO I

PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: 37000 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS

PROGRAMA		
Ação	Meta 2015	Produto
2826 COMUNICAÇÃO SOCIAL		
5576 PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA	1	MATERIAIS E SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E MARKETING
3703 PLANEJAMENTO, GESTÃO ESTRATÉGICA E MODERNIZAÇÃO DO TRANSP. METROP. - PITU VIVO		
1886 MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS CONCESSÕES E PARCELIAS COM A INICIATIVA PRIVADA	10	ESTAÇÕES CONCEDIDAS FISCALIZADAS
2296 MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA METROFERROVIÁRIO METROPOLITANO - BID	29.700	LUGARES DISPONÍVEIS POR HORA SENTIDO
2298 MODERNIZAÇÃO DOS SISTEMAS METROVIÁRIO E FERROVIÁRIO - BIRD/JBIC	48.130	LUGARES DISPONÍVEIS POR HORA SENTIDO
2464 MODERNIZAÇÃO DO MATERIAL RODANTE DO SISTEMA METROPOLITANO DE TRANSPORTE	55	TRENS ENTREGUES
4286 MONITORAMENTO DA QUALIDADE E DOS CUSTOS DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE METROPOLITANO	3	CONTRATOS VIGENTES
4288 PLANEJAMENTO, GESTÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DO SISTEMA DE TRANSPORTE METROPOLITANO	3	CONTRATOS VIGENTES
5089 COMUNICAÇÃO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL SOBRE TRANSPORTES METROPOLITANOS	5	CONTRATOS VIGENTES
5090 COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS	1	UNIDADE ATENDIDA
3706 EXPANSÃO E GESTÃO DO TRANSPORTE DE BAIXA E MÉDIA CAPACIDADE - PITU EM MARCHA		
1469 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO METROPOLITANO - SIM DA BAIXADA SANTISTA	17,9 %	SISTEMA IMPLANTADO
1493 SISTEMA VIÁRIO DE INTERESSE METROPOLITANO - SIVIM - IMPLANTAÇÃO	1	PROJETOS IMPLANTADOS
1827 TRANSPORTE PÚBLICO METROPOLITANO VINCULADO À EMTU - GERENCIAMENTO	600.000.000	PASSAGEIROS TRANSPORTADOS
1939 CORREDOR METROPOLITANO GUARULHOS-TUCURUVI DA REG.METROP.DE S.PAULO - IMPLANTAÇÃO	6 %	CORREDOR IMPLANTADO
2287 IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR METROPOLITANO ITAPEVI-SÃO PAULO	30 %	CORREDOR IMPLANTADO
2319 IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR METROPOLITANO ALPHAVILLE - (CARAPICUÍBA-CAJAMAR)	10 %	CORREDOR IMPLANTADO
2320 IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR METROPOLITANO ARUJÁ-ITAQUAQUECETUBA	5 %	CORREDOR IMPLANTADO
2321 IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR METROPOLITANO ITAPEVI-COTIA	5 %	CORREDOR IMPLANTADO
2322 IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR METROPOLITANO PERIMETRAL LESTE	45 %	CORREDOR IMPLANTADO
3707 EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E OPERAÇÃO DO TRANSPORTE SOBRE TRILHOS - PITU EM MARCHA		
2091 ESTUDOS PARA EXPANSÃO E NOVOS SERV.SOBRE TRILHOS NAS REG.METROP. E AGLOM.URBANOS	10 %	ESTUDOS ELABORADOS

ANEXO I

PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: 37000 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS

PROGRAMA		
Ação	Meta 2015	Produto
2092 LINHA 7 - RUBI - LUZ - JUNDIAÍ - MODERNIZAÇÃO E EXPANSÃO DA OFERTA	5 %	LINHA 7 - RUBI - MODERNIZADA
2093 LINHA 8 - DIAMANTE - JÚLIO PRESTES-AMADOR BUENO - MODERNIZAÇÃO	6 %	LINHA 8 - DIAMANTE - MODERNIZADA
2094 LINHA 10 - TURQUESA - LUZ - RIO GRANDE DA SERRA - MODERNIZAÇÃO	7 %	LINHA 10 - TURQUESA - MODERNIZADA
2095 LINHA 11 - CORAL - LUZ-ESTUDANTES - MODERNIZAÇÃO E EXPANSÃO DO EXPRESSO LESTE	3 %	LINHA 11 - CORAL - MODERNIZADA E EXPRESSO LESTE EXPANDIDO
2172 LINHA 9 - ESMERALDA - OSASCO-GRAJAÚ - MODERNIZAÇÃO E EXPANSÃO DA OFERTA	5 %	LINHA 9 - ESMERALDA - MODERNIZADA
2173 LINHA 12 - SAFIRA - BRÁS-CALMON VIANA - MODERNIZAÇÃO E EXPANSÃO DA OFERTA	3 %	LINHA 12 - SAFIRA - MODERNIZADA
2323 EXTENSÃO DA LINHA 9 - ESMERALDA ATÉ VARGINHA	45 %	LINHA 9 - ESMERALDA ESTENDIDA
2324 IMPLANTAÇÃO DA LIGAÇÃO DA LINHA 8 - DIAMANTE ATÉ ALPHAVILLE	1 %	LIGAÇÃO DA LINHA 8 - DIAMANTE ATÉ ALPHAVILLE IMPLANTADA
2325 IMPLANTAÇÃO DO EXPRESSO ABC	8 %	EXPRESSO ABC IMPLANTADO
2326 IMPLANTAÇÃO DO EXPRESSO OESTE-SUL	3 %	EXPRESSO OESTE - SUL IMPLANTADO
2327 IMPLANTAÇÃO DO METRÔ LEVE GUARULHOS-ABC	1 %	METRÔ LEVE GUARULHOS-ABC IMPLANTADO
2328 IMPLANTAÇÃO DO TREM REGIONAL SÃO PAULO-JUNDIAÍ	2,5 %	TREM REGIONAL SÃO PAULO - JUNDIAÍ IMPLANTADO
2331 TREM DE GUARULHOS-IMPLANTAÇÃO	24 %	TREM DE GUARULHOS IMPLANTADO
4627 LINHAS FERROVIÁRIAS-OPERAÇÃO DA COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS-CPTM	903.000.000	PASSEIROS TRANSPORTADOS
3708 EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E OPERAÇÃO DO TRANSPORTE METROVIÁRIO - PITU EM MARCHA		
1483 LINHA 5 - LILÁS - TRECHO LARGO 13 - CHÁCARA KLABIN	20 %	TRECHO IMPLANTADO
1491 ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA EXPANSÃO DA REDE METROVIÁRIA	14 %	PROJETOS ELABORADOS
2131 LINHA 1- AZUL - RECAPACITAÇÃO E MODERNIZAÇÃO	15	TRENS MODERNIZADOS
2132 LINHA 2 - VERDE - RECAPACITAÇÃO E MODERNIZAÇÃO	19 %	LINHA 2 MODERNIZADA
2133 LINHA 3 - VERMELHA - RECAPACITAÇÃO E MODERNIZAÇÃO	8	TRENS MODERNIZADOS
2134 LINHA 4 - AMARELA - VILA SÔNIA-LUZ - FASE II	19 %	TRECHO IMPLANTADO
2135 LINHA 5 - LILÁS - RECAPACITAÇÃO E MODERNIZAÇÃO	29 %	LINHA 5 MODERNIZADA
2171 OPERAÇÃO DAS LINHAS METROVIÁRIAS	1.277.512.000	PASSEIROS TRANSPORTADOS

ANEXO I

PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: 37000 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS

PROGRAMA		
Ação	Meta 2015	Produto
2282 LINHA 17 - OURO - JABAQUARA - SÃO PAULO-MORUMBI	17 %	TRECHOS IMPLANTADOS
2288 LINHA 2 - VERDE - VILA PRUDENTE - DUTRA	7 %	TRECHO IMPLANTADO
2289 LINHA 15 - PRATA - IPIRANGA - CIDADE TIRADENTES	19 %	TRECHO IMPLANTADO
2474 APOIO À PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA PARA CONSTRUÇÃO DA LINHA 18 - BRONZE	1	CONTRATOS
2475 APOIO À PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA PARA CONSTRUÇÃO DA LINHA 6 - LARANJA	1	CONTRATOS
2479 APOIO À PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA PARA CONSTRUÇÃO DA LINHA 20 - ROSA	1	CONTRATOS
4624 LINHAS METROVIÁRIAS - RESSARCIMENTO DE GRATUIDADES A USUÁRIOS	68.585.000	PASSAGEIROS TRANSPORTADOS GRATUITAMENTE
5565 LINHAS METROVIÁRIAS - RESSARCIMENTO DE SUBSÍDIO AOS USUÁRIOS ESTUDANTES	76.360.000	ESTUDANTES TRANSPORTADOS COM SUBSÍDIO
3709 NOS TRILHOS DO DESENVOLVIMENTO		
2338 RECAPACITAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ESTRADA DE FERRO CAMPOS DO JORDÃO	5 %	ESTRADA RECAPACITADA E MODERNIZADA
5819 OPERAÇÃO DA ESTRADA DE FERRO CAMPOS DO JORDÃO	400.000	USUÁRIOS ATENDIDOS
4407 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PARA EXCELÊNCIA DA GESTÃO		
5892 GERENCIAMENTO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	3.500	RECURSOS DE TIC EM FUNCIONAMENTO

ANEXO I

PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: 38000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PROGRAMA		
Ação	Meta 2015	Produto
2826 COMUNICAÇÃO SOCIAL		
5576 PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA	1	MATERIAIS E SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E MARKETING
3813 GESTÃO DA CUSTÓDIA E APOIO À REINTEGRAÇÃO SOCIAL DA POPULAÇÃO PENAL E EGRESSOS		
2470 EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA DE APOIO A CUSTÓDIA E A REINTEGRAÇÃO	3.072	VAGAS CRIADAS NO SISTEMA PENITENCIÁRIO
2504 APOIO À PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA P/ CONSTRUÇÃO/OPERAÇÃO DE COMPLEXOS PRISIONAIS	1	CONTRATOS
6139 GESTÃO HUMANA E SEGURA DA CUSTÓDIA	238.000	CUSTODIADOS ATENDIDOS
6140 ASSISTÊNCIA AO EGRESSO E À FAMÍLIA	102.948	ATENDIMENTOS À EGRESSOS
6141 PROVISÃO DE SERVIÇOS DE NECESSIDADES MATERIAIS BÁSICAS AOS CUSTODIADOS	238.000	CUSTODIADOS ATENDIDOS
6142 PROVISÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO À SAÚDE DOS CUSTODIADOS	2.045.000	ATENDIMENTOS REALIZADOS
6143 FORMAÇÃO EDUCACIONAL E PROFISSIONAL DE CUSTODIADOS	107.120	PRESOS SENTENCIADOS MATRICULADOS
6144 PROVISÃO DE POSTOS DE TRABALHO PARA CUSTODIADOS E EGRESSOS	19.373	POSTOS DE TRABALHO OFERTADOS
6145 ASSISTÊNCIA LEGAL AOS CUSTODIADOS E SERVIÇOS DE APOIO À REINTEGRAÇÃO SOCIAL	145.340	INSTRUÇÕES JUDICIAIS PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVISTOS EM LEI
6146 SUPORTE ADMINISTRATIVO E FORMAÇÃO DO SERVIDOR EM APOIO À CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO	44	UNIDADES GERENCIADAS
6147 PROMOÇÃO DA APLICAÇÃO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS À PRISÃO	17.023	APENADOS EM ACOMPANHAMENTO
6166 PROMOÇÃO DA REINTEGRAÇÃO SOCIAL A CUSTODIADOS E FAMILIARES	690.000	ATENDIMENTOS REALIZADOS
6167 CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS DAS UNIDADES PRISIONAIS EM APOIO À CUSTÓDIA	170	UNIDADES PRISIONAIS ATENDIDAS

ANEXO I

PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: 39000 - SECRET. DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS

PROGRAMA		
Ação	Meta 2015	Produto
2826 COMUNICAÇÃO SOCIAL		
5576 PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA	1	MATERIAIS E SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E MARKETING
3904 SANEAMENTO PARA TODOS		
1597 ÁGUA LIMPA	21	ATENDIMENTOS
2461 PRÓ-CONEXÃO	24.000	RAMAIS INTRADOMICILIARES EXECUTADOS
3906 SANEAMENTO AMBIENTAL EM MANANCIAS DE INTERESSE REGIONAL		
1599 RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS MANANCIAS DO ALTO TIETÊ	2	INTERVENÇÕES CONTRATADAS
3907 INFRAESTRUTURA HÍDRICA, COMBATE ÀS ENCHENTES E SANEAMENTO		
1021 SERVIÇOS E OBRAS DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E COMBATE A ENCHENTES	3	INTERVENÇÕES
1573 IMPLANTAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE RETENÇÃO - PISCINÕES	5	RESERVATÓRIOS EM CONSTRUÇÃO
1596 ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS	75	ATENDIMENTOS
2301 PARQUE VÁRZEAS DO TIETÊ	3	INTERVENÇÕES
2500 MACRODRENAGEM DO RIO BAQUIRIVU-GUAÇU	3	INTERVENÇÕES
4029 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VÁRZEAS	12	INTERVENÇÕES
4033 MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ESTRUTURAS HIDRÁULICAS	1	ESTRUTURAS HIDRÁULICAS ATENDIDAS
6157 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA CALHA DO TIETÊ	2.300.000 m ³	MATERIAL RETIRADO
3913 PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS		
1624 CONTROLE DO USO DAS ÁGUAS SUPERFICIAIS E SUBTERRÂNEAS	3.000	OUTORGAS
1625 PLANEJAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS	8	RELATÓRIOS
5399 DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E CAPACITAÇÃO PARA O USO RACIONAL DOS REC. HÍDRICOS	4	EVENTOS
5416 MONITORAMENTO DOS RECURSOS HÍDRICOS	50	POSTOS DE MONITORAMENTO
3931 GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS		
5871 GESTÃO ADMINISTRATIVA	2	UNIDADES ADMINISTRADAS
3932 PLANEJAMENTO E PROMOÇÃO DO SANEAMENTO NO ESTADO		

ANEXO I

PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: 39000 - SECRET. DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS

PROGRAMA		
Ação	Meta 2015	Produto
2144 APOIO À ELABORAÇÃO E EXEC.DOS INSTRUM. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EM SANEAMENTO	36	PLANOS DE SANEAMENTO ELABORADOS
2145 SANEBASE- DESENVOLVIMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO	13	ATENDIMENTOS
3933 UNIVERSALIZAÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO		
1602 ABASTECIMENTO DE ÁGUA	145.000	LIGAÇÕES ADICIONAIS
1603 TRATAMENTO DOS ESGOTOS COLETADOS	80 %	ESGOTOS COLETADOS TRATADOS
2147 COLETA DE ESGOTOS	190.000	LIGAÇÕES ADICIONAIS
3934 GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS		
1153 OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS-FEHIDRO	300	CONTRATOS ASSINADOS
2465 FINANCIAMENTO DE AÇÕES NA BACIA ALTO TIETÊ C/RECURSOS DE COBRANÇA DO USO DA ÁGUA	28	CONTRATOS ASSINADOS
2466 FINANCIAMENTO DE AÇÕES NA BACIA PARAÍBA DO SUL-RECURSOS COBRANÇA DO USO DA ÁGUA	12	CONTRATOS ASSINADOS
2467 FINANCIAMENTO DE AÇÕES NA BACIA BAIXADA SANTISTA - RECURSOS COBRANÇA USO DA ÁGUA	35	CONTRATOS ASSINADOS
2468 FINANCIAMENTO DE AÇÕES NA BACIA SOROCABA E MÉDIO TIETÊ C/COBRANÇA DO USO DA ÁGUA	32	CONTRATOS ASSINADOS
2469 FINANCIAMENTO DE AÇÕES NA BACIA PIRACICABA/CAPIVARI/JUNDIAÍ-COBRANÇA DO USO ÁGUA	34	CONTRATOS ASSINADOS
2485 FINANCIAMENTO DE AÇÕES NA BACIA BAIXO TIETÊ - COBRANÇA DO USO DA ÁGUA	15	CONTRATOS ASSINADOS
5946 IMPLEMENTAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DA POLÍTICA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS	1	RELATÓRIOS PRODUZIDOS

ANEXO I

PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: 40000 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PROGRAMA		
Ação	Meta 2015	Produto
4001 ADVOCACIA DO ESTADO		
5832 MAPEAMENTO DE ÁREAS DE INTERESSE DO ESTADO	500	ÁREAS MAPEADAS
5843 GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO-PGE	1	UNIDADE MANTIDA
4004 GESTÃO DO CENTRO DE ESTUDOS		
5836 APERFEIÇOAMENTO E FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROCURADORES E SERVIDORES	2.200	PROCURADORES E SERVIDORES CAPACITADOS
5839 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CENTRO DE ESTUDOS	1	ÓRGÃO AUXILIAR MANTIDO
4407 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PARA EXCELÊNCIA DA GESTÃO		
5829 EXPANSÃO E RENOVAÇÃO DO PARQUE DE INFORMÁTICA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	1.300	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
5892 GERENCIAMENTO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	24	RECURSOS DE TIC EM FUNCIONAMENTO

ANEXO I

PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: 41000 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

PROGRAMA		
Ação	Meta 2015	Produto
4107 GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE		
5854 GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E SUPRIMENTOS	73	UNIDADES ADMINISTRADAS
4109 ESPORTE PAULISTA RUMO A 2016		
5116 CENTROS DE EXCELÊNCIA ESPORTIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO	30	POLOS MANTIDOS
5117 ESPORTE E LAZER PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA	1.567	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ATENDIDAS
5131 CAMPEONATOS E PRÁTICAS DESPORTIVAS	486.850	PARTICIPANTES
5132 CAPACITAÇÃO EM ESPORTE	2.381	AGENTES PÚBLICOS CAPACITADOS
6028 BOLSA TALENTO ESPORTIVO	650	BOLSA CONCEDIDA
6156 CAMPEONATO ESCOLAR DE MODALIDADES OLÍMPICAS E PARAOLÍMPICAS	46.070	ATLETAS PARTICIPANTES
4110 IMPLEMENTANDO A ATIVIDADE ESPORTIVA		
1040 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	1	OBRAS, REFORMAS E AMPLIAÇÕES REALIZADAS
4072 ESTIMULANDO A MELHORIA DA PRÁTICA DE ESPORTE E LAZER	5.000	MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER PRODUZIDOS/ADQUIRIDOS
5123 ESPORTE SOCIAL	3.000	PESSOAS ATENDIDAS
4111 JOVEM EM FOCO		
5868 JORNADAS DE CAPACITAÇÃO	1.000	PESSOAS CAPACITADAS
5869 DESENVOLVIMENTO JOVEM	400.000	JOVENS ATENDIDOS
4112 LAZER E QUALIDADE DE VIDA		
5124 VIVA A VIDA - LAZER É QUALIDADE DE VIDA	18.000	PARTICIPANTES
6046 CURSO DE LAZER COMUNITÁRIO	228	PESSOAS CAPACITADAS

ANEXO I

PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: 42000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PROGRAMA		
Ação	Meta 2015	Produto
4200 ASSISTÊNCIA JURÍDICA, INTEGRAL E GRATUITA AOS NECESSITADOS		
2087 INSTALAÇÃO DE NOVOS POSTOS, REFORMA E ADEQUAÇÃO DOS POSTOS EXISTENTES	2	POSTOS EM FUNCIONAMENTO
2240 PARTICIPAÇÃO E CONTROLE DA GESTÃO DA INSTITUIÇÃO PELA SOCIEDADE CIVIL	25	CONFERÊNCIAS REALIZADAS
2316 IMPLANTAÇÃO DE ATENDIMENTO REMOTO NA DEFENSORIA PÚBLICA	1.199.997	ATENDIMENTOS REMOTOS REALIZADOS
5795 AÇÕES DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	25	AÇÕES REALIZADAS
5796 ATENDIMENTO SUPLEMENTAR E/OU ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA	829.870	ATENDIMENTOS REALIZADOS
5797 FORMAÇÃO CONTINUADA DOS ESTAGIÁRIOS, SERVIDORES E MEMBROS DA DEFENSORIA PÚBLICA	4.742	ESTAGIÁRIOS, SERVIDORES E MEMBROS CAPACITADOS
5798 GESTÃO E FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA	20	POSTOS DE ATENDIMENTO MANTIDOS
5799 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFORMATIZAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA	27	POSTOS INFORMATIZADOS
6023 AÇÕES DE EDUCAÇÃO EM DIREITO	19	EVENTOS REALIZADOS
6125 MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DA QUALIDADE TOTAL NO ATENDIMENTO	37	POSTOS PADRONIZADOS

ANEXO I

PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: 44000 - SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

PROGRAMA		
Ação	Meta 2015	Produto
4401 INOVAÇÃO E FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA		
5878 APRIMORAMENTO DOS MECANISMOS DE INCENTIVO AOS SERVIDORES	1	AVALIAÇÕES REALIZADAS
5948 APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	6	UNIDADES ADMINISTRADAS
5950 ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA	2	UNIDADES ADMINISTRATIVAS
4403 GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS		
5884 INTEGRAÇÃO, OPERAÇÃO E SUPORTE À GESTÃO DOS ÓRGÃOS DE RECURSOS HUMANOS	10	SISTEMAS DE TRABALHO
4404 QUALIDADE EM GESTÃO PÚBLICA		
5360 ADMINISTRAÇÃO DOS ESTÁGIOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	17.000	ESTAGIÁRIOS COLOCADOS
5361 ASSESSORIA TÉCNICA EM GESTÃO	20	ASSESSORIAS REALIZADAS
5363 FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES	480.000	HORAS AULA ALUNO
5472 APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO PARA FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL	1	UNIDADE ADMINISTRADA
5887 APRIMORAMENTO PROFISSIONAL	1.175	PROFISSIONAIS CAPACITADOS
6043 PESQUISAS E ESTUDOS SOBRE POLÍTICAS PÚBLICAS, ECONOMIA E GESTÃO DO SETOR PÚBLICO	60	ESTUDOS DIVULGADOS
4405 FORTALECIMENTO DA ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - PRODESP		
1549 MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA PRODESP	19,5 %	PLANO DE MODERNIZAÇÃO IMPLEMENTADO
2178 ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TIC	19,5 %	AMBIENTE TECNOLÓGICO ADEQUADO
4406 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
4769 GERENCIAMENTO DO BENEFÍCIO - ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.100	SERVIDORES BENEFICIADOS
5429 GERENCIAMENTO DO BENEFÍCIO - SEGURANÇA PÚBLICA	61.000	SERVIDORES BENEFICIADOS
4407 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PARA EXCELÊNCIA DA GESTÃO		
2317 INTEGRAÇÃO DE BASES DE DADOS DO ESTADO	11	BASES DE DADOS INTEGRADAS
5892 GERENCIAMENTO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1.347	RECURSOS DE TIC EM FUNCIONAMENTO
5893 GERENCIAMENTO DO AMBIENTE INTRAGOV	20.500	PONTOS DE REDE FIXA E MÓVEL EM FUNCIONAMENTO

ANEXO I

PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: 44000 - SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

PROGRAMA		
Ação	Meta 2015	Produto
5896 GERENCIAMENTO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO CORPORATIVOS	37	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO CORPORATIVOS EM FUNCIONAMENTO
5897 GERENCIAMENTO DO DATACENTER DO ESTADO	2	SERVIDORES DE PROCESSAMENTO DE DADOS EM FUNCIONAMENTO
4408 ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL		
4107 ATENDIMENTO MÉDICO-AMBULATORIAL E HOSPITALAR POR TERCEIROS- REDE CREDENCIADA	7.000.000	ATENDIMENTOS REALIZADOS
4109 ASSISTÊNCIA MÉDICO AMBULATORIAL NOS CEAMAS	620.000	ATENDIMENTOS REALIZADOS
4134 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	14 %	SERVIÇOS INFORMATIZADOS
4860 ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR PRÓPRIO-HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL	6.000.000	ATENDIMENTOS REALIZADOS
5421 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO INST. DE ASSISTÊNCIA MÉDICA SERV.PÚBLICO ESTADUAL-IAMSPE	25 %	AÇÃO ADMINISTRATIVA
6044 DESENVOLVIMENTO DE ENSINO E PESQUISA	5.313	PROFISSIONAIS QUALIFICADOS
6048 PROMOÇÃO E PROTEÇÃO À SAÚDE DO USUÁRIO DO IAMSPE	258.685	USUÁRIOS CADASTRADOS
4410 ATENDIMENTO UNIFICADO AO CIDADÃO		
5372 OPERAÇÃO DO POUPEMPO	67	POSTOS POUPEMPO EM FUNCIONAMENTO
5636 GERENCIAMENTO DO ACESSA SÃO PAULO	754	POSTOS ACESSA-SP EM FUNCIONAMENTO
4411 FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PAULISTA		
5357 CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA	40.000	SERVIDORES CAPACITADOS
6039 GERENCIAMENTO DA REDE VIRTUAL DE ENSINO E DESENVOLVIMENTO DE SIST.DE INFORMAÇÕES	13	PÓLOS DE REDE EM FUNCIONAMENTO
4413 GESTÃO DO CONHECIMENTO E INOVAÇÃO		
5880 PRÊMIO GOVERNADOR MÁRIO COVAS	1	EVENTO ANUAL DE PREMIAÇÃO
4414 SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA DO SERVIDOR		
5971 REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS	180.000	LAUDOS PERICIAIS EMITIDOS

ANEXO I

PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: 47000 - SEC. DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

PROGRAMA		
Ação	Meta 2015	Produto
2826 COMUNICAÇÃO SOCIAL		
5576 PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA	1	MATERIAIS E SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E MARKETING
4700 GESTÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE INCLUSÃO SOCIAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA		
2495 CONSTRUÇÃO DO CENTRO INTEGRADO PARAOLÍMPICO	1	OBRA CONCLUÍDA
5962 PROMOÇÃO ARTIC. AÇÕES INTEGRADAS PARA INCLUSÃO SOCIAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	230	AÇÕES INCLUSIVAS IMPLEMENTADAS
5963 FORMULAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA	65	PROJETOS IMPLEMENTADOS

ANEXO I PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: 49000 - SECRETARIA DE ENERGIA

PROGRAMA		
Ação	Meta 2015	Produto
2826 COMUNICAÇÃO SOCIAL		
5576 PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA	1	MATERIAIS E SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E MARKETING
4901 SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA		
1618 MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES GERADORAS DE ENERGIA ELÉTRICA - CESP	7,5 %	ÍNDICE DE INDISPONIBILIDADE
2263 MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES GERADORAS DE ENERGIA ELÉTRICA - EMAE	8,5 %	ÍNDICE DE INDISPONIBILIDADE
4902 CONTROLE DE CHEIAS DO CANAL PINHEIROS		
2355 ADEQUAÇÃO DA CALHA DO RIO PINHEIROS	400.000 m ³	MATERIAL RETIRADO
2356 AUMENTO DA CAPACIDADE DE BOMBEAMENTO	1	NOVAS UNIDADES DE BOMBEAMENTO INSTALADAS
4903 GESTÃO DO FORNECIMENTO E UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA		
5859 DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES ENERGÉTICAS	15	RELATÓRIOS
4904 GESTÃO ADMINISTRATIVA EM ENERGIA		
6092 GESTÃO ADMINISTRATIVA	2	UNIDADES ADMINISTRADAS
4905 FORTALECIMENTO DAS COMPETÊNCIAS REGULADORAS EM ENERGIA, GÁS E SANEAMENTO		
5755 FISCALIZAÇÃO DAS CONCESSIONÁRIAS E PERMISSONÁRIAS DE DISTRIB. ENERGIA ELÉTRICA	204	RELATÓRIOS
5794 REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DELEGADAS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO	1.754	RELATÓRIOS
5872 FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO DO SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS CANALIZADO	930	RELATÓRIOS
4906 ENERGIAS RENOVÁVEIS		
2387 APOIO A GERAÇÃO DE ENERGIAS RENOVÁVEIS	1	PROJETOS
6097 INTEGRAÇÃO ENERGÉTICA DA BIOMASSA E BIOCOMBUSTÍVEIS	1	RELATÓRIOS
4907 PROGRAMA ESTADUAL DE MINERAÇÃO		
2035 INVENTÁRIO GEOLÓGICO	1	RELATÓRIOS
5403 ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO MINERAL	1	RELATÓRIOS
4908 PROGRAMA PAULISTA DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL		

ANEXO I
PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: 49000 - SECRETARIA DE ENERGIA

PROGRAMA		
Ação	Meta 2015	Produto
6095 COORDENAÇÃO DO PROGRAMA E DO CONSELHO ESTADUAL DE PETRÓLEO E GÁS	1	RELATÓRIOS

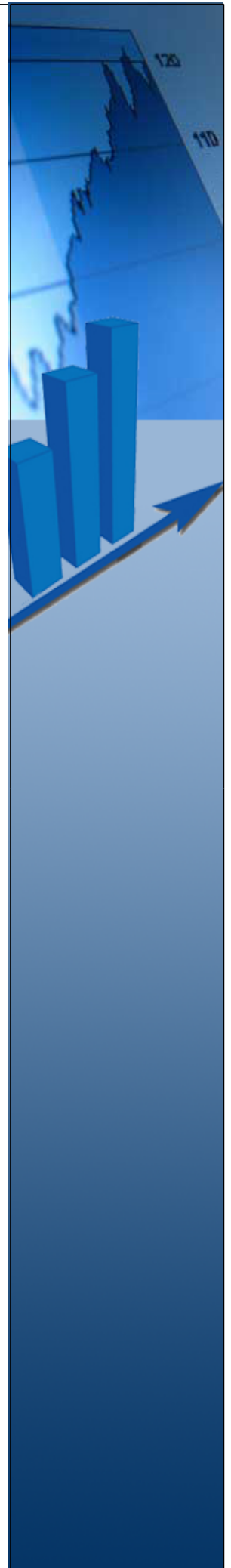
ANEXO I

PRIORIDADES E METAS

ORGÃO: 50000 - SECRETARIA DE TURISMO

PROGRAMA		
Ação	Meta 2015	Produto
2826 COMUNICAÇÃO SOCIAL		
5576 PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA	1	MATERIAIS E SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E MARKETING
5001 TURISMO PAULISTA		
4136 TURISMO INTEGRADO REGIONAL	140	PROJETOS DESENVOLVIDOS
4739 APRENDENDO O TURISMO	700	PESSOAS CAPACITADAS
5502 APOIO A INFRAESTRUTURA PARA O TURISMO	300	INFRAESTRUTURA IMPLANTADA
6059 TURISMO LEGAL	4.200	CERTIFICADOS EMITIDOS
6063 INCLUSÃO NO TURISMO	3	AÇÕES REALIZADAS
5002 FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DAS ESTÂNCIAS		
4102 INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DOS MUNICÍPIOS ESTÂNCIAS PAULISTAS	67	MUNICÍPIOS ATENDIDOS

ANEXO II METAS FISCAIS



ANEXO II
METAS FISCAIS

METAS E PROJEÇÕES FISCAIS
(Artigo 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 2000)

R\$ milhões correntes

DISCRIMINAÇÃO	2015	2016	2017
I. RECEITA FISCAL	187.069	201.216	216.761
II. DESPESA FISCAL	183.720	197.240	212.134
III. RESULTADO PRIMÁRIO (I-II)	3.349	3.975	4.627
IV. RESULTADO NOMINAL	-31.888	-34.957	-27.392
V. DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	292.188	324.076	359.033

Nota: As receitas e despesas fiscais não incluem as intraorçamentárias

R\$ milhões médios de 2013

DISCRIMINAÇÃO	2015	2016	2017
I. RECEITA FISCAL	158.487	162.355	166.612
II. DESPESA FISCAL	155.650	159.147	163.056
III. RESULTADO PRIMÁRIO (I-II)	2.837	3.207	3.556
IV. RESULTADO NOMINAL	-27.016	-28.206	-21.055
V. DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (*)	249.543	263.597	278.257

Nota: As receitas e despesas fiscais não incluem as intraorçamentárias

(*) A preços de dezembro de 2013

PARÂMETROS

DISCRIMINAÇÃO	2015	2016	2017
IGP - DI/FGV	5,70%	5,00%	5,00%
IGP - DI/FGV (Média Anual)	5,61%	5,32%	5,00%
Tx. Câmbio em 31/dez (R\$ / US\$)	2,40	2,42	2,49
Δ REAL DO PIB ESTADUAL	2,00%	2,50%	3,50%

**ANEXO II
METAS FISCAIS**

**METAS E PROJEÇÕES FISCAIS
(Artigo 4º, § 2º, da Lei Complementar nº 101 de 2000)**

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO

R\$ milhões correntes

Discriminação	2011	2012	2013	Reprogramado 2014
I. RECEITA FISCAL	139.353	148.809	167.349	176.108
II. DESPESA FISCAL	133.156	142.319	162.946	172.615
III. RESULTADO PRIMÁRIO	6.197	6.490	4.403	3.493
IV. RESULTADO NOMINAL	-4.024	-21.253	-6.347	-48.753
V. DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	167.080	188.333	194.680	243.434

Nota: As receitas e despesas fiscais não incluem as intraorçamentárias

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS
E APLICAÇÃO DE RECURSOS**

R\$ milhões correntes

Discriminação	2011	2012	2013
I - Alienação de Ativos	50	1.026	22
II - Aplicação dos recursos Provenientes de Alienação de Ativos	50	1.026	22
a) - Investimentos	12	13	14
b) - Amortização da Dívida	32	2	8
c) - Outras despesas de Capital	0	1.011	0
d) - Despesas com Regime Próprio de Previdência Social	6	0	0
III - SALDO A APLICAR (I-II)	0	0	0

FONTE: SIAFEM/SP - Secretaria da Fazenda

**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
DETALHAMENTO DO BALANÇO PATRIMONIAL DO ESTADO**

R\$ milhões correntes

Especificação	2011		2012		2013	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
ATIVO REAL LÍQUIDO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	106.918	81,9	26.952	60,6	37.299	71,5
ATIVO REAL LÍQUIDO - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	27.841	21,3	21.713	48,8	23.145	44,4
*Ajuste por equivalência Patrimonial das Empresas Dependentes	-4.218	-3,2	-4.189	-9,4	-8.298	-15,9
TOTAL	130.542	100,0	44.476	100,0	52.146	100,0

FONTE: SIAFEM/SP - Secretaria da Fazenda

NOTA: Na consolidação do Balanço Patrimonial, excluídas as duplicidades referentes a subscrição de ações às Empresas Dependentes

ANEXO II
METAS FISCAIS

METAS E PROJEÇÕES FISCAIS
(Artigo 4º, § 2º, da Lei Complementar nº 101/2000)

A concessão de benefícios fiscais na esfera do ICMS objetiva, à exceção daqueles de caráter social, promover uma melhor alocação de recursos de forma a incentivar o crescimento da produção e do emprego e, assim, em alguns casos, o aumento da própria arrecadação tributária.

As desonerações tributárias do ICMS englobam as isenções fiscais, reduções de base de cálculo e concessões de crédito presumido, aprovadas através de convênios no âmbito do Confaz, alguns por tempo indeterminado e outros por tempo determinado, além das imunidades constitucionais como, a título de exemplo, a concedida a "livros, jornais, periódicos e o papel destinado a sua impressão" (artigo 150, VI, alínea "d", da Constituição Federal) e, ainda, as saídas interestaduais de combustíveis derivados de petróleo e energia elétrica (artigo 155, X, alínea "b", da Constituição Federal).

Portanto, a previsão da receita tributária para o triênio 2015-2017 considerou a base legal vigente no corrente ano (Convênios celebrados nos termos da Lei Complementar Federal nº 24, de 07 de janeiro de 1975).

A atual estrutura possibilita estimar, de acordo com as declarações fiscais apresentadas pelos contribuintes, que a renúncia de receita poderá atingir 11,3% da arrecadação prevista.

PREVISÃO DA PARTICIPAÇÃO DA RENÚNCIA FISCAL NA
ARRECAÇÃO DO ICMS (100%)

(Em R\$ Milhões)

PREVISÃO				
ANO	ARRECAÇÃO	ISENÇÃO	PERDA DE ARRECAÇÃO	ARRECAÇÃO POTENCIAL
2015	132.452,0	11,3%	15.014,9	147.466,9
2016	142.412,4	11,3%	16.144,0	158.556,4
2017	154.609,7	11,3%	17.526,7	172.136,3

O cálculo do montante das desonerações tributárias do ICMS é realizado a partir da atribuição de uma alíquota média, definida como a relação entre os débitos do imposto e a sua base de cálculo, multiplicada pelo valor das operações isentas ou não tributadas informadas pelos contribuintes do imposto em documento fiscal - Guia de Informação e Apuração do ICMS (GIA).

A tabela abaixo apresenta o mesmo cálculo, para o ano de 2013, aberto por setores. É importante ressaltar que apesar da renúncia fiscal no setor agropecuário ser pequena em valores absolutos, ela é superior à arrecadação do setor. Evidenciando que no Estado de São Paulo a agricultura é um setor altamente desonerado de ICMS, pois, além de vários benefícios goza do diferimento do recolhimento do imposto para as etapas posteriores da cadeia econômica, o que simplifica a sua apuração.

ESTIMATIVA DE RENÚNCIA FISCAL NO ICMS POR SETOR

(Em R\$ Milhões)

CÓDIGO DO SEGMENTO	SEGMENTO ECONÔMICO	PERDAS NA ARRECAÇÃO	ARRECAÇÃO TOTAL DO SEGMENTO EM 2013	TOTAL DE PERDAS PERCENTUAIS (%)
100	Agropecuária	149.645	93.153	160,6%
200	Indústria	6.682.856	45.495.314	14,7%
300	Comércio e Serviços	6.448.173	36.798.249	17,5%
400	Outras	5.283	34.813.950	0,0%
TOTAL		13.285.957	117.200.666	11,3%

**ANEXO II
METAS FISCAIS**

METAS E PROJEÇÕES FISCAIS

(Artigo 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000)

A estimativa da renúncia do IPVA é realizada a partir da previsão do volume dos veículos isentos e não tributados que são acrescidos à frota já existente. É certo que o volume relativo de desoneração será dado pela razão entre a receita estimada e a renúncia estimada.

Com relação à previsão de receita do IPVA, sua metodologia consiste em calcular o acréscimo de novos automóveis, deduzindo-se a parcela de depreciação do estoque de veículos remanescentes anualmente, multiplicando o valor encontrado pela alíquota aplicável no Estado. A variável que melhor explica o acréscimo da frota no Estado de São Paulo é o crescimento do PIB, tendo sido utilizada como variável explicativa, tanto para o acréscimo da frota tributada, quanto para a frota não tributada.

**PREVISÃO DA PARTICIPAÇÃO DA RENÚNCIA FISCAL NA
ARRECAÇÃO DE IPVA (100%)**

(Em R\$ Milhões)

CÁLCULO		2014	2015	2016	2017
QUANTIDADE DA FROTA TRIBUTADA (Em Mil)		17.687	18.437	19.095	19.785
PREVISÃO DE ARRECAÇÃO (Em R\$ Milhões)		13.111,6	14.119,6	15.181,3	16.481,6
QUANTIDADE DA FROTA DESONERADA (Em Mil)	VEÍCULOS IMUNES	129	140	152	164
	VEÍCULOS ISENTOS	234	269	305	342
	VEÍCULOS COM MAIS DE 20 ANOS	4.482	4.917	5.474	6.042
PREVISÃO DA DESONERAÇÃO (Em R\$ Milhões)	VEÍCULOS IMUNES	67,4	71,0	74,4	78,0
	VEÍCULOS ISENTOS	141,9	159,4	176,0	191,8
	VEÍCULOS COM MAIS DE 20 ANOS	309,2	386,9	490,0	601,7
PREVISÃO DE PERDA DA ARRECAÇÃO		518,6	617,3	740,4	871,5
PREVISÃO DE PERDA PERCENTUAL DA ARRECAÇÃO		3,80%	4,19%	4,65%	5,02%
QUANTIDADE DA FROTA TOTAL (Em Mil)		22.532	23.764	25.027	26.333
ARRECAÇÃO POTENCIAL		13.630	14.737	15.922	17.353

ANEXO II
METAS FISCAIS

**(Artigo 4º, §2º, IV, "a", da Lei Complementar nº101/2000 e
Artigo 41 da Lei nº 13.578/2009)**

**AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME
PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**

O sistema de previdência dos servidores públicos do Estado de São Paulo tem passado por significativas mudanças com o objetivo de adequar-se à legislação federal, cumprir as metas de governança administrativa promovidas pelo Ministério da Previdência Social - MPS, assim como alcançar, em longo prazo, um equilíbrio atuarial que não dependa exclusivamente da capacidade financeira do Estado.

Neste sentido, destaca-se a reforma legal impressa através da edição de atos normativos que buscaram transformar o RPPS - Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Estado de São Paulo em referência nacional, especialmente com a criação da São Paulo Previdência - SPPREV, criada em 2007, pela Lei Complementar nº 1.010, consubstanciada para equacionar com maior eficiência a gestão previdenciária através da padronização de critérios e orientações para a concessão de benefícios de sua alçada e na arrecadação para custeio do regime.

Atualmente a autarquia, que possui regime especial, administra as aposentadorias dos servidores públicos da Administração Direta, se preparando para assumir as demais inatividades (Administração Indireta, Poder Judiciário, Legislativo, Universidades e Ministério Público) no decorrer de sua estruturação. Em relação às pensões por morte a SPPREV faz a gestão destes benefícios para os falecidos de todos os três Poderes constituídos, inclusive militares, que a partir deste ano, também estão sob a responsabilidade no pagamento das inatividades (reforma e reserva) processadas ao órgão da Polícia Militar.

Neste âmbito, a lei norteadora que permeia a instituição das concessões pelo RPPS e RPPM, Lei 9717/1998, vem sendo rigorosamente observada com a atuação da autarquia através da invalidação administrativa e judicial dos benefícios distintos daqueles previstos pelo RGPS, a exemplo das pensões creditadas a instituídos, universitários e filhas solteiras publicadas após 27/11/1998, data da vigência da referida lei, até a entrada em vigor das Leis Complementares 1012 e 1013/2007 que deixaram de prever a categoria destes beneficiários.

Dentro de suas competências a SPPREV é proibida de conceder empréstimos de qualquer natureza ou celebrar convênios/consórcios com outros Estados ou Municípios com o objetivo de pagamento de benefícios. Além disso é vedada aplicar recursos em títulos públicos, com exceção de títulos de Governo Federal, atuação nas demais áreas de seguridade social de qualquer outra área que não seja pertinente a sua finalidade.

No tocante às receitas de contribuições sociais, as Leis Complementares nº 1.010, nº 1.012, nº 1.013 não abordaram nenhuma mudança na forma do custeio desse recolhimento, porquanto visaram seguir os comandos legais assentados pela Constituição Federal. Assim, as contribuições dos servidores públicos e dos militares do Estado de São Paulo continuam com o patamar de 11%, que representam o valor mínimo estipulado pela Constituição Federal, enquanto que a alíquota patronal foi mantida em 22%, o dobro permitida pela legislação.

Neste contexto, cumpre comentar que a referida Lei Complementar nº 1.010 reforça o mandamento constitucional que garante a cobertura de qualquer insuficiência financeira pela falta de recursos no pagamento de aposentadorias e pensões pelo Estado, firmando o compromisso do governo do estadual na tutela dos benefícios previdenciários de sua responsabilidade.

Assim, o Estado, na missão de gerir seu RPPS e RPPM, assegura, com as balizas regulamentares principais: a Constituição da República e Paulista, somada às leis gerais previdenciárias (federal e estadual), o elevado nível de satisfação dos serviços afetos a essa área da seguridade, através da busca da qualidade do gasto e transparência a seus participantes, a exemplo da execução do censo previdenciário realizado em atendimento a Lei 10.887/2004.

Considerando que a Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo - SP-PREVCOM teve a sua criação autorizada em dezembro de 2011 e que já entrou em funcionamento, as atuais projeções atuariais contemplam os efeitos da adoção do regime de Previdência Complementar dos Servidores Públicos do Estado de São Paulo.

**ANEXO II
METAS FISCAIS**

**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES**

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL 2014 a 2088

R\$ Mil

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior)+(c)
2014	23.866.784,05	23.866.784,05	-	-
2015	25.183.315,15	25.183.315,15	-	-
2016	26.822.172,29	26.822.172,29	-	-
2017	28.850.875,81	28.850.875,81	-	-
2018	31.307.215,21	31.307.215,21	-	-
2019	32.301.361,44	32.301.361,44	-	-
2020	33.221.066,50	33.221.066,50	-	-
2021	34.090.256,89	34.090.256,89	-	-
2022	34.995.032,93	34.995.032,93	-	-
2023	35.903.356,00	35.903.356,00	-	-
2024	37.045.008,74	37.045.008,74	-	-
2025	38.042.445,03	38.042.445,03	-	-
2026	39.050.096,36	39.050.096,36	-	-
2027	39.923.765,39	39.923.765,39	-	-
2028	40.781.926,56	40.781.926,56	-	-
2029	41.584.320,06	41.584.320,06	-	-
2030	42.323.583,58	42.323.583,58	-	-
2031	42.947.986,99	42.947.986,99	-	-
2032	43.553.135,56	43.553.135,56	-	-
2033	44.099.301,12	44.099.301,12	-	-
2034	44.754.664,54	44.754.664,54	-	-
2035	45.151.324,61	45.151.324,61	-	-
2036	45.530.622,75	45.530.622,75	-	-
2037	45.792.870,85	45.792.870,85	-	-
2038	46.071.241,33	46.071.241,33	-	-
2039	46.183.257,55	46.183.257,55	-	-
2040	46.338.774,18	46.338.774,18	-	-
2041	46.322.970,24	46.322.970,24	-	-
2042	46.359.099,77	46.359.099,77	-	-
2043	46.201.656,54	46.201.656,54	-	-
2044	46.236.933,85	46.236.933,85	-	-
2045	45.869.292,92	45.869.292,92	-	-
2046	45.534.129,70	45.534.129,70	-	-
2047	45.064.503,01	45.064.503,01	-	-
2048	44.563.368,31	44.563.368,31	-	-
2049	43.886.226,66	43.886.226,66	-	-
2050	43.316.555,64	43.316.555,64	-	-

**ANEXO II
METAS FISCAIS**

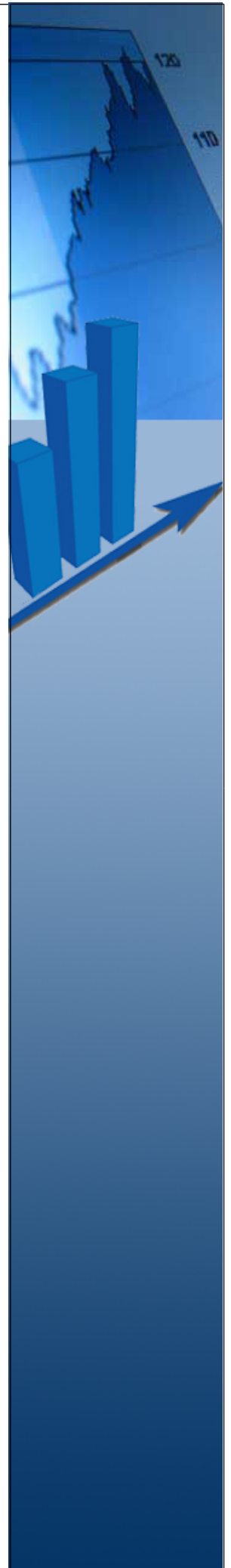
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES**

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL 2014 a 2088

R\$ Mil

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior)+(c)
2051	42.491.833,69	42.491.833,69	-	-
2052	41.739.352,80	41.739.352,80	-	-
2053	40.877.017,87	40.877.017,87	-	-
2054	40.205.206,87	40.205.206,87	-	-
2055	39.211.813,42	39.211.813,42	-	-
2056	38.396.329,47	38.396.329,47	-	-
2057	37.363.616,79	37.363.616,79	-	-
2058	36.514.331,29	36.514.331,29	-	-
2059	35.518.716,78	35.518.716,78	-	-
2060	34.616.065,17	34.616.065,17	-	-
2061	33.539.110,16	33.539.110,16	-	-
2062	32.780.090,79	32.780.090,79	-	-
2063	31.739.839,11	31.739.839,11	-	-
2064	31.029.201,11	31.029.201,11	-	-
2065	30.098.972,11	30.098.972,11	-	-
2066	29.350.041,93	29.350.041,93	-	-
2067	28.404.585,95	28.404.585,95	-	-
2068	27.746.572,41	27.746.572,41	-	-
2069	26.928.611,28	26.928.611,28	-	-
2070	26.323.379,58	26.323.379,58	-	-
2071	25.618.648,30	25.618.648,30	-	-
2072	25.016.850,57	25.016.850,57	-	-
2073	24.297.796,81	24.297.796,81	-	-
2074	24.085.826,28	24.085.826,28	-	-
2075	23.464.329,35	23.464.329,35	-	-
2076	22.968.929,40	22.968.929,40	-	-
2077	22.509.182,34	22.509.182,34	-	-
2078	22.170.430,08	22.170.430,08	-	-
2079	21.741.003,16	21.741.003,16	-	-
2080	21.520.471,20	21.520.471,20	-	-
2081	21.129.500,13	21.129.500,13	-	-
2082	20.920.525,09	20.920.525,09	-	-
2083	20.693.624,34	20.693.624,34	-	-
2084	20.633.547,76	20.633.547,76	-	-
2085	20.380.921,98	20.380.921,98	-	-
2086	20.400.105,89	20.400.105,89	-	-
2087	20.171.574,64	20.171.574,64	-	-
2088	19.979.337,00	19.979.337,00	-	-

ANEXO III RISCOS FISCAIS



ANEXO III RISCOS FISCAIS

Conforme art.4º, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04.05.2000.

I - INTRODUÇÃO

Esse anexo tem como objetivo explicitar os principais riscos fiscais na execução do orçamento de 2015, em conformidade com o parágrafo 3º, artigo 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Os riscos fiscais não se restringem somente aos passivos contingentes decorrentes de ações judiciais, eles englobam também riscos macroeconômicos acerca da realização da receita ou do incremento da despesa, bem como variações nos determinantes da dívida pública, com consequente impacto no serviço da dívida.

Os passivos decorrentes de ações judiciais englobam todas as demandas judiciais contra o Estado - Administração Direta e Indireta - em que não há decisão definitiva sobre a ação, seja quanto ao mérito ou ao valor devido, e que, portanto não constituíram precatórios ainda ou seus efeitos não foram incorporados na elaboração do orçamento de 2014. Esses passivos contingentes podem impactar a despesa orçada, mas também podem reduzir a receita orçamentária, nos casos em que se questiona a cobrança de impostos, com repercussões que extrapolam um caso específico.

Por último, há de se considerar os possíveis impactos de decisão do Supremo Tribunal Federal, em relação a duas Ações Diretas de Inconstitucionalidade (4357 e 4425), sobre o regime especial de pagamento de precatórios do artigo 97 do ADCT/CF, introduzido pela emenda constitucional 62 de 2009. Pois, embora ainda em curso o julgamento, pois pendente de decisão a modulação de seus efeitos - impedindo, por conseguinte, de se conhecer a extensão dos efeitos da decisão e de se mensurar seu impacto, é de se prever que além de possível majoração da dívida, por força da alteração de índices e critérios de atualização, poderá ser mantida a possibilidade de sequestro pela mera falta de recursos alocados em orçamento para o pagamento de precatórios, além da hipótese tradicionalmente prevista, de sequestro por preterição na ordem de pagamentos.

As receitas constantes do projeto de lei orçamentária anual, a ser enviado à Assembleia no segundo semestre, constituem apenas uma previsão, em consonância com as normas de direito financeiro, uma vez que depende de projeções acerca do comportamento da inflação, atividade econômica, taxa de câmbio, entre outros fatores. Portanto, qualquer evento que ocasione um desvio entre os parâmetros adotados para essas variáveis na projeção de receitas e os valores efetivamente observados ao longo do exercício, gerando uma frustração de receita, constitui também um risco fiscal.

Variações no cenário macroeconômico, que gerem maior demanda pelos serviços prestados pelo Estado como saúde, educação, defensoria pública, e que impliquem em maiores despesas, são também um risco fiscal.

No que tange a dívida pública, os riscos fiscais estão associados a variações em discordância com o previsto nos indexadores e taxas de juros incidentes sobre os contratos de dívida. Por último, ainda são listados possíveis riscos fiscais decorrentes de contratos de PPP.

ANEXO III RISCOS FISCAIS

II - RISCOS MACROECONÔMICOS

Os principais riscos macroeconômicos são aqueles associados a variações nos determinantes da previsão dos principais itens da receita estadual. O principal item individual da receita estadual é a arrecadação do ICMS, que em 2013 respondeu a 64% da receita total.

A receita do ICMS é impactada pelo crescimento do PIB, pela variação dos preços da economia e também pela taxa de câmbio, uma vez que o imposto incide sobre as importações. Para o ano de 2014, uma queda do PIB de um ponto percentual em relação ao previsto na LDO, reduziria a receita do ICMS em 0,92%. Já uma variação no IPCA inferior à previsão em um ponto percentual, reduziria a estimativa desta receita em 1,00%.

A Receita do IPVA, que representou 6,9% da receita total em 2013, é afetada principalmente pela atividade econômica. Com um crescimento menor do PIB, e por consequência da renda, há uma tendência de aumento da inadimplência do imposto. Também há a possibilidade de menor venda de veículos e de preços mais baixos devido à menor atividade econômica. Todos estes fatores resultariam em redução da arrecadação de IPVA.

As transferências correntes, por advirem em quase sua totalidade dos impostos e contribuições arrecadados pelo governo federal e que são partilhados com os Estados e municípios, estão sujeitas aos mesmos riscos fiscais elencados na LDO da União.

No que concerne às receitas de operações de crédito, internas ou externas, não há relação direta com fatores macroeconômicos, mas há o risco de não assinatura dos contratos no prazo previsto no cronograma. Esse risco decorre da complexidade da tramitação. A contratação subordina-se às normas da Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) e às Resoluções do Senado Federal (RSF) nºs. 40 e 43 de 20 e 21 de dezembro de 2001. A LRF atribui ao Ministério da Fazenda a Verificação dos Limites e Condições para a contratação de operações de crédito.

Já no tocante à perspectiva futura da arrecadação, medidas em tramitação no Congresso Nacional podem acarretar perdas expressivas para o Estado de São Paulo. Duas delas merecem destaque, pela iminência de sua aprovação no Legislativo federal. A primeira delas restringe a um determinado rol de mercadorias e operações, a aplicação do regime de substituição tributária (ST) quando estiverem envolvidos contribuintes optantes pelo Simples Nacional. Considerando-se o relatório aprovado na Comissão de Assuntos Econômicos, do Senado Federal, em 08 de abril de 2014, e a provável decisão de política tributária, de estender aos contribuintes enquadrados no regime periódico de apuração o mesmo tratamento a ser observado pelos contribuintes do Simples Nacional, estima-se que aproximadamente 31% da receita de ICMS hoje decorrente da aplicação do instituto da substituição tributária não serão mais objeto da ST, sujeitando-se à incidência do imposto pelos demais mecanismos previstos na legislação. Estima-se que as perdas de arrecadação de ICMS nesse cenário possam chegar a 1,3% da Arrecadação de ICMS, o que corresponde, tendo por base os valores correntes, a cerca de R\$ 1,5 bilhão/ano.

Outra medida legislativa com impacto significativo na arrecadação do Estado é o Projeto de Emenda à Constituição 197/2012, conhecido como PEC do Comércio Eletrônico, que trata de todas as operações com não contribuintes do ICMS e institui a repartição do imposto interestadual. Hoje em dia, a Constituição Federal determina que, nesses casos, o imposto deve ser

ANEXO III RISCOS FISCAIS

integralmente recolhido ao Estado de origem. A PEC basicamente estende a essas operações, com algumas ressalvas e com as adaptações necessárias, a sistemática de repartição de receitas de ICMS que já se aplica às operações com contribuintes. Nesse modelo, o Estado de origem tem direito à alíquota interestadual, enquanto o contribuinte no Estado de destino deve recolher a esse Estado o correspondente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual. Para São Paulo, que concentra muitos distribuidores de produtos, as perdas de arrecadação poderiam chegar a 1,9% da arrecadação de ICMS ao ano, atualmente estimados em R\$2,1 bilhões, caso a mudança se desse de forma imediata. O cenário mais provável, no entanto, é de aprovação da PEC com redação de emenda que estabelece um prazo de transição gradual de 5 anos, devendo tal impacto concretizar-se apenas ao final da trajetória.

III - RISCOS DECORRENTES DA ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA

A dívida pública do Estado de São Paulo é composta por dívidas contratuais com a União, com bancos federais de fomento (BNDES e CEF) e instituições internacionais de crédito. Até fevereiro de 2014, a dívida renegociada sob a égide da Lei Federal 9.496/97 representava 92,6% do estoque total da dívida. A dívida externa representava apenas 5% do total e o restante correspondia a dívidas junto aos bancos federais e demais dívidas refinanciadas com o governo federal.

No que se refere à dívida, o risco mais importante para o orçamento é o decorrente de eventuais variações no índice geral de preços (IGP-DI), na taxa de câmbio e nos juros internacionais, que impactam no serviço da dívida.

O serviço da dívida renegociada com o governo federal (Lei 9.496/97) é impactado única e exclusivamente pela variação do IGP-DI, uma vez que a taxa de juros é fixada em 6% ao ano. Uma eventual variação a maior do IGP-DI, entretanto, não se transfere para o orçamento de 2015, pois o Estado já compromete o limite máximo permitido, de 13% da sua RLR, com o serviço da dívida. O serviço não pago é capitalizado ao saldo devedor do contrato.

Em relação à dívida externa, o orçamento está sujeito a riscos advindos da variação da taxa de câmbio, uma vez que as operações são contratadas em moeda estrangeira, e da taxa de juros internacionais (LIBOR), que é a referência para formação da taxa de juros incidentes sobre estes empréstimos. Estima-se que para 2015, uma variação de 10% na taxa de câmbio em relação à projeção, aumentaria o serviço da dívida externa em aproximadamente R\$ 102 milhões.

IV RISCOS FISCAIS DECORRENTES DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS (PPP)

Atualmente, o Estado de São Paulo possui seis PPPs em andamento:

A primeira a ser assinada foi o contrato de Concessão Patrocinada da **Linha 4 - Amarela do Metrô de SP**, firmado em 29.11.2006. O contrato, que prevê o fornecimento de 29 trens em duas

ANEXO III RISCOS FISCAIS

fases e a operação por 32 anos da Linha Amarela do Metrô de São Paulo, da estação da Luz até Taboão da Serra, foi firmado entre o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Transportes Metropolitanos (STM), e a concessionária Via Quatro S.A.

Em 18.06.2008, foi assinado, entre a Sabesp e a empresa CAB Sistema Produtor Alto Tietê S/A, o contrato de Concessão Administrativa da **Estação de Tratamento de Água do Reservatório de Taiapuêba**. Esse contrato prevê a ampliação da estação de tratamento de água de Taiapuêba e a execução de um conjunto de serviços pelo parceiro privado, incluindo a disposição e o tratamento do lodo, pelo período de 15 anos.

Em 19.03.2010, foi firmado o contrato de **Modernização dos trens da Linha 8 da CPTM**, pelo Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Transportes Metropolitanos (STM), e a concessionária CTrens. Estabeleceu-se o prazo de 20 anos para esse contrato de Concessão Administrativa, com fornecimento de 36 novos trens de 8 carros.

Em 21.08.2013, foi assinado entre a Sabesp e o consórcio SPSL S.A. o contrato de Concessão Administrativa para a prestação de serviços de operação e manutenção do **Sistema Produtor São Lourenço**. O contrato prevê a prestação de serviço de operação do sistema de desidratação, secagem e disposição final do lodo e manutenção do Sistema Produtor São Lourenço pelo prazo de 25 anos.

Em 22.08.2013, foi assinado o contrato de Concessão Administrativa entre a FURP e a CPM-Concessionária Paulista de Medicamentos S.A. para serviços de gestão, operação e manutenção da **IFAB - Indústria Farmacêutica de Américo Brasiliense**, com fornecimento de bens, e precedida da realização das adequações necessárias à infraestrutura existente. O prazo do contrato é de 15 anos.

Em 18.12.2013, foi assinado o contrato de Concessão Patrocinada entre o Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Estado dos Transportes Metropolitanos - STM e a Concessionária Move São Paulo S/A para a prestação dos serviços públicos de transporte de passageiros da **Linha 6 - Laranja de Metrô de São Paulo**, contemplando a implantação das obras civis e sistemas, fornecimento de material rodante, operação, conservação, manutenção e expansão. O prazo de vigência do contrato é de 25 anos.

No que se refere a eventos que possam alterar a execução orçamentária em relação ao orçamento aprovado, cabe esclarecer que as garantias prestadas nos contratos da PPP do Alto Tietê e da Linha 8 restringem-se ao pagamento da Contraprestação Pecuniária. Isso se traduz na impossibilidade de pagamentos extraordinários, visto que tais pagamentos já são devidamente orçados, devido ao seu caráter de despesas de caráter continuado. No caso da PPP do Alto Tietê, todo o risco referente ao poder concedente foi integralmente assumido pela Sabesp. Já no caso da Linha 8, a Companhia Paulista de Parcerias (CPP) presta garantia com base em ativos de sua titularidade, em complementação às garantias oferecidas pela CPTM, até o limite conjunto de cobertura de 65% do valor estimado para a contraprestação pecuniária a ser paga ao parceiro privado. Ao mesmo tempo, como a contratante deste projeto é a CPTM, uma empresa dependente do Tesouro, há necessariamente previsão orçamentária para o fluxo estimado de contraprestações, reduzindo consideravelmente os riscos fiscais deste projeto.

Já no caso da PPP da Linha 4 há a possibilidade de pagamentos por parte do Governo Estadual, além da Contraprestação Pecuniária prevista em função da matriz de riscos adotada. Considerando-se o atual estágio do contrato, bem como os Termos Aditivos já celebrados, as

ANEXO III RISCOS FISCAIS

situações de mitigação de riscos que ainda poderão ensejar pagamentos adicionais são as seguintes:

1. Atraso superior a três meses na conclusão da infraestrutura da fase II, a partir de dois anos contados da Ordem de Serviço de Fabricação da Fase II (OSFII). As obras da fase II já foram licitadas e a OSFII já foi dada no início de 2014, mas os prazos previstos para entrega da infraestrutura a cargo do setor público na fase II afastam no horizonte próximo potenciais desembolsos adicionais por atraso de entrega.
2. Outro evento diz respeito ao mecanismo de mitigação do risco de demanda, operando apenas a partir de uma demanda 10% menor em relação à projetada, até a faixa de 40%, a partir da qual o mecanismo deixa de existir e enseja uma rediscussão do contrato. Atualmente, o valor máximo potencial a que o Estado poderia sujeitar-se em decorrência desse mecanismo, calculado para uma frustração de 40% na demanda em relação à demanda projetada inicial, seria de até R\$ 78.366.900,00 (valor com base na demanda estimada inicialmente para os dois primeiros anos de operação). No entanto, o comportamento da demanda observado na linha indica níveis próximos aos projetados, de forma que uma frustração de demanda na casa de 40% pode ser considerada de baixa probabilidade.
3. O contrato também prevê mitigação do risco de variação na taxa de câmbio do Real em face do Dólar norte-americano, exclusivamente em relação a impactos relevantes de uma variação cambial, comprometendo o serviço da dívida do parceiro privado em moeda estrangeira, contratada pela concessionária para fins de aquisição de material rodante e equipamentos de sinalização. A compensação pelo Poder Concedente corresponderia a 50% do Impacto Cambial, calculado na forma definida no contrato com base em um dólar de referência que, à época do contrato, estava em R\$ 2,19. Reajustada conforme previsto em contrato, por índice misto composto de 50% da variação do IGP-m e 50% da variação do IPC-Fipe, essa cotação atualmente é de R\$ 3,32; levando-se em conta que a cotação média do dólar comercial (Ptax BACEN) em março de 2014 ficou em torno de R\$ 2,34, é baixa a probabilidade de uma deterioração cambial capaz de elevar essa taxa a patamares superiores ao da cotação de referência.

No que concerne a possíveis dispêndios decorrentes de eventuais obrigações de reequilíbrio econômico-financeiro nos contratos de PPP do Estado, cabe notar que, em 10.08.2010, a concessionária ViaQuatro S.A. apresentou pedido de Recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, alegando perdas relativamente à situação inicial do contrato, decorrentes de aumento das despesas pré-operacionais em função de extensão de prazo para início da operação comercial plena; perdas de receita e investimentos adicionais devido ao subfaseamento da inauguração das estações; incidência de tributos não contemplados na proposta econômico-financeira original (ICMS e ISS); e readequação do cronograma de investimentos da concessionária.

O pedido inicial foi complementado em 2011, inclusive levando em conta as datas finais de entrega das estações e início de operação. O pedido de reequilíbrio foi encaminhado para análise no âmbito do Estado, pela Comissão de Monitoramento das Concessões e Permissões de Serviços Públicos dos Sistemas de Transportes de Passageiros (CMCP), vinculada à Secretaria de Transportes Metropolitanos, inclusive para avaliação da pertinência dos itens levantados e de acordo com as orientações da Procuradoria Geral do Estado.

ANEXO III RISCOS FISCAIS

Após a análise da pertinência técnica de cada um dos itens do pleito da concessionária, a CMCP admitiu um desequilíbrio contratual, cujo valor e formas de reequilíbrio estão em avaliação por parte do poder concedente.

De todo modo, qualquer decisão quanto à forma de pagamento para o reequilíbrio contratual, cuja escolha é uma prerrogativa da Administração, levará em conta as disponibilidades orçamentárias, a conveniência e a oportunidade de cada uma das formas aventadas.

Quanto ao projeto de PPP do Sistema Produtor São Lourenço, tem-se novamente uma concessão administrativa contratada pela Sabesp, que está sujeita a mecanismos específicos de avaliação da sua capacidade de financiamento e investimento.

Nesse sentido, a empresa elaborou um plano estratégico de investimentos até 2020, utilizando desde as formas mais tradicionais de financiamento, recursos próprios e também PPPs, onde se enquadra o projeto em questão. Os exercícios realizados mostram que a empresa dispõe de capacidade financeira para suportar todos os investimentos previstos.

Diferentemente da PPP do Alto Tietê, voltada para a ampliação de uma Estação de Tratamento preexistente, este contrato prevê toda a implantação pelo parceiro privado, eliminando os chamados riscos de interface.

No caso da PPP da IFAB-FURP, enquanto uma concessão administrativa, os principais riscos fiscais atualmente se concentram na capacidade de pagamento das contraprestações. O contrato prevê que a produção da fábrica de Américo Brasiliense se dará a partir de uma Lista Básica de medicamentos, para atendimento da demanda da Secretaria Estadual de Saúde, a ser remunerada pela Contraprestação Básica. Aqui, a mitigação dos riscos fiscais é dada em primeiro lugar pelo planejamento orçamentário, contemplando justamente a substituição das compras que seriam realizadas pela SES no mercado pela produção correspondente da IFAB. Adicionalmente, serão providas garantias pela CPP frente ao risco de inadimplência do Poder Concedente, num montante equivalente a seis meses de contraprestação.

Por sua vez, caso seja necessária a ampliação da produção da IFAB, de acordo com a expansão das atividades e vendas de medicamentos realizadas pela FURP, o Poder Concedente poderá solicitar uma Lista Adicional de medicamentos, que comporá o Fluxo Adicional, remunerado pela Contraprestação Adicional, que terá sua cobertura pelas encomendas e pagamentos correspondentes dos demandantes (SES, órgãos estaduais e municipais de saúde) à IFAB-FURP.

Uma atenção especial foi dispêndida na PPP da Linha 6 do Metrô, justamente no sentido de construir uma matriz de riscos ampla e consistente, já que se trata de um projeto vultoso, que implica um total de quase R\$ 10 bilhões em investimentos. Diferentemente da PPP da Linha 4 do Metrô, o modelo concebido deixa a cargo da SPE a implantação da infraestrutura, os investimentos em material rodante e sistemas, a manutenção de todo o sistema e o serviço de transporte de passageiros.

- Para viabilizar um projeto de implantação de infraestrutura que demanda enormes investimentos e um período em torno de seis anos, optou-se pela utilização do mecanismo de Aportes tal como disposto atualmente na Lei 11.079, num montante total (desapropriações e fase de obras) de cerca R\$ 5,14 bilhões. Para fazer frente a estes dispêndios o Governo do Estado de São Paulo pretende utilizar sua capacidade de financiamento principalmente junto a instituições oficiais como o BNDES, que já aprovou o financiamento para a parcela relativa às obras, com previsão de três sub-créditos. No caso das desapropriações, igualmente é intenção do estado obter financiamento para os

ANEXO III RISCOS FISCAIS

desembolsos previstos. Assim, aparte eventuais descolamentos entre os valores previstos e os valores a serem pagos pelas desapropriações, a serem conhecidos por ocasião da finalização dos processos, os principais riscos fiscais na perspectiva da LDO poderiam advir de eventuais problemas para a contratação das operações de crédito pelo Governo, de muito baixa probabilidade em função das formalizações já em andamento.

Projetos em Licitação

Atualmente, o Programa Estadual tem três projetos com edital publicado:

- Linha 18 - Bronze
- Complexos Hospitalares
- Tamoios e contornos de Caraguatatuba e São Sebastião

Para honrar o pagamento do Aporte Público devido nos projetos Linha 18 - Bronze, Complexos Hospitalares e Tamoios, o GESP pretende tomar financiamentos, principalmente junto a instituições financeiras oficiais. As providências formais para enquadramento desses financiamentos, cujos montantes já foram previstos nos limites de endividamento do Estado, já foram tomadas e é baixo o risco de não aprovação das operações pelas instituições responsáveis.

V - PASSIVOS CONTINGENTES

O Estado de São Paulo, bem antes do advento da Lei de Responsabilidade Fiscal, muito já havia avançado na direção de um regime fiscal responsável. As mudanças institucionais visando ao equilíbrio fiscal de longo prazo vêm desde meados de 1995, com o início da gestão Mário Covas, cujas metas têm sido cumpridas com reconhecido sucesso.

O projeto de estabilização fiscal tem-se desenvolvido por meio da execução de diversos programas. Cabe destacar o Programa Estadual de Desestatizações; a informatização dos serviços públicos; a implantação do 'Governo Eletrônico'; o gerenciamento centralizado dos contratos de prestação de serviço e a alienação de imóveis, com a otimização dos espaços em próprios estaduais e a redução das locações.

De outra banda, têm-se adotado medidas para aumentar a arrecadação, coibindo a sonegação fiscal e incrementando a cobrança da dívida ativa.

Com os avanços alcançados na institucionalização do ajuste fiscal, pode-se afirmar que o Estado de São Paulo logrou sedimentar o seu equilíbrio fiscal. Permanecem, no entanto, riscos a serem considerados.

Parte desses riscos é representada por passivos contingentes derivados de uma série de ações judiciais que podem determinar o aumento do estoque da dívida pública. Esse aumento, caso venha a ocorrer, terá que ser compensado pelo incremento do esforço fiscal (aumento da receita/redução das despesas), de modo a impedir o desequilíbrio nas contas.

A explicitação desses passivos contingentes neste anexo representa mais um passo importante para a transparência fiscal. Entretanto, importa ressaltar que as ações judiciais aqui citadas

ANEXO III RISCOS FISCAIS

representam apenas ônus potenciais, pois se encontram ainda em julgamento, não estando de forma alguma definido o seu reconhecimento pela Fazenda Estadual, haja vista que os passivos decorrentes de ações judiciais com sentenças definitivas foram tratados como precatórios, não configurando, em princípio, passivos contingentes.

Um passivo contingente, todavia, decorre da discussão quanto aos índices de correção monetária aplicáveis para efeito de atualização de precatórios judiciais, cujos valores orçamentários foram pagos em exercícios pretéritos. Essa discordância se deve, em grande medida, aos sucessivos planos econômicos e alterações legislativas, implementados nas últimas décadas, remanescendo em discussão critérios de atualização e incidência de juros que remontam à década de 90, passando pelas alterações legislativas da Lei nº 11.960/09, e em especial a EC 62/09, que em data recente veio a ser julgada parcialmente inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal, aguardando-se a modulação dos efeitos da decisão, que poderá importar incremento no estoque de precatórios. Pelo que, há de ser consignado, como passivo contingente, o valor correspondente às atualizações de precatórios que possam vir a ser efetuadas com base em índices de correção monetária superiores àqueles aplicados pelo Estado.

No que se refere às ações judiciais movidas em face do Estado de São Paulo, as maiores contingências dizem respeito a verbas não alimentares, relativas a desapropriações e outras espécies, exercendo maior impacto no estoque da dívida as ações relativas a diferenças sobre contratos de obras, e as ações imobiliárias ambientais, compreendendo estas últimas as desapropriações propriamente ditas, propostas pelo Estado para incorporar ao seu patrimônio áreas de proteção ambiental (Parques, Reservas e Estações Ecológicas), desapropriações indiretas, propostas por particulares contra o Estado em razão de apossamento administrativo, e ações indenizatórias, propostas por particulares contra o Estado, com fundamento em alegados prejuízos decorrentes de ato estatal restritivo ao uso da propriedade (limitação ambiental).

Em tais processos, que encerram condenações de valores exorbitantes, foram firmados, no passado, acordos com os credores, com expressiva redução de valores e dilação de pagamento. Contudo, ainda remanesce um estoque de cerca de R\$ 3,5 bilhões, cuja exigibilidade se encontra suspensa por força de liminares obtidas junto aos Tribunais Superiores (STF e STJ), e poderá vir a ser retomada.

Dos passivos contingentes decorrentes de litígios judiciais acompanhados pela área do CONTENCIOSO GERAL, são destacados dois grandes grupos.

No primeiro grupo estão os passivos decorrentes de possíveis condenações judiciais capazes de produzir impactos financeiros imediatos, por envolverem o cumprimento de obrigações de fazer. As demandas inseridas nesse grupo podem, eventualmente, implicar também condenações em dinheiro, para cumprimento por meio de precatórios ou OPV's. Já no segundo grupo encontram-se apenas passivos decorrentes de possíveis condenações judiciais em dinheiro (obrigações de pagar), a serem cumpridas mediante precatórios ou OPV's, nos termos da disciplina constitucional aplicável.

A distinção acima se justifica para melhor apreensão do risco orçamentário envolvido em cada qual. De fato, se no primeiro grupo as decisões judiciais contrárias à Fazenda do Estado de São Paulo podem implicar ônus financeiros imediatos, o mesmo não ocorre nas demandas inseridas no segundo grupo, cujas condenações ficarão sujeitas ao regime constitucional dos precatórios, concluindo-se que tais demandas apresentam risco orçamentário reduzido para o exercício de 2015.

ANEXO III RISCOS FISCAIS

Neste relatório não serão informadas, salvo peculiaridade que justifique o registro, ações já definitivamente julgadas, com precatórios expedidos, uma vez que se tratam de passivos certos.

Também não serão consideradas, salvo peculiaridade que justifique o registro, as ações de desapropriação direta, tendo em vista a atual prática da Administração Pública efetuar avaliações prévias, com o subsequente depósito judicial do valor apurado. Considerando esse procedimento, ressalvadas as divergências entre os valores ofertados pela Administração e os definitivamente estipulados em sentenças, essas demandas causam pouco impacto orçamentário.

Ademais, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000, art. 16, § 4ª, II), constituem condição prévia da desapropriação a estimativa do impacto orçamentário-financeiro e a declaração do ordenador da despesa de que há adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias. Portanto, o impacto financeiro nessas ações é previsto antecipadamente pela Administração Pública.

Feitos esses esclarecimentos iniciais, cabe destacar **os passivos contingentes decorrentes de ações judiciais cujo resultado poderá implicar impacto financeiro imediato.**

1) Valores decorrentes do contrato de financiamento da dívida da Viação Aérea São Paulo S.A. - VASP, firmado com o Tesouro Nacional, no qual o Estado de São Paulo figura como fiador.

A VASP não vem pagando sua dívida perante a União e, em razão disso, o Estado de São Paulo sofreu sucessivas retenções de parcelas do Fundo de Participação dos Estados.

Visando ressarcir-se do prejuízo sofrido com as referidas retenções de parcelas do Fundo de Participação dos Estados, a Fazenda do Estado de São Paulo propôs em face da VASP - Viação Aérea de São Paulo S/A - Massa Falida, as seguintes execuções fiscais: CDA 202.262/Execução Fiscal n. 0202262-03.0000.8.26.0014 - VEFE/SP, inscrita em 25/03/1998, valor R\$ 40.658.060,90. Nesta ação foram oferecidos embargos à execução, os quais foram julgados improcedentes, sendo interposto recurso de apelação pela Massa Falida da VASP. Aguarda-se a remessa dos autos ao TJSP; CDA 202.263/Execução Fiscal n. 0202263-85.0000.8.26.0014 - VEFE/SP, inscrita em 25/03/1998, valor R\$ 37.280.110,31. Nesta ação foram oferecidos embargos à execução, os quais foram julgados improcedentes, sendo interposto recurso de apelação pela Massa Falida da VASP, que aguarda remessa ao TJSP. Em 22.01.2014, os autos deste processo foram apensados aos autos do processo nº 5000042-34.2014.8.26.0014 - Embargos à Execução Fiscal; CDA 202.264/Execução Fiscal n. 0202264-70.0000.8.26.0014 - VEFE/SP, inscrita em 25/03/1998, valor R\$ 41.049.792,63. Nesta ação foram oferecidos embargos à execução e pedido de restauração dos autos. Em 13/02/2013 foi expedida intimação da substituição de certidão da dívida ativa; CDA 218.826/Execução Fiscal n. 0218826-57.0000.8.26.0014 - VEFE/SP, inscrita em 02/03/2004, valor R\$ 37.844,70. Em 02.09.2013 foi realizada a penhora no rosto dos autos da ação falimentar nº 583.00.2005.070715-0, da 1ª Vara de Falências/SP, e intimado o administrador judicial, Dr. Alexandre Tajra; CDA 938.121/Execução Fiscal n. 0938121-39.0000.8.26.0014 - VEFE/SP, inscrita em 04/08/1998, valor R\$ 287.127,04. Em 12/08/2013 foi reconhecida a prescrição intercorrente. Aguardando vista à FESP para análise da apresentação de apelação; CDA 1000114588/Execução Fiscal n. 89501922 - 0501922-64.0089.8.26.0014 - VEFE/SP, inscrita em 26/05/2008, valor R\$ 144.738.758,80. Em 27/11/2013, rejeitada exceção de pré-executividade e determinada à FESP a apresentação do cálculo do débito para expedição de mandado de penhora no rosto dos autos falimentares; CDA 1002448572/Execução Fiscal n. 89529129 - 0529129-38.0089.8.26.0014 - VEFE/SP, inscrita em 01.07.2009, valor R\$ 207.064,00. Execução fiscal envolvendo débito

ANEXO III RISCOS FISCAIS

constituído pelo PROCON. Em 07.02.2014 expedido mandado para realização de penhora no rosto dos autos da ação falimentar nº 583.00.2005.070715-0, da 1ª Vara de Falências/SP.

Paralelamente, alegando que deveriam ser estendidos a ela os mesmos benefícios obtidos pela União na renegociação junto aos seus credores externos, a VASP obteve medida liminar para suspender o pagamento das parcelas do mencionado contrato de financiamento, em razão do que também cessaram as retenções impostas ao Estado a partir do ano de 1997. Não obstante, tal liminar foi revogada pelo Tribunal Regional da 3ª Região, com o que a União, ao invés de executar os créditos daquela empresa optou por comunicar ao Estado de São Paulo que, em 30/03/2005, passaria a fazer a imediata retenção dos valores do Fundo de Participação dos Estados, bem como de cotas de IPI - Exportação do Estado e de créditos de ICMS referentes à Lei Kandir (LC nº 87/96), até que se atingisse o montante total do débito, que estimou alcançar a cifra de R\$ 590.000.000,00 (quinhentos e noventa milhões de reais).

Desta feita, em face dos graves prejuízos que adviriam ao Estado de São Paulo, este ajuizou, na mesma data em que teve ciência da retenção, medida cautelar perante o Supremo Tribunal Federal (AC nº 704-SP) questionando a forma de cobrança do débito, tendo obtido liminar que suspendeu a retenção, bem como determinou a devolução dos recursos que haviam sido bloqueados e impediu novos bloqueios. Contra esta decisão, em 14.04.2005, a União Federal interpôs agravo regimental, respondido pelo Estado de São Paulo em 02.05.2005, com vista à Procuradoria Geral da República em 02.05.2005 e à Advocacia Geral da União em 02.08.2005. O processo foi incluído na pauta de julgamento (pauta n. 44/2009, DJE n. 213, divulgado em 12.11.2009). Em 09.10.2012, o feito foi distribuído ao Ministro Gilmar Mendes, em virtude da aposentadoria do Ministro Cezar Peluso. Em 13.12.2012 foi proferido o seguinte despacho: "Ante a possível perda do objeto da pretensão inicial, em decorrência de eventual solução do caso na via administrativa ou de não mais subsistirem os fatos que motivaram o ajuizamento da causa, intimem-se as partes para que manifestem, no prazo de quinze dias, seu interesse no prosseguimento do feito". O Estado de São Paulo requereu o prosseguimento e análise de mérito. Em 18.02.2013 os autos foram conclusos ao Relator para apreciação das manifestações das partes. De outro lado, foi proposta ação de rito ordinário (ACO nº 776) pleiteando a declaração de inexigibilidade da dívida do Estado de São Paulo reclamada pela União Federal, o que impossibilitaria a retenção de suas receitas tributárias, a qual se encontra reunida à ação cautelar nº 704, ambas sob relatoria do Ministro Gilmar Mendes. Em 09.05.2013 o Ministro Relator determinou que fossem intimadas as partes para manifestarem interesse quanto à remessa dos autos à Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal - CCAF. A proposta foi aceita pelas partes e em 05.02.2014 foram recebidos os autos na CCAF.

Como a questão encontra-se *sub judice*, sendo imprevisível o desfecho final dessas demandas, há que se considerar como passivos contingentes os futuros e eventuais impactos na receita do Estado caso este volte a ser obrigado a honrar as parcelas do contrato de financiamento da dívida da VASP.

2) Cabe ressaltar, ainda, a existência de demanda proposta pela VASP objetivando a apuração de superveniências passivas e a compensação dos respectivos valores com as dívidas que possui junto ao Estado de São Paulo. Observe-se que o Edital de privatização da VASP fixou um prazo decadencial de 1 (um) ano após a efetiva transferência do controle acionário da empresa, para a apuração do passivo oculto de responsabilidade do Estado, o qual transcorreu sem que tenham sido adotadas as medidas necessárias para a apuração de eventuais superveniências passivas. Foi proferida sentença julgando improcedente o pedido formulado nesta ação, ao entendimento de se ter operado a perda do próprio fundo de direito

ANEXO III RISCOS FISCAIS

(decadência) e descabendo o conhecimento da ação no tocante às reclamadas superveniências passivas. Referida decisão, no entanto, foi objeto de recurso de apelação interposto pela VASP, e foi reformada pelo Tribunal de Justiça, decisão que foi mantida pelo Superior Tribunal de Justiça. Esta ação, após o seu retorno e realização de longa perícia, recebeu nova sentença de improcedência em primeiro grau (prescrição), decisão que foi reformada parcialmente no Tribunal de Justiça, condenando-se o Estado a pagar cerca de R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais) à VASP. Esta última decisão foi desafiada por recurso especial ao Superior Tribunal de Justiça (REsp 1.074.256). Em decisão monocrática, foi negado provimento ao referido recurso, ao entendimento de que não seria possível o reexame do conjunto fático probatório, bem como a revisão de cláusula contratual. O Estado de São Paulo interpôs agravo regimental em face dessa decisão, ao qual foi negado provimento. Seguiu-se a interposição de recurso extraordinário pelo Estado, que não foi admitido, motivando a interposição de agravo de despacho denegatório do recurso extraordinário n. 779834. Em 29.12.2009, o Supremo Tribunal Federal determinou a devolução dos autos ao Superior Tribunal de Justiça para sobrestamento do feito tendo em vista a existência de processos representativos da controvérsia. Por sua vez, o Superior Tribunal de Justiça devolveu o processo ao Supremo Tribunal Federal para que este indicasse quais seriam os recursos representativos da controvérsia, sendo tal providência negada com base no artigo 328-A, parágrafo único, do Regulamento Interno do Supremo Tribunal Federal, com baixa definitiva no referido Tribunal em 09.07.2010.

3) Em matéria de SERVIDORES PÚBLICOS, devem ser considerados passivos contingentes as seguintes demandas:

3.1) Os valores relativos ao pagamento do ADICIONAL DE INSALUBRIDADE com base na variação do salário mínimo. As ações judiciais em curso objetivam tanto o pagamento dos valores atrasados, como o pagamento das parcelas vincendas, com base na variação do salário mínimo.

Em que pese o teor da Súmula Vinculante nº 4, editada pelo Supremo Tribunal Federal, que considerou inconstitucional o pagamento do adicional de insalubridade vinculado ao salário mínimo¹, as decisões do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e da Justiça do Trabalho não têm observado o disposto na citada Súmula. Esse fato tem ensejado a propositura de Reclamações por parte da Procuradoria Geral do Estado, perante o Supremo Tribunal Federal, para o fim de suspender os efeitos das decisões contrárias à Súmula Vinculante nº 4.

A Lei Complementar Estadual 1.179/2012, no entanto, fixou a base de cálculo do adicional em reais, em valor equivalente a dois salários mínimos em janeiro de 2010, janeiro de 2011, janeiro de 2012 e ainda determinou o reajuste anual do adicional pelo IPC. Também autorizou o pagamento administrativo das diferenças entre janeiro e novembro de 2010. Em razão disso, a discussão jurídica e o risco orçamentário relativo ao tema diz respeito às diferenças devidas anteriormente a janeiro de 2010.

Ainda nesse tema, deve-se mencionar o Mandado de Segurança Coletivo impetrado pelo Sindicato dos Trabalhadores Públicos da Saúde do Estado de São Paulo, no qual pleiteia-se a manutenção do recebimento do adicional de insalubridade pelos servidores que já contem com o benefício e

¹ Salvo nos casos previstos na Constituição, o salário mínimo não pode ser usado como indexador de base de cálculo de vantagem de servidor público ou de empregado, nem ser substituído por decisão judicial

ANEXO III RISCOS FISCAIS

estejam em exercício em unidade que venha a ser municipalizada ou consorciada. (SAJ 2003.01.015577, Autos 0026956-89.2003.8.26.0053). O writ foi concedido, com trânsito em julgado, de modo que se iniciou a fase de cumprimento da obrigação de fazer. A Fazenda Estadual juntou petição com a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação de fazer, por meio de petição protocolizada em 10 de maio de 2011. No entanto, o sindicato alega que nem todos os beneficiários tiveram o apostilamento realizado. Em função de referida insurgência, o juízo determinou o cumprimento integral da obrigação, sob pena de multa diária no importe de R\$ 1.000,00 (mil reais), em decisão disponibilizada em 26 de março de 2012. A Fazenda Pública enviou tais informações à Secretaria da Saúde e requereu prazo suplementar de 180 (cento e oitenta) dias para manifestar-se acerca da reclamação do sindicato autor.

- 3.2) Devem também ser considerados passivos contingentes os valores decorrentes das ações judiciais que buscam afastar a aplicação do TETO SALARIAL, instituído pela Emenda Constitucional 41/2003, aos servidores admitidos anteriormente à referida emenda.

A Procuradoria Geral do Estado tem obtido, perante o STF, a suspensão dos efeitos de decisões que afastam a aplicação do novo teto salarial aos servidores, inativos e pensionistas, até que seja proferida decisão final nos processos em que a matéria é discutida.

No entanto, o Supremo Tribunal Federal ainda não decidiu definitivamente o mérito da questão, o que se espera aconteça em breve, tendo em vista que o STF admitiu a existência de repercussão geral da matéria.

Importante registrar julgamento proferido pelo Supremo Tribunal Federal que já revela o risco de sucumbência nas ações existentes nessa matéria. De fato, no julgamento do MS 27.262, cujo acórdão foi proferido em outubro de 2011, a Segunda Turma do Supremo Tribunal Federal, vencido um de seus Ministros, entendeu que o servidor tem direito à irredutibilidade de vencimentos, motivo pelo qual manteve o montante bruto que o aposentado percebia anteriormente à EC 41/2003, até sua total absorção pelas novas formas de composição de seus proventos, na linha do julgamento proferido pelo mesmo Tribunal no MS 24.875.

Ainda nesse ponto, cabe registrar a especial situação dos Procuradores Autárquicos, que postulam pela aplicação do teto salarial vigente para os Procuradores do Estado (qual seja, 90,25% dos vencimentos dos Ministros do Supremo Tribunal Federal), afastando a possibilidade de sujeição ao subteto estadual. O STF negou repercussão geral à matéria e no TJ/SP prepondera (embora não unânime) o entendimento de que o teto salarial dos Procuradores do Estado deve também ser aplicado aos Autárquicos.

Deve-se, ainda, mencionar a ação proposta pela associação dos defensores públicos a fim de que lhes seja aplicado o teto salarial vigente para Ministros do Supremo Tribunal Federal. O impacto anual calculado pela Defensoria Pública é de cerca de R\$ 5 milhões.

- 3.3) Ação proposta pela Udemo - Sindicato de Especialistas de Educação do Magistério Oficial do Estado, em que se requer pagamento de Bônus Mérito, Bônus Gestão e Bonificação por Resultado a todos os aposentados e pensionistas filiados à autora, ainda sem decisão de primeiro grau (Autos nº 0015770-25.2010.8.26.0053).

A mesma questão coloca-se em ação proposta pelo Centro do Professorado Paulista, com decisão proferida pelo Tribunal de Justiça garantindo aos associados da autora a percepção do bônus referente ao ano de 2006 em seu valor mínimo, pendendo de julgamento recurso da Fazenda do

**ANEXO III
RISCOS FISCAIS**

Estado de São Paulo perante o Superior Tribunal de Justiça (Autos nº 0112987-73.2007.8.26.0053).

- 3.4) Ação coletiva proposta pela Apeoesp - Sindicato dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo em que se pleiteia a aplicação de Lei Federal 11.738/2008 - "Lei do piso nacional", a fim de que a CARGA HORÁRIA DOS PROFESSORES em sala de aula seja reduzida. Em que pese o Estado de São Paulo entender que já vem cumprindo a lei federal, o pedido foi julgado procedente em primeiro grau, tendo a decisão sido revertida em segundo grau. Pendem de julgamento os recursos extremos interpostos pela autora. Estima-se impacto financeiro em torno de R\$ 1 bilhão (um bilhão de reais) por ano, caso a pretensão do autor venha a ser reconhecida (Autos nº 0044040-25.2011.8.26.0053).

Ação semelhante foi ajuizada pela Apeoesp - Sindicato dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo (Autos nº 0003052-25.2012.8.26.0053), em que foi pedida indenização pela não aplicação da Lei Federal 11.738/2008 - "Lei do piso nacional". Julgada procedente em primeiro grau, pendente de apelação fazendária, com efeito suspensivo.

A Apeoesp- Sindicato dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo ajuizou, ainda, nova ação discutindo o cumprimento da jornada de trabalho nos termos da resolução SE 3/2010, obrigando ao cumprimento do HTPC (Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo) dentro da jornada regular de trabalho. Julgada improcedente em primeiro grau, pendente de julgamento o recurso de apelação interposto pela associação (autos 0016617-27.2010.8.26.0053).

- 3.5) Milhares de ações que pleiteiam o pagamento do ADICIONAL DE LOCAL DE EXERCÍCIO - ALE aos policiais militares inativos e aos pensionistas de militares, com destaque para as seguintes demandas coletivas:

- Ação ajuizada pela Associação dos Oficiais da Reserva - A segurança foi concedida e vem sendo cumprida provisoriamente, apesar de todos os incidentes processuais suscitados pela PGE, com benefício a novos associados inclusive.
- Ação ajuizada pela Associação dos Subtenentes e Sargentos da Polícia Militar do Estado de São Paulo para obter Adicional de Local de Exercício-ALE para inativos e pensionistas - proc. 0009264-62.2012.8.26.0053. O pedido foi julgado improcedente em primeiro grau, mas o Tribunal de Justiça reformou a sentença em favor da associação. Está pendente de julgamento o Recurso Extraordinário interposto.
- Ação ajuizada por Associação dos Oficiais Militares do Estado de São Paulo - Autos nº 0600592-55.2008.8.26.0053 requerendo a extensão do ALE em favor de inativos. Julgada procedente com trânsito em julgado e em fase de execução.
- Ação ajuizada por Associação Campec dos Policiais Militares - Autos nº 0056502-77.2012.8.26.0053 - Requer a extensão do ALE em favor de inativos e pensionistas. Julgada procedente em segunda instância, com interposição de recurso extremo pela Fazenda do Estado de São Paulo.

Há diversas ações coletivas para incorporação do ALE no salário base, antes da vigência da LC 1197/13, com reflexos no quinquênio, sexta-parte e gratificação RETP:

- Associação dos Funcionários da Polícia Civil - Processo: 0008519.48-2013.8.26.0053 - sentença de improcedência. Pendente julgamento do recurso de apelação.

ANEXO III RISCOS FISCAIS

- Associação dos Inativos e Pensionistas Policiais Militares da Décima Região Administrativa do Estado. Autos nº 0038315-21.2012.8.26.0053 - Dado provimento à apelação dos autores para assegurar o direito à extensão aos inativos, tendo sido interpostos recursos extremos pela Fazenda Pública do Estado.
- Associação dos Oficiais Praças e Pensionistas da Polícia Militar do Estado de São Paulo - Autos nº 0048623-19.2012.8.26.0053 - Julgado improcedente o pedido em primeiro grau e interposta apelação pela Associação autora.
- Associação dos Oficiais da Polícia Militar do Estado de São Paulo - Autos nº 0027021-69.2012.8.26.0053 - Provimento em parte apenas no período posterior à LC 1197/13. Atualmente opostos embargos declaratórios pela Fazenda do Estado de São Paulo.
- Associação de Defesa dos Policiais Militares do Estado de São Paulo - Autos nº 0020099-12.2012.8.26.0053 - Julgado improcedente o pedido em primeiro grau e interposta apelação pela Associação.
- Associação Nacional de Defesa dos Direitos Humanos dos Servidores da Segurança Pública - Autos nº 0033724-16.2012.8.26.0053 - Julgado improcedente o pedido em primeiro grau e interposta apelação pela Associação autora.

Ainda em matéria de Adicional de Local de Exercício - ALE, merecem registro as seguintes ações:

- Autos nº 0048624-04.2012.8.26.0053 - Associação dos Oficiais Praças e Pensionistas da Polícia Militar do Estado de São Paulo - Visa o reconhecimento do direito dos associados receber o ALE em grau máximo (antes da vigência da LC 1197/13). Foi denegada a segurança em primeiro grau e interposta apelação pela Associação impetrante.
- Autos nº 0030452-14.2012.8.26.0053 - Associação dos Subtenentes e Sargentos da Polícia Militar do Estado de São Paulo - Visa o reconhecimento do direito dos Praças receber o ALE no mesmo valor dos oficiais. Denegada a segurança em primeiro grau e interposta apelação pela Associação impetrante.
- Autos nº 0038316-06.2012.8.26.0053 - Associação dos Inativos e Pensionistas Policiais Militares da Décima Região Administrativa do Estado - Visa o reconhecimento do direito dos Praças receber o ALE no mesmo valor dos oficiais. Denegada a segurança em primeiro grau e interposta apelação pela Associação impetrante.

3.6) Há, ainda, um número significativo de ações em que policiais militares pleiteiam o pagamento da gratificação pelo REGIME ESPECIAL DE TRABALHO POLICIAL - RETP sem as restrições impostas na Portaria CMTG PM-1/04/02/11. Aludida portaria foi editada em observância ao parecer PA 25/2011, exarado pela Procuradoria Geral do Estado, visto que a gratificação vinha sendo calculada pela Polícia Militar, para cerca de 8,75% de seu efetivo, sobre os vencimentos integrais, e não apenas sobre o vencimento padrão, como determinado no artigo 3º da LEC 731/93.

Há várias liminares concedidas nesta matéria, inclusive em ações coletivas, para que a gratificação continue sendo paga sobre vantagens pecuniárias que extrapolam o padrão de vencimentos. O Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo indeferiu pedido de suspensão de segurança proposto pela Fazenda do Estado de São Paulo, o que motivou a renovação do pedido de suspensão junto ao Supremo Tribunal Federal, onde também não se obteve êxito. Minimiza o

ANEXO III RISCOS FISCAIS

impacto a ser sentido nos cofres públicos o fato dessas decisões apenas estarem determinando a manutenção de uma forma de pagamento que já vinha sendo adotada pela Administração há 20 anos.

- 3.7) Ação em que se questiona contratação de SOLDADOS TEMPORÁRIOS pela Polícia Militar, sem percepção de direitos trabalhistas. Pretende que se abstenha de admitir novos soldados temporários, de utilizar estes soldados no policiamento ostensivo, se abstenha de dispensá-los, que estes sejam registrados com todos os direitos trabalhistas, sob pena de multa diária de R\$ 30.000,00 por cada trabalhador em situação irregular. A ação foi julgada procedente, tendo sido interposto recurso que foi recebido no efeito suspensivo (PGE.NET 2012.01.015884).
- 3.8) Milhares de ações judiciais envolvendo o cálculo da SEXTA-PARTE e de QUINQUÊNIOS sobre vencimentos integrais. Aqui cabe registrar que o Supremo Tribunal Federal negou repercussão geral à matéria relativa à incidência de sexta parte sobre proventos integrais, de modo que não apreciará o tema (cf. AI 839.496/SP). De outro lado, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo a matéria pacificou-se já tendo, inclusive, uniformização de jurisprudência. Os reflexos financeiros deverão ser apurados caso a caso, no bojo das respectivas ações judiciais.

Nesse tema, cabe o destaque para as seguintes demandas:

- Ação proposta por Associação dos Policiais Militares da Reserva Reformados da Ativa e Pensionistas da Caixa Beneficente da CB - 0033902-62.2012.8.26.0053 - Julgada procedente em primeira instância, com interposição de recurso de apelação pela Fazenda do Estado de São Paulo.
- Ação proposta por Associação de Defesa dos Policiais Militares do Estado de São Paulo. Autos nº 0043336-12.2011.8.26.0053 - Julgado procedente o pedido em segundo grau, tendo sido interposto recurso extremo pela Fazenda do Estado de São Paulo.
- Ação proposta por Associação dos Oficiais Praças e Pensionistas da Polícia Militar do Estado de São Paulo- Aopp (Autos nº 0048621-49.2012.8.26.0053). Denegada a segurança em primeiro grau e interposta apelação pela Associação impetrante.
- Ação proposta por Sindicato dos Policiais Civis de Mogi das Cruzes e Região - Processo: 0009915-60.2013.8.26.0053 - Aguarda-se a prolação da sentença.
- Ação proposta por Associação dos Subtenentes e Sargentos da Polícia Militar do Estado de São Paulo para obter Quinquênio e Sexta-parte sobre a integralidade de proventos - proc. 0030453-96.2012.8.26.0053 - Concedida a segurança pelo Tribunal de Justiça. Pendente de julgamento Recurso Extraordinário da Autarquia.
- Ação proposta por Associação dos Oficiais Militares do Estado de São Paulo - proc. 0600594-25.2008.8.26.0053 - Concedida a segurança pelo Tribunal de Justiça - Há execução provisória requerida, a qual se encontra pendente de Recurso Especial e Extraordinário, uma vez que ainda não houve trânsito em julgado do processo de conhecimento. Foi concedida suspensão pelo Supremo Tribunal Federal, a fim de que a execução da sentença se fizesse nos termos pleiteados pela Fazenda do Estado de São Paulo, evitando-se o pagamento em folha das diferenças devidas após o ajuizamento da demanda.
- Ação proposta por Associação dos Cabos e Soldados da Polícia Militar Processo 0600593-40.2008.8.26.0053 - visando obter, em favor de seus associados, a ampliação da base de

ANEXO III RISCOS FISCAIS

cálculo dos adicionais temporais que recebem, para que referidos benefícios passem a incidir sobre a totalidade de seus vencimentos e proventos, excetuadas as parcelas eventuais. Foi concedida suspensão pelo Supremo Tribunal Federal, a fim de que a execução da sentença se fizesse nos termos pleiteados pela Fazenda do Estado de São Paulo, evitando-se o pagamento em folha das diferenças devidas após o ajuizamento da demanda.

3.9) Milhares de ações promovidas por servidores públicos, inclusive em processos coletivos, os quais postulam a reposição de suposta perda salarial decorrente de alegado erro na metodologia da conversão da moeda corrente em maio de 1994 em URV. Além da implantação do índice de aumento, postula-se a condenação da Fazenda Paulista no pagamento das diferenças salariais não atingidas pela prescrição quinquenal.

A matéria foi recentemente julgada pelo Supremo Tribunal Federal que, no entanto, apreciou a questão à luz da legislação do Estado do Rio Grande do Norte. Por se tratar de recurso com repercussão geral, a decisão do STF repercutirá nas ações em que a Fazenda do Estado de São Paulo é parte, mas a Procuradoria Geral do Estado ainda está examinando em que termos o julgamento da Suprema Corte impactará os processos em que o Estado de São Paulo é parte, tendo em vista as peculiaridades da legislação paulista.

3.10) Ações pleiteando aplicação do reajustamento do CRUESP para os empregados públicos e funcionários emprestados para as faculdades geridas diretamente pelo Estado, a saber: CEETEPS - CENTRO PAULA SOUZA, FAMEMA - FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA, FAMERP - FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO e FAENQUIL - FACULDADE DE ENGENHARIA QUÍMICA DE LORENA. Essas ações poderão gerar repercussão financeira significativa, vez que, com exceção da CEETPS, as outras Faculdades mantêm seu quadro de empregados e emprestados, sem reajustamento substancial há quase uma década.

Tema similar é tratado na ação proposta pela Associação dos Docentes das Faculdades de Tecnologia do Ceeteps (Autos nº 0024902-87.2002.8.26.0053), visando a equiparação com política remuneratória dos servidores da UNESP. A ação foi julgada procedente em 2º Grau, foram interpostos recursos especial e extraordinário, cujos processamentos foram indeferidos. Foram interpostos agravos dos despachos denegatórios, ainda não decididos.

Também nessa seara, destaca-se o dissídio coletivo do HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO que, caso procedente, implicará a necessidade de paridade com os hospitais públicos da região geridos pela FAEPA, passando os vencimentos dos 524 médicos assistentes de R\$ 3.104,11 para R\$ 6.200,00. Aguarda-se julgamento de recurso ordinário pelo Tribunal Superior do Trabalho.

3.11) Ações pleiteando a complementação de aposentadoria e de pensão dos empregados e da extinta FEPASA:

- Ações que pedem a complementação de aposentadoria com base no piso salarial de 2,5 salários mínimos, visto que o valor é o vigente para o pessoal da ativa, nos termos de contrato coletivo de trabalho a que se refere o artigo 4º, § 2º, da Lei nº 9.343/96.
- Ações que pedem a complementação de aposentadoria e pensão da extinta FEPASA com base em vantagens salariais concedidas aos funcionários da CPTM nos anos de 1999 a 2005/2006 em razão de Dissídios e Acordos Coletivos. Os pedidos de extensão de tais vantagens aos inativos da FEPASA têm sido reiteradamente acolhidos pelo Poder

ANEXO III RISCOS FISCAIS

Judiciário, não prevalecendo as teses fazendárias, no sentido de que a CPTM não é sucessora da FEPASA e de inaplicabilidade do direito à paridade remuneratória.

- Ações que pedem a complementação de aposentadoria e pensão da extinta FEPASA com base nos abonos CPTM (abonos salariais concedidos aos ferroviários ativos originários da ex-FEPASA - malha paulista - nos termos dos Acordos Coletivos de Trabalho 2002/2003 (R\$ 500,00); 2005/2006 (R\$ 750,00); 2007/2008 (827,92) e do Dissídio de Greve e Econômico de 2006/2007 (R\$ 781,06). Os pedidos de extensão de tais vantagens aos inativos da FEPASA têm sido, reiteradamente, acolhidos pelo Poder Judiciário, não prevalecendo as teses fazendárias, no sentido de que a CPTM não é sucessora da FEPASA e de inaplicabilidade do direito à paridade remuneratória.
- Ações que pedem a complementação de aposentadoria e pensão da extinta FEPASA com base nos abonos obtidos por funcionários ativos da FERROBAN, nos termos dos Dissídios Coletivos TST-DC-636.648/2000.5 (R\$ 700,00); TST-DC-793.402/2001.4 (R\$ 1200,00) e Acordo Coletivo de Trabalho de 2002 (R\$ 1900,00). Os pedidos de extensão de tais vantagens aos inativos da FEPASA têm sido reiteradamente acolhidos pelo Poder Judiciário, não prevalecendo as teses fazendárias, no sentido da prescrição do fundo de direito e inaplicabilidade do artigo 40, da CF, às complementações de aposentadoria.
- Ações que pedem o pagamento da complementação de aposentadoria e pensão da extinta FEPASA considerando o benefício da sexta-parte sobre a integralidade dos vencimentos.

3.12) Diversas outras ações judiciais tratam do tema COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA:

- Ação coletiva movida pela Associação dos Aposentados e Pensionistas da Fundação CESP, perante a 49ª Vara do Trabalho da Capital, visando obstar a transferência da folha de pagamento das complementações de aposentadoria e pensões à Secretaria da Fazenda, bem como assegurar o pagamento dos referidos benefícios nos moldes em vinha ocorrendo, em especial, sem a aplicação do teto salarial previsto constitucionalmente e sem a incidência da contribuição previdenciária. Houve concessão de antecipação de tutela, confirmada por sentença que julgou procedente o pedido, determinando que os pagamentos sejam feitos sem as restrições pretendidas pela Secretaria da Fazenda. Referida sentença foi confirmada pelo TRT da 2ª Região, tendo o TST negado provimento ao recurso de revista da Fazenda do Estado de São Paulo. Foi interposto recurso extraordinário pela Fazenda Pública, ainda não julgada e há recurso de revista pendente de julgamento no TST. Iniciada a fase de execução da Vara de origem, sem que tenha sido intimada a Fazenda do Estado de São Paulo. Há estimativas de que o valor objeto da execução seja superior a R\$ 35 milhões (trinta e cinco milhões de reais).
- Duas ações declaratórias, cumuladas com pedido de cobrança e antecipação de tutela, ajuizadas pela Fundação Cesp, contra a Fazenda Pública do Estado de São Paulo (FESP) e a Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista (CTEEP), para o fim de obter provimento jurisdicional que determine: (i) que a Fazenda do Estado de São Paulo reembolse a Fundação CESP nos valores despendidos com o patrocínio das ações judiciais movidas pelo grupo de pessoas beneficiado pelas disposições da Lei nº 4.819, de 1958, bem como efetue o pagamento de toda e qualquer despesa com custos operacionais, que venha a ter a Fundação Cesp para defesa de suas ações judiciais presentes e futuras, que envolvam os beneficiários da Lei Estadual nº 4819/58; (ii) que a Fazenda do Estado de São Paulo e a Companhia de

ANEXO III RISCOS FISCAIS

Transmissão de Energia Elétrica Paulista (CTEEP), ingressem com requerimentos, bem como, tome todas as providências para excluir a Fundação CESP das lides indicadas nesta ação; (iii) o ingresso da Fazenda Estadual e da CETEEP como assistentes da Fundação Cesp nas ações judiciais novas, em andamento ou futuras que envolvam os beneficiários da Lei Estadual 4819/58, efetuando a melhor defesa possível, a fim de isentar a Fundação Cesp de qualquer responsabilidade; (iv) que a Fazenda do Estado de São Paulo e a CTEEP honrem com o pagamento de toda e qualquer condenação judicial que venha a ser imposta à Fundação CESP, nas ações já em andamento e naquelas que ainda venham a ser propostas pelas pessoas que percebem benefícios previdenciários em decorrência do previsto na Lei nº 4.819, de 1958, mesmo que não integrem o polo passivo da ação judicial em que haja a condenação. A causa de pedir das ações é a mesma, mas o pedido é diverso, de modo que foi alegada a continência. Uma das ações - a que se refere a um específico ex-empregado da CESP - foi julgada improcedente e a outra ainda aguarda julgamento em primeiro grau.

- Ação proposta pela Associação dos Aposentados da Fundação CESP em face dos litisconsortes Fundação CESP, Fazenda Estadual e Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, com vistas a afastar do Estado a retomada da administração e operacionalização dos pagamentos das complementações de aposentadoria e de pensões dos ex-empregados CESP (Lei Estadual 4819/58, revogada pela Lei 200, de 13 de maio de 1974). A ação foi julgada improcedente, por decisão reformada pelo Tribunal de Justiça, que anulou a sentença e determinou a remessa dos autos à Justiça do Trabalho. Contra essa decisão, a Fazenda opôs embargos de declaração, os quais foram rejeitados. Foi ainda interposto Recurso Especial ao STJ, ainda sem trânsito em julgado.
 - Ação declaratória, cumulada com pedido de cobrança e antecipação de tutela, ajuizada pela Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista (CTEEP) contra a Fazenda do Estado de São Paulo. A demandante requer que a Fazenda Estadual passe a efetuar o pagamento integral dos benefícios de complementação de aposentadoria diretamente aos inativos e, subsidiariamente, que o montante que já é pago pela Fazenda deixe de passar pela conta da CETEEP, passando a ser efetuado diretamente aos aposentados, com o acréscimo do valor alusivo às parcelas "incorporação ação judicial" e "adicional da incorporação ação judicial". A tutela antecipada requerida foi indeferida e a ação foi extinta, sem julgamento do mérito, aguardando o julgamento do recurso de apelação interposto pela autora.
 - Ação proposta pela Associação dos Aposentados da Fundação CESP, pretendendo que continue a cargo da Fundação CESP o processamento da folha de pagamento dos beneficiários das complementações de aposentadorias e pensões, previsto na Lei 4.819/58. Por consequência, se almeja sejam declarados ineficazes todos os atos do Governo do Estado de São Paulo no sentido de tomar para si tal responsabilidade e que lhe seja imposto comando para se abster de novas investidas nesse sentido. A liminar foi indeferida. Houve interposição de agravo, ao qual negaram provimento. No âmbito do E. Tribunal de Justiça de São Paulo foi reconhecida a incompetência da Justiça Estadual para apreciar a matéria, por decisão ainda não transitada em julgado.
- 4) Em matéria PREVIDENCIÁRIA, merecem ser registradas as seguintes matérias levadas ao Poder Judiciário:
- 4.1) Há diversas ações pretendendo a condenação no pagamento de pensão em valor correspondente à integralidade da remuneração que era paga aos instituidores dos

ANEXO III RISCOS FISCAIS

benefícios previdenciários, com decisões contrárias à Fazenda Pública que devem ser cumpridas ainda sem o trânsito em julgado. Destaque para as seguintes demandas:

- Ação Civil Pública proposta pela Associação dos Subtenentes e Sargentos da Polícia Militar do Estado de São Paulo cujo propósito é ver o ente autárquico condenado ao pagamento de pensão em valor correspondente à integralidade da remuneração que era paga aos instituidores dos benefícios previdenciários, sob o fundamento de ser inconstitucional a determinação constante do art. 26 da Lei Estadual nº 452/74. Deferida a liminar, foram interpostos recursos em que a CBPM restou vencida. Assim, os associados pensionistas que alcançaram tal condição até o advento da Emenda Constitucional nº 20/98 vêm percebendo, por força de determinação judicial, pensão integral. Essa Ação Civil Pública foi julgada procedente por sentença confirmada pelo Tribunal de Justiça do Estado. Foram interpostos recursos especial e extraordinário pela Autarquia, ainda não julgados.
- Ação Civil Pública proposta pela Aspomil - Associação de Assistência Social dos Policiais Militares do Estado de São Paulo (proc. 0030853-47.2011.8.26.0053). A sentença julgou parcialmente procedente o pedido, limitando aos óbitos ocorridos até 06/07/07. Houve fixação de multa de R\$ 3.000.000,00 em alegação de descumprimento da decisão, desta decisão há recurso pendente. Há pedido de suspensão dos efeitos da tutela, limitando aos associados o direito de rever o benefício. São 23 associados beneficiados até o momento.
- Ação Civil Pública proposta pela ASPOMIL ASSOCIAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL POLICIAIS MILITARES - (proc. 1009419-14.2013.8.26.0053) (pge.net 2013.01.306664). Houve deferimento de tutela antecipada em face da SPPREV. Encontra-se em face apresentação de contestação.
- Ação Civil Pública proposta pela Associação Paulista dos Servidores do Estado e do Município de São Paulo (proc.1007190-81.2013.8.26.0053) (pge.net 2013.01.221998). Em fase de instrução probatória, já apresentada a contestação. A liminar foi deferida para determinar o pagamento das pensões dos associados em correspondência a 100% do valor dos proventos dos instituidores. Houve interposição de Agravo de Instrumento, sendo indeferido o efeito suspensivo, ocasionando o cumprimento da liminar. 148 pensionistas seriam beneficiados pela ação.
- Mandado de Segurança Coletivo impetrado por Associação dos Oficiais da Reserva da Polícia Militar do Estado de São Paulo - AORPM (pge.net 2006.01.021587) (proc. 0107431-27.2006.8.26.0053). Sentença julgando procedente, confirmada pelo Tribunal em sede de apelação. Transitado em julgado o acórdão, a ação encontra-se em fase de execução e cumprimento de obrigação de fazer.
- Ação Civil Pública proposta pela Associação dos Subtenentes e Sargentos da Polícia Militar do Estado de São Paulo (pge.net 2003.01.012701) (proc. 0009966-23.2003.8.26.0053). Sentença julgada procedente, mantida em sede de recurso pelo Tribunal. Houve interposição de Recurso Especial a fim de impugnar a não aplicação da Lei 11.960/09 e Recurso Extraordinário quanto aos pensionistas que se tornaram beneficiários após a LC 1.013/07, ambos sobrestados aguardando o julgamento do recurso repetitivo.

4.2) Há diversas ações visando afastar o requisito de cinco anos de exercício na classe para o recebimento do benefício, pleiteando que seja exigido apenas cinco anos de exercício no cargo. Dentre elas, destaque-se:

ANEXO III RISCOS FISCAIS

- Mandado de Segurança Coletivo impetrado pelo Sindicato dos Policiais Civis de Mogi das Cruzes e Região (proc. 0031056-38.2013.8.26.0053) (pge.net 2013.01.216158). Liminar indeferida, contudo o pedido foi julgado procedente. Pendente a decisão admissibilidade do recurso da Fazenda do Estado de São Paulo no efeito suspensivo, a fim de evitar cumprimento provisório da decisão.
 - Mandado de Segurança Coletivo impetrado pela ASSOCIAÇÃO DOS ESCRIVÃES DE POLÍCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO (proc. 0026376-62.2013.8.26.0053) (PGE.net 2013.01.201094). A sentença concedeu a segurança. Pendente a apelação. Há 763 associados a serem beneficiados.
 - Ação Civil Pública proposta pelo Sindicato dos Peritos Criminais do Estado de São Paulo - Sinpcresp (pge.net 2013.01.200873) (proc. 0028319-62.2013.8.26.0053). Ainda não houve sentença. A antecipação de tutela foi indeferida. Poderão ser beneficiados 754 associados.
 - Ação ajuizada pelo Sindicato dos Delegados de Policia do Estado de São Paulo - Sindpesp - Processo: 0022339-71.2012.8.26.0053 - Pretende o pagamento de proventos a delegados e pensionistas considerando a última classe ocupada na Carreira, independentemente do tempo de efetivo exercido nela. A sentença julgou improcedente o pedido, mas o acórdão do Tribunal de Justiça deu provimento integral ao recurso de apelação do autor. Houve interposição de recursos extraordinário e especial, que aguardam juízo de admissibilidade.
- 4.3) Há ainda inúmeras ações individuais e muitas coletivas visando o restabelecimento da pensão concedida irregularmente às filhas solteiras, dentre elas destaque-se:
- Mandado de Segurança Coletivo impetrado por Aspomil - Associação de Assistência Social dos Policiais Militares do Estado de São Paulo (pge.net 2013.01.173610) (proc. 0013156-42.2013.8.26.0053). Aguarda citação. A liminar foi indeferida.
 - Mandado de Segurança Coletivo impetrado por Associação dos Oficiais Militares do Estado de São Paulo (pge.net 2013.01.140986) (proc. 0008152-24.2013.8.26.0053). A liminar foi indeferida, contudo o pedido foi julgado procedente. Apelação recebida também no efeito suspensivo, a fim de evitar cumprimento provisório da decisão. Aguarda julgamento do recurso. 1108 associados podem ser beneficiados.
 - Mandado de Segurança Coletivo impetrado pela Associação dos Cabos e Soldados da Polícia Militar do Estado de São Paulo (pge.net 2013.01.035523) (proc. 0009511-09.2013.8.26.0053). Liminar indeferida e pedido julgado extinto sem resolução do mérito. Aguarda julgamento do recurso de apelação interposto pela autora. 774 associados podem ser beneficiados.
- 4.4) Dentre as ações que visam afastar o recolhimento da contribuição previdenciária, destaque-se:
- Mandado de Segurança Coletivo impetrado por Associação dos Oficiais Militares do Estado de São Paulo para obter a isenção de contribuição previdenciária para inativos e pensionistas. (pge.net 2012.01.194888) (proc. 0026156-46.2012.8.26.0053). Ação em fase de instrução probatória, ainda não houve sentença. A antecipação de tutela foi indeferida.

ANEXO III RISCOS FISCAIS

- Mandado de Segurança Coletivo impetrado por Associação dos Militares Estaduais de Presidente Prudente e Região - Ameppre para obter isenção de contribuição previdenciária em razão de doença incapacitante, tendo em vista a concessão da isenção de I.R. (pge.net 2012.01.188473) (proc. 0026159-98.2012.8.26.0053). Sentença julgando improcedente liminarmente. Reformada a decisão em sede de apelação, concedendo a segurança. Pendente de julgamento Recurso Especial e Extraordinário da Autarquia.
 - Ação Civil Pública proposta pela AORRPMESP - Associação dos Oficiais da Reserva e Reformados da Polícia Militar/SP, com o fim de afastar a incidência da Contribuição Previdenciária na proporção dos 6% aos inativos e pensionistas. (pge.net 2006.01.022707) (proc. 0030455-13.2005.8.26.0053). Sentença julgando improcedente, reformada em sede de apelação. Transitada em julgado, a ação encontra-se em fase de execução e cumprimento de obrigação de fazer.
- 4.5) Registre-se, ainda, a arguição de inconstitucionalidade do §3º do art. 1º da Lei Complementar nº 954/2003, a qual define a base de cálculo da contribuição previdenciária em caso de soma de recebimento de aposentadoria e pensão pelo mesmo beneficiário. (pge.net 2012.01.159696 e 2102.01.115863) (proc. 0196846-39.2013.8.26.0000 e 0197956-73.2013.8.26.0000). Encontra-se pendente de julgamento pelo Órgão Especial do Tribunal de Justiça.
- 4.6) Ações Cíveis Públicas - Associação de Defesa de Direitos Previdenciários dos Banespianos - ABESPREV - e Associação dos Funcionários Aposentados do Banco do Estado de São Paulo - AFABESP (SAJ 2013.01.053018 e 2013.01.173737, Autos 0007206-52.2013.8.26.0053 e 0010145-05.2013.8.26.0053). Trata-se de duas ações em que as associações pleiteiam para os seus substituídos, funcionários aposentados do Banco Banespa e vinculados ao Plano V de aposentadoria do Banesprev, reajustes que foram concedidos aos funcionários do Banco Nossa Caixa. Ambas as ações foram contestadas, sem decisão de primeiro grau.
- 4.7) Ação ajuizada pela Associação Paulista de Aposentados de Cartórios Extrajudiciais e Sindicato dos Escreventes e Auxiliares Notariais e Registrais do Est. SP - SEANOR x Ipesp e SPPREV (autos- 053.09.018719-1). Pretende seja a SPPrev declarada sucessora do Ipesp no tocante à carteira das serventias não oficializadas da Justiça de São Paulo. Ação julgada improcedente e o Tribunal de Justiça acaba de negar provimento ao recurso.
- 4.8) As ações em que servidores públicos pleiteiam concessão de APOSENTADORIA ESPECIAL merecem ser registradas, considerando o reflexo direto na baixa que poderia sofrer o efetivo dos servidores públicos. Em que pese haver julgamento do Tribunal de Justiça favorável à Fazenda a matéria não se encontra pacificada. Destacam-se as seguintes demandas:
- Ação ajuizada por Sindicato dos Funcionários e Servidores da Educação. Autos nº 0011735-51.2012.8.26.0053 - Afuse.
 - Ação ajuizada pelo Apeosp - Sindicato dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo (Autos nº 0040906-53.2012.8.26.0053). Concedida liminar, suspensa por decisão do Tribunal de Justiça em agravo fazendário. Aguarda julgamento em primeiro grau.

ANEXO III RISCOS FISCAIS

- Ação ajuizada por Centro do Professorado Paulista (autos nº 0043800-02.2012.8.26.0053). Concedida liminar, mas suspensa por agravo. Aguarda julgamento em primeiro grau.

Partindo do argumento do direito à aposentadoria especial, há ações civis públicas pleiteando, em favor de policiais militares, o pagamento de abono de permanência. São elas:

- Autos nº 0019372-53.2012.8.26.0053 - Associação dos Oficiais da Polícia Militar do Estado de São Paulo. Julgado procedente o pedido em primeiro grau, tendo sido interposta apelação pela Fazenda do Estado de São Paulo.
- Autos nº 0030449-59.2012.8.26.0053 - Associação dos Subtenentes e Sargentos da Polícia Militar do Estado de São Paulo. Concedida à segurança em primeiro grau e interposta apelação pela Fazenda do Estado de São Paulo.

4.9) Ainda em matéria previdenciária, merece registro a discussão travada na Ação Civil Pública proposta pela Ordem dos Advogados do Brasil - Conselho Seccional do Estado de São Paulo para alterar o índice de REAJUSTE DO BENEFÍCIO DA CARTEIRA DOS ADVOGADOS (pge.net 2008.01.014469) (proc. 0018144-55.2008.4.03.6100). A liminar foi deferida e sentença determinou a aplicação do salário mínimo como índice de atualização dos benefícios da carteira de advogados. Em julgamento de apelação o TRF determinou a aplicação do INPC como índice de atualização. O acórdão ainda não foi publicado para fins de início do prazo para recurso.

5) No campo das ações em que se discute a implementação de POLÍTICAS PÚBLICAS merecem destaque:

5.1) Dezenas de ações em curso visando à ADAPTAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES, DE FÓRUMS E REPARTIÇÕES PÚBLICAS EM GERAL objetivando torná-los acessíveis a pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, várias com decisões impondo multa diária pelo descumprimento da obrigação no prazo fixado pelo Judiciário. Percebe-se o crescente número de demandas nessa área, com alto risco de insucesso por parte do Estado de São Paulo e, de outro lado, a dificuldade de serem cumpridos os prazos judiciais, de modo que os valores envolvidos nessas ações devem ser considerados passivos contingentes.

Embora não se possa desde logo aquilatar o custo de cada uma dessas reformas - variável caso a caso - além da possibilidade deste revelar-se vultoso, há também o risco da imposição de multa diária como forma de forçar o cumprimento da obrigação, sendo certo que esse valor pode eventualmente atingir grandes somas.

Diante da celebração de Termo de Ajustamento de Conduta pela Secretaria da Educação em 2014, abrangendo todas as escolas do Estado de São Paulo, estima-se que o número de ações envolvendo acessibilidade em escolas públicas deve diminuir. Restarão as demandas envolvendo adaptação de prédios sob a administração do Tribunal de Justiça.

5.2) Dezenas de ações judiciais envolvendo a INTERDIÇÃO DE CADEIAS PÚBLICAS situadas em diversas cidades em razão de superlotação e condições inapropriadas dos prédios. Nessas ações o risco financeiro reside especialmente no fato de que o descumprimento das muitas decisões judiciais, nos prazos assinalados, poderá ensejar a execução de altas multas contra o Estado de São Paulo. Entretanto, em razão da política de extinção das carceragens em cadeias públicas, tais demandas tendem a, paulatinamente, ter impacto financeiro decrescente.

ANEXO III RISCOS FISCAIS

- 5.3) Ações pleiteando o AUMENTO DE EFETIVO POLICIAL. Há uma ação ajuizada em Serra Negra, que foi julgada parcialmente procedente em primeira instância, tendo sido negado provimento ao recurso da Fazenda do Estado de São Paulo. Aguarda-se o julgamento de Recurso Extraordinário (Processo 0000262-28.2011.8.26.0595). Nova ação foi proposta pelo Ministério Público em 2013, na cidade de Socorro, ainda sem decisão de primeiro grau (processo 3001974-13.2013.8.26.0601).
- 5.4) No que toca ao SISTEMA PRISIONAL, merece destaque o aumento da litigiosidade na matéria, havendo ações que buscam (i) a limitação do número de presos em penitenciárias e centros de detenção provisória; (ii) a contratação de equipe para prestar atendimento médico aos presos; (iii) o fornecimento de água quente para o banho dos presos; (iv) o aumento da oferta de vagas para cumprimento de medida de segurança; (v) o impedimento de encarceramento de presos provisórios em delegacias da cidade de São Paulo; (vi) a oferta de vagas em regime semi-aberto. Além da multa fixada eventualmente nestas ações, eventual condenação poderá implicar em impacto financeiro necessário para cumprir a obrigação de fazer imposta pela decisão judicial.
- 5.5) Ações visando pedido de LOCAÇÃO SOCIAL, dentre as quais destaque-se a ação civil pública que tramita perante a 2ª. Vara Cível da Comarca de Francisco Morato (197.01.2010.002458-1), movida pela Defensoria Pública Estadual, envolvendo direito de moradia de várias pessoas que tiveram suas casas demolidas por ordem judicial, em processo movido pelo Município de Francisco Morato. Com relação à FESP, há pedido de pagamento de locação social em favor dos representados. A liminar foi indeferida. Há dificuldade em mensurar a quantia envolvida na medida em que não se sabe ao certo quantas e quais pessoas estão sendo representadas pela Defensoria Pública nos autos, questão, aliás, realçada pela FESP em sua defesa apresentada (SAJ 2010.01.021418 - páginas 59/63).
- 5.6) Em matéria de SAÚDE PÚBLICA, há expressivo número de ações ajuizadas por portadores das mais variadas moléstias, pleiteando o fornecimento de medicamentos ou tratamentos, muitos deles de alto custo, importados e não disponibilizados pelo SUS.

Nestas ações, via de regra, há a concessão de liminares, determinando a pronta disponibilização dos medicamentos e tratamentos pleiteados, liminares estas que acabam confirmadas em 2º grau de jurisdição, com grande impacto nas finanças estaduais decorrente do cumprimento dos comandos judiciais.

Somam-se aos valores gastos com a aquisição dos medicamentos, as condenações no pagamento de honorários advocatícios, e em multa diária por descumprimento das decisões, o que tem sido frequente.

Além disso, existem ações civis públicas, propostas tanto pelo Ministério Público Estadual, como pelo Ministério Público Federal, visando compelir o Estado a fornecer toda sorte de medicamentos que refogem à padronização do Sistema Único de Saúde, a todos que apresentarem a respectiva prescrição médica (pública ou particular), com impacto imprevisível sobre o Tesouro Estadual. Destacam-se as seguintes ações:

- Associação Brasileira de Familiares, Amigos e Portadores de Transtornos Afetivos - ABRATA (Autos n. 0022949-05.2013.8.26.0053). Proc. SAJ nº 2013.01.199761. Pretende a incorporação

ANEXO III RISCOS FISCAIS

dos medicamentos Risperidona, Olanzapina, Aripiprazol, Ziprasidona, Quetiapina, Clozapina e Galantamina para atendimento de pacientes com transtorno bipolar. Ainda sem concessão de liminar. Há prazo para oferecimento de contestação.

- Ação Proposta por Ministério Público Federal contra União, Estado e Município de São Paulo (autos n. 0024230-71.2010.403.6100) (Proc. SAJ nº 2010.01.053344). Visa a padronização pelo SUS do medicamento Idursulfase (Elaprase) para tratamento da mucopolissacaridose tipo II (Síndrome de Hunter). A liminar foi parcialmente concedida, para que o Estado disponibilize o medicamento através do serviço de "Solicitação Administrativa", com aquisição pelo Ministério da Saúde.
- Ação Proposta por Ministério Público Federal x União e Estado (Autos n. 0010114-89.2012.403.6100). (Proc. SAJ nº 2012.01.157002). Visa a inclusão na triagem neonatal os exames para diagnóstico de Hiperplasia Adrenal Congênita, da Deficiência de Biotinidase, da Deficiência de G6PD, da Galactosemia e da Toxoplasmose congênita. Liminar indeferida, após prévia manifestação da FESP. Contestação ofertada.
- Ação coletiva que tramita na Comarca de Registro (1ª. Vara Cível, processo n. 588/2007), objetivando a distribuição indiscriminada de medicamentos. O pedido foi acolhido em primeira instância, e tem impacto financeiro evidente, pois se amplia flagrantemente a obrigação de fornecimento de medicamentos a toda a população, inclusive aos pacientes das clínicas e médicos particulares e a sentença, que tem efeito "erga omnes" na Comarca de Registro, instituiu a solidariedade entre o Município e o Estado no fornecimento de medicamentos. Ainda pende de julgamento recurso de apelação interposto pela Fazenda do Estado de São Paulo.
- Começam também a se multiplicar ações civis públicas, na generalidade das vezes propostas pelo Ministério Público Estadual, em que se busca a contratação de serviços privados de saúde para atendimento da população, sob a justificativa de esgotamento da capacidade operacional do SUS. São exemplos destas ações: em Guaratinguetá, contratação do Hospital Frei Galvão; em Marília, a contratação do Hospital da Universidade de Marília; em Bauru, o aumento de investimentos no Hospital de Base e Maternidade Santa Isabel; em Osasco, a reativação do Hospital Dr. Vivaldo; em Franca, Barueri e Mogi das Cruzes, contratação de leitos particulares de UTI neonatal; em Bauru, Presidente Prudente, Marília e Taubaté, aumento/contratação de leitos hospitalares e de UTI; em Taubaté, Porto Ferreira e São Carlos, dentre outras.
- Também merecem destaque ações civis em que se pleiteia a reativação de unidade médica em hospital do Estado. A título de exemplo, cite-se a ação proposta pelo Ministério Público Estadual, que objetiva a reativação do setor de maternidade de alta complexidade do Hospital Regional de Osasco ou a capacitação de outro hospital na cidade para a realização desta especialidade. Do mesmo modo, ações para compelir o Estado a criar novos leitos hospitalares e de UTI, como ocorre na ação civil pública nº 008628-33.2011.8.26.0053 ajuizada pela Defensoria Pública x Estado (Proc. SAJ 2011.01.016210).
- Destaque também para as dezenas de ações promovidas pela Defensoria Pública do Estado e Ministério Público do Estado com pedido de obrigação de fazer consistente em internação em clínicas especializadas para tratamento de toxicômanos, sob regime de contenção, sob pena de multa.

ANEXO III RISCOS FISCAIS

5.7) Na área dos transportes, em especial no que tange à cobrança dos PEDÁGIOS, cabe destaque para as seguintes demandas:

- Ação para declaração da ilegalidade da cobrança de pedágio nas pistas expressas da Rodovia Castello Branco, cujas praças de pedágio se localizam no km 18 sentido interior, e km 20 sentido cidade de SP, em razão do disposto na lei nº 2481/53, que veda a instalação de postos de cobrança da tarifa de pedágio dentro de um raio de 35 km, contado a partir do marco zero da Capital. A ação foi julgada improcedente, inclusive pelo Tribunal de Justiça. Aguarda-se processamento do recurso especial interposto pelo autor.
- Ação visando dispensa de recolhimento de pedágio na praça instalada no Município de Caiuá (Rodovia Raposo Tavares) para veículos emplacados nas cidades de Presidente Epitácio e Caiuá. Para veículos emplacados nas cidades de Santo Anastácio e Presidente Bernardes, requer-se, na mesma demanda, a dispensa de pedágio da praça instalada no Município de Presidente Bernardes, na mesma Rodovia. Ainda sem julgamento em primeiro grau.

5.8) Em matéria de preservação do PATRIMÔNIO HISTÓRICO, merece destaque a ação civil pública que busca a recomposição do imóvel "Estação Pinacoteca, Museu da Resistência" (antigo DOPS) por suposta descaracterização da memória histórica dos registros da ditadura e descaracterização interna do prédio onde funcionada o DOPS. Há também pedido de indenização por danos materiais e morais à população de São Paulo. O valor atribuído à causa é de R\$ 10 milhões.

Como já anteriormente consignado neste documento, no segundo grupo de demandas submetidas à Área do Contencioso Geral encontram-se **as ações que poderão acarretar passivos EXCLUSIVAMENTE submetidos ao regime constitucional de pagamento de PRECATÓRIOS ou, quando se tratar de dívida de pequeno valor, ao regime de pagamento das OPVs**. Assim, salvo os débitos que pelo baixo valor estão submetidos ao regime das OPVs, o impacto orçamentário decorrente dessas ações é previsível e, portanto, o risco é reduzido e diferido no tempo. Apesar disso, o significativo valor envolvido justifica que se mencionem os seguintes processos:

1) Ações de DESAPROPRIAÇÃO INDIRETA, decorrente de limitações administrativas, unidades de conservação e tombamento, com acompanhamento especial pela Procuradoria Especializada. Existem 22 (vinte e duas) ações em que se discutem valores fixados em sentenças passadas em julgado (por meio de ações rescisórias, embargos à execução e ações declaratórias), cujo montante atinge hoje o valor aproximado de R\$ 3 bilhões. Anotamos que existem outras ações (aproximadamente 20 (vinte) demandas), cujos valores não são conhecidos no momento, porque a exigibilidade de tais valores encontra-se suspensa por força de antecipações de tutela obtidas pela PGE perante o Tribunal de Justiça de São Paulo e o Superior Tribunal de Justiça.

1.1) No âmbito das desapropriações indiretas, merece especial destaque a ação ajuizada pela empresa Agro Pastoril e Mineração Pirambeiras Ltda., onde foi proferida sentença que fixou como devida pelo Estado de São Paulo a diferença de R\$ 1.071.207.592,80 (um bilhão, setenta e um milhões, duzentos e sete mil, quinhentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), atualizado em outubro de 2008. Em sede de Apelação, o Estado de São Paulo conseguiu reduzir o valor da indenização para R\$ 506.591.278,04, válido para 31.12.2013. Ainda há Recursos Especial e Extraordinário interpostos pelo Estado de São Paulo e pendentes de envio aos Tribunais Superiores.

ANEXO III
RISCOS FISCAIS

- 1.2) Desapropriação Indireta relativa ao Casarão na Av. Paulista, nº 1919. No final de 2012 transitou em julgado a ação de desapropriação indireta que condenou o Estado de São Paulo ao pagamento de vultosa indenização, com consequente aquisição do domínio do imóvel. O precatório soma hoje valor superior a R\$ 118 milhões.
- 2) Dado o representativo número de ações judiciais, devem ser considerados passivos contingentes os valores pleiteados contra a Fazenda do Estado de São Paulo, na qualidade de RESPONSÁVEL SUBSIDIÁRIA PELAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS inadimplidas por empresas prestadoras de serviços. Em que pese o julgamento proferido pelo Supremo Tribunal Federal na ADC 16, a Fazenda do Estado de São Paulo tem sido condenada a responder subsidiariamente pelas dívidas.
- 3) Também em matéria de RESPONSABILIDADE POR DÍVIDAS TRABALHISTAS, importante destacar a propositura de mais de 800 ações trabalhistas, nos anos de 2010, 2011 e início de 2012, por empregados da Fundação Municipal de Ensino Superior em face da FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA (FAMEMA), autarquia estadual, por meio das quais pretendem os autores o reconhecimento do vínculo com a autarquia estadual já que a ela prestam serviços em caráter contínuo. Nesse particular, as primeiras decisões vêm rechaçando a pretensão dos autores, mas reconhecem o direito aos reajustes pelos índices definidos pelo CRUESP. A autarquia estadual tem sido condenada, nesse particular, subsidiariamente, o que merece registro em razão de 900 empregados, aproximadamente, estarem nessa situação.
- 4) Merecem registro, ainda, as dezenas de ações buscando o redirecionamento, para o Estado de São Paulo, de execuções de créditos trabalhistas devidos pela VASP a seus ex-empregados. Em que pese o Estado tenha obtido decisões favoráveis no âmbito do TRT, a matéria ainda não está pacificada, estando pendente de julgamento recursos em trâmite no Tribunal Superior do Trabalho. A matéria em questão representa risco de significativo impacto financeiro no orçamento do Estado, na medida em que é cediço que são milhares ex-empregados da VASP que não tiveram suas verbas trabalhistas honradas pela companhia, além de suspeitar que o patrimônio da falida VASP não alcance o patamar de satisfazer os créditos trabalhistas em questão.
- 5) Em matéria de ações visando o reequilíbrio econômico-financeiro ajuizadas por concessionárias de serviços públicos, registrem-se:
- 5.1) Duas ações que pretendem a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em razão da não cobrança dos eixos suspensos nos pedágios paulistas (SAJ 2002.01.3015 - Concessionaria de Rodovias TEBE S.A e Outros; SAJ 2003.01.012916 - Autovias Sistemas Rodoviários S.A e Outros).

As ações haviam sido julgadas improcedentes, inclusive pelo Tribunal de Justiça. No entanto, no final de 2013, o Superior Tribunal de Justiça deu provimento aos recursos das Concessionárias. Em decisão recente, o STJ reformou a decisão que dava provimento ao recurso da Concessionária TEBE, que, portanto, teve seu recurso improvido, por decisão ainda não transitada em julgado. A Procuradoria Geral do Estado está diligenciando para tentar reverter a decisão proferida em favor da concessionária Autovias.

- 5.2) Ação proposta por concessionária do sistema rodoviário Castello Branco-Raposo Tavares em que se pleiteia a condenação do Estado no restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato de concessão, em decorrência da "fuga de automóveis pelo Rodoanel Mário Covas com o escopo de evitar o pagamento de pedágio". A ação foi julgada

ANEXO III RISCOS FISCAIS

procedente em primeiro grau, reconhecendo-se a necessidade de serem promovidas as modificações necessárias para o restabelecimento da equação econômico-financeira inicial do contrato, ou a adoção das medidas necessárias para a implantação de praças de pedágio nas alças 1 e 5. O valor da condenação, por ocasião da data da sentença, importava em mais de R\$ 450.000.000,00 (quatrocentos e cinquenta milhões de reais), que atualizado monetariamente e acrescido de juros de mora de 0,5% ao mês, ultrapassa atualmente a cifra de R\$ 665.000.000,00 (seiscentos e sessenta e cinco milhões de reais). A sentença foi reformada integralmente pelo E. Tribunal de Justiça, que decidiu pela total improcedência dos pedidos formulados. Recentemente foi dado provimento ao recurso especial da autora, por ora apenas para que os autos retornem ao Tribunal de Justiça para novo julgamento do recurso de embargos de declaração opostos pela Concessionária.

- 6) Ação rescisória proposta pelo Estado de São Paulo contra a "TRATEX", visando a desconstituição de sentença proferida em liquidação de ação de cobrança de indenização por atrasos nos pagamentos decorrentes de serviços prestados. A ação foi julgada improcedente no TJ/SP. Houve interposição de Recurso Especial pela Fazenda, não conhecido. Interpostos embargos declaratórios, foram eles rejeitados. Interpostos embargos de divergência, não foram conhecidos por maioria de votos. Interposto Recurso Extraordinário, não foi admitido por ausência de repercussão geral. Com isso, transitou em julgado, em 14-2-14, decisão contrária a Fazenda do Estado de São Paulo, mantendo em vigor a sentença que se pretendia rescindir, o que implicará no pagamento de cerca de dois bilhões de reais.
- 7) Ação proposta por construtora que atuava no mercado de obras rodoviárias do Estado de São Paulo, alegando que o DER, em decorrência da rescisão unilateral de contratos, destruiu sua estrutura econômico-operacional, levando-a ao encerramento de suas atividades (em 1980), acarretando, além disso, um prejuízo residual de grande monta suportado pelos seus três sócios. Há sentença condenatória transitada em julgado contra o DER, pendendo de definição quanto ao valor devido. A sentença proferida na liquidação, em 28/08/1996, fixou o valor da indenização em R\$ 568.560.661,18 (válido para junho de 1995), tendo sido reduzida pelo Tribunal de Justiça do Estado para R\$ 11.836.148,58 (em fevereiro de 2004). Foram interpostos recursos especial e extraordinário pela empresa interessada que, caso providos, poderão acarretar a condenação da autarquia em aproximadamente dois bilhões de reais (Resp. 1312526).
- 8) Ação judicial proposta pelo Ministério Público Estadual contra SABESP, FESP, Município de São Paulo, BM&F BOVESPA S/A e BID. Trata-se de Ação Civil Pública para responsabilização da Sabesp, FESP e Município pelos serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto. O MPE pede a cessação do lançamento de esgotos sanitários *in natura* diretamente nos cursos d'água da Capital, e a universalização da coleta, transporte, tratamento e disposição final dos esgotos sanitários da Capital. Com relação à FESP, foi pedido especificamente o pagamento solidário de indenização pelos danos aos recursos hídricos do Estado, no valor de R\$ 11.516.341.226,94 (autos 0046282-20.2012.8.26.0053; PGE-net 2012.01.265494).
- 9) Ação proposta em face da União Federal, da Fazenda Estadual e do Município de São Paulo, pelo sócio acionista das empresas que outrora detiveram o domínio de extensa área de terra, as quais foram posteriormente destinadas à implantação do Parque Anhanguera, com extensão de 8.981.395 metros quadrados. O imóvel objeto da presente Ação foi confiscado pela União Federal nos idos de 1974, por força do Decreto 74.728/74, para satisfação de créditos fiscais. Posteriormente, a União Federal celebrou, com os demais entes federativos que

ANEXO III RISCOS FISCAIS

integram a lide, compromisso de compra e venda, por meio do qual se acertou a transferência da propriedade imobiliária da área objeto da presente Ação, prevendo este contrato uma posterior avaliação do bem, para se apurar sua adequação ao valor fixado no referido compromisso de compra e venda (autos n°. 0005807-10.2003.403.6100). Em Ação de prestação de contas, proposta pelo Autor contra a União Federal (processo n° 00.0277542-5 da 21ª Vara Federal), através de decisão judicial passada em julgado, o autor sub-rogou-se à posição contratual da União Federal no referido compromisso. O requerimento do autor é, portanto, de cobrança de eventual saldo remanescente entre o preço ajustado no compromisso de compra e venda outrora celebrado e o "real" valor do bem, procedendo-se à avaliação do imóvel, eis que os preços entabulados seriam meramente simbólicos. Realizada a perícia, seguida dos comentários dos assistentes técnicos, chegou-se a díspares resultados que oscilam entre R\$ 805.776.343,00 (valor indicado pelo assistente do autor) e R\$ 41.030.577,00 (valor apontado conjuntamente pelos assistentes dos réus, conforme o limite rural de terra nua sem melhoramentos), passando pela avaliação do perito judicial na monta de R\$ 680.427.676,00. Em que pese às extensas discussões, o perito judicial não se retratou.

- 10) Ação de Obrigação de Fazer na qual o Estado de São Paulo foi condenado a remover aproximadamente vinte e cinco mil veículos e máquinas caça-níquel depositados em imóvel do autor às margens da represa Guarapiranga, sob pena de multa diária de R\$ 10,00 (dez reais) por bem ou veículo não removido nas datas e quantidades estabelecidas por decisão do Tribunal de Justiça. O Estado deveria ter removido 1.500 bens e veículos nos meses de julho, agosto e setembro de 2011, quantidade esta que deveria aumentar 500 bens e veículos por trimestre, até a remoção de todos os bens e veículos. Nenhum bem ou veículo foi removido até o momento, muito embora o Estado de São Paulo tenha adotado, recentemente, providências administrativas para efetiva remoção dos veículos. Caso os veículos não sejam removidos, o valor da multa diária, cuja execução não foi requerida até o momento, é elevadíssimo, pois a mora já dura quase três anos. Paralelamente, corre Ação Civil Pública que discute os supostos danos ambientais ocorridos no local. Também há pedido para imediata retirada dos veículos.
- 11) Ação indenizatória proposta pela Manikraft Guaianazes Indústria de Celulose e Papel Ltda. em face do DAEE (n° 0006252-74.2011.8.26.0053). Em razão de Decreto expropriatório de 1975, foi desapropriado imóvel da Manikraft. Em 2011, o expropriado propôs ação de indenização visando o ressarcimento pelos investimentos em infraestrutura realizados no imóvel durante quase trinta anos que se seguiram desde o laudo pericial elaborado na ação de desapropriação até a imissão na posse, determinada apenas em meados de 2008 e efetivada em 2009, porque decisão judicial condicionou-a ao pagamento integral da indenização de desapropriação. Contudo, apesar do pagamento do valor principal da indenização ter ocorrido em 1987, apurou-se insuficiência que ficou sujeita ao parcelamento do art. 33 ADCT e, posteriormente, apurou-se novo resíduo que foi pago em 2007. Na ação de indenização, a autora sustenta que, enquanto o imóvel esteve sob sua posse, manteve a atividade empresarial que exercia no local, efetuando todas as obras e adaptações necessárias à regular atividade da indústria, obras essas que agora pretende ver ressarcidas pela autarquia. Alega que o valor dessas benfeitorias já foi calculado na ação de indenização n° 0400858-75.1998.8.26.0053 (julgada improcedente, pois se considerou necessário aguardar a imissão na posse) e na ação cautelar de antecipação de provas n° 0115246-75.2006.8.26.0053 (em fase recursal). A pretensão econômica da causa totaliza R\$ 42.369.802,68, sendo R\$ 31.642.075,68 correspondentes ao valor indicado no laudo do assistente técnico da indústria

ANEXO III RISCOS FISCAIS

apresentado na ação cautelar e R\$ 10.727.727,00 correspondentes ao valor apurado no laudo pericial da ação de indenização.

Há que se mencionar, ainda, a intensa fiscalização que o INSS vem desenvolvendo junto aos órgãos e autarquias do Estado, resultando, em certos casos, em autuações ou notificações de lançamento de débitos fiscais. As autuações mais expressivas referem-se ao não recolhimento, pelo Estado, de contribuição previdenciária sobre os valores pagos aos servidores celetistas a título de auxílio alimentação, com base na Lei estadual nº 7.524/91. O INSS entende que apenas com o registro do benefício junto ao PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador, na forma da Lei federal nº 6.321/76, tais valores poderiam ser excluídos da base de cálculo das contribuições previdenciárias devidas pelo Estado. A exigibilidade de tais débitos encontrava-se suspensa em face de decisão liminar proferida em Ação Declaratória de Inexigibilidade de Contribuição Previdenciária ajuizada em face do INSS, já tendo sido providenciada, também, a inclusão do auxílio-alimentação concedido pelo Estado junto ao PAT. Houve sentença de improcedência da ação movida pelo Estado, sendo interposto recurso de apelação, o qual foi provido parcialmente em decisão monocrática do Desembargador Federal Relator do TRF da 3ª Região - Processo n. 2002.61.00.024265-0, acolhendo o pedido de decadência parcial do crédito exigido pelo INSS. O Estado de São Paulo interpôs agravo em 19.07.2011, ao qual se negou provimento em 10.11.2011, e recursos especial e extraordinário em 13.12.2011. Em 10.07.2012 os autos foram conclusos ao Desembargador Federal Vice-Presidente do Tribunal Regional Federal para análise da admissibilidade dos recursos extravagantes. Há registro, no entanto, de execuções fiscais propostas pelo INSS em face do Estado, bem como de outras autuações, sendo que a Procuradoria Geral do Estado já está tomando as medidas judiciais cabíveis para obter a sua desconstituição. Ressalte-se que parte dos valores exigidos pelo INSS, acima mencionados, está sendo recolhida pelo Estado de São Paulo por meio do parcelamento especial instituído pela Lei federal nº 11.941/2009, reaberto pela Lei federal nº 12.865/2013.

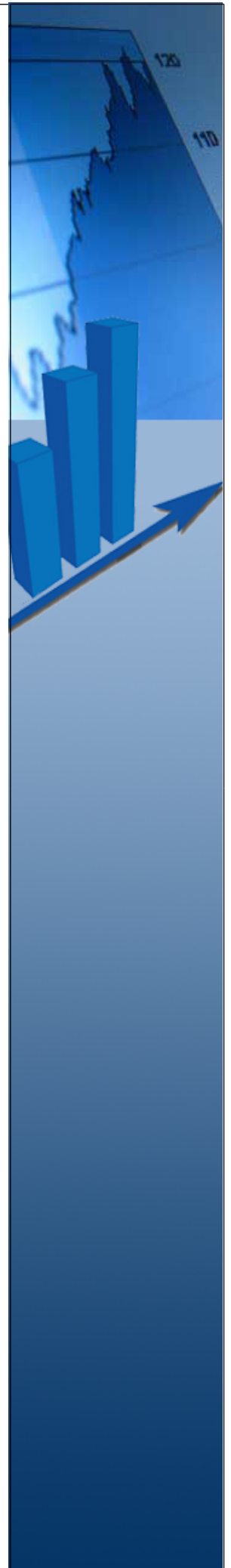
Outra discussão judicial capaz de gerar impacto nas finanças estaduais, com repetição de indébito a ser paga aos contribuintes, diz respeito aos juros de mora do ICMS paulista, previstos no artigo 96 da Lei Estadual nº 6.374/89, na redação dada pela Lei Estadual nº 13.918/2009. A 13ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça, em sede da Apelação Cível nº 0002567-59.2011.8.26.0053, de relatoria da Desembargadora Luciana Bresciani, suspendeu o julgamento da apelação e suscitou incidente de inconstitucionalidade de tais dispositivos legais, tendo o Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado acolhido a arguição de inconstitucionalidade (0170909-61.2012.8.26.0000), em parte, para "conferir interpretação conforme a Constituição, em consonância com o julgado precedente do Egrégio STF na ADI nº 442", podendo a legislação paulista questionada ser considerada compatível com a Constituição Federal desde que a taxa de juros adotada, que na atualidade engloba a correção monetária, seja igual ou inferior à utilizada pela União para o mesmo fim (*in casu*, a taxa SELIC). O julgamento deu-se por maioria de votos (13 votos favoráveis à tese de inconstitucionalidade e 12 contrários). O acórdão referente à arguição de inconstitucionalidade foi publicado em 26.03.2013, sendo retomado o julgamento pela 13ª Câmara de Direito Público, com o provimento parcial da apelação em 02.10.2013, determinando que a taxa de juros adotada seja igual ou inferior à utilizada pela União para o mesmo fim (*in casu*, a taxa SELIC). Foram interpostos recursos especial e extraordinário pelo Estado de São Paulo em 13.02.2014, que aguardam análise de admissibilidade pela Presidência da Seção de Direito Público do Tribunal de Justiça. Se confirmada pelo Supremo Tribunal Federal a inconstitucionalidade da forma do cômputo dos juros de mora do ICMS paulista, previsto no artigo 96 da Lei Estadual nº 6.374/89,

ANEXO III RISCOS FISCAIS

na redação dada pela Lei Estadual nº 13.918/2009, não podendo ser superior ao índice de juros aplicável aos tributos federais (Selic), a diferença poderá ser objeto de repetição de indébito pelos contribuintes que pagaram o tributo após a data de vencimento, observada a prescrição quinquenal.

Registramos também a Proposta de Súmula Vinculante - PSV 41, que trata da inconstitucionalidade da retenção pelos Estados de parcela do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) destinada aos Municípios. Segundo o Ministro Ricardo Lewandowski, autor da Proposta da Súmula Vinculante (PSV 41), muitas vezes o Estado institui lei de incentivo fiscal, dando benefício de ICMS a certa empresa para instalação em determinada região de seu território e, com base nesta lei e a pretexto disso, retém parcela do ICMS devida ao Município, sob o argumento de que a municipalidade local já está sendo beneficiada com o aumento de arrecadação por esse fato. A PSV foi aprovada pelos Ministros do Supremo Tribunal Federal no dia 03.02.2010 e seria publicada com a seguinte redação: "*É inconstitucional lei estadual que, a título de incentivo fiscal, retém parcela do ICMS pertencente aos municípios*". Porém, na sessão plenária de 04.02.2010, os Ministros do Supremo Tribunal Federal decidiram suspender a publicação da nova súmula vinculante (que receberia o número 30), acolhendo questão de ordem levantada pelo ministro José Antonio Dias Toffoli. Isso porque a redação aprovada no dia 03.02.2010 restringia a inconstitucionalidade à Lei estadual que, a título de incentivo fiscal, retém parcela de ICMS que seria destinada aos Municípios. Porém, o ministro Dias Toffoli verificou que há precedentes envolvendo outra situação, que não especificamente o incentivo fiscal, a saber, uma lei estadual dispendo sobre processo administrativo fiscal de cobrança e compensação de crédito/débito do particular com o Estado. No referido caso houve uma dação em pagamento, em que foram dados bens que não foram repartidos com o Município. Assim, foi suspensa a publicação da nova súmula vinculante para uma melhor análise. Fato é que, com ou sem alteração da redação da PSV 41, para abranger ainda outras formas de incentivos fiscais, tal decisão implicará em um passivo contingente que merece ser considerado para o Estado de São Paulo.

ANEXO IV DEMONSTRATIVO DOS PROGRAMAS E AÇÕES NOVOS



AÇÕES NOVAS

ÓRGÃOS		Qtde At
OBJETIVO	PÚBLICO ALVO	
AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA

